

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 05 de Julho de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3639

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 032, DE 04 DE JULHO DE 2007

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Referendar o seguinte ato da Presidência:

Portaria n.º 632, de 02 de julho de 2007, publicada no DPJ n.º 3638, de 04.07.07;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, aos 04 dias do mês de julho de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. JOSÉ PEDRO
Membro

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

TRIBUNAL PLENO
AÇÃO PENAL N.º 0010 05 004166-3 - COMARCA DE BOA VISTA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RÉU: ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR
ADVOGADA: DR. MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO
DEFENSOR DATIVO: DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

E M E N T A

AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - ART. 213 c/c 224, alínea "a" e art. 71, todos do Código Penal Brasileiro. PRELIMINARES: 1 - FALTA DE CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE - RETRATAÇÃO ANTES DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - AUSÊNCIA DE PÁTRIO PODER DO PAI - NULIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PAI NO TJRR. REJEIÇÃO; 2 - INTEMPESTIVIDADE DA DENUNCIA. REJEIÇÃO; 3 - ILEGITIMIDADE DO PARQUET. REJEIÇÃO; 4 - NULIDADE DO LAUDO DE CONJUNÇÃO CARNAL. REJEIÇÃO; 5 - NULIDADE DA DECISÃO QUE O AFASTOU DAS FUNÇÕES DE MAGISTRADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. ALEGAÇÕES DE: AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL, INEXISTÊNCIA DE FATO DELITUOSO e AUSÊNCIA DE PROVA PARA CONDENAÇÃO. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RECORRER EM LIBERDADE.

AFASTAMENTO DO CARGO MANTIDO. PERDA DO CARGO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. AÇÃO PENAL PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A falta de justa causa para a ação penal só pode ser reconhecida quando, de pronto, sem a necessidade de exame valorativo dos elementos dos autos, evidenciar-se a atipicidade do fato, a ausência de indícios a fundamentarem a acusação ou, ainda, a extinção da punibilidade. Não é o caso que se afigura.
2. Cabalmente comprovadas autoria e materialidade do delito, por farta e robusta prova testemunhal, não havendo nos autos fato algum que isente o agente da aplicação da pena ou exclua a ilicitude de suas condutas, sendo sua condenação medida que se impõe.
3. É da jurisprudência do Superior Tribunal que o réu, já em liberdade, em liberdade permanecerá até que se esgotem os recursos de ínole ordinária e extraordinária. (STJ - HC 44356/MG).
4. Deve permanecer o réu afastado das funções até o trânsito em julgado.
5. Nos termos do art. 92, inciso I, alínea "b", do Código Penal **decreta-se o perdimento do cargo de Juiz, após o trânsito em julgado.**
6. No afastamento, não deve ocorrer a suspensão do pagamento da remuneração do magistrado, até o julgamento definitivo da ação penal. Precedentes. (STJ - RMS 19188/RN)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA N.º 0010 05 004166-3**, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, rejeitadas as preliminares, em harmonia com o parecer Ministerial, no mérito, dissidento em parte do Ministério Público, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 213 C/C 224, alínea "a" e ART. 71, todos do Código Penal Brasileiro, a cumprir em regime inicialmente fechado 09 (nove) anos de 09 (nove) meses e 06 (seis) dias de reclusão, concedendo o direito de recorrer em liberdade, mantendo-se o seu afastamento do cargo de Juiz de Direito, sem prejuízo de sua remuneração, declarando a perda do referido cargo, após o trânsito em julgado, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.**

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. (27.06.2007)

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente e Julgador

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

Des. JOSÉ PEDRO
Julgador

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Des. ALMIRO PADILHA
Julgador

Este presente: Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0010.07.007331-6

IMPETRANTES: CARLOS DE LIMA FERREIRA E WASHINGTON REBELO DE MORAES

ADVOGADO: DR. ALEXANDER RODRIGUES WANDERLEY

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

1. É pacífico na doutrina que as decisões jurídicas e administrativas requerem fundamentação, entretanto, não é necessário que nelas sejam abordados todos os argumentos levantados.

2. Inexiste afronta aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório se os impetrantes foram devidamente cientificados do feito, bem como o relatório final manifestou-se fundamentadamente sobre as razões de defesa, explorando as alegações, documentos e depoimentos colhidos. O fato das alegações terem sido refutadas não implica em nulidade da decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 010.07.0007331-6, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com a douta manifestação Ministerial, em conhecer e julgar improcedente o pedido, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

Des. Robério Nunes
- Presidente -

Des. Lúpercino Nogueira
- Relator -

Des. Carlos Henriques
- Julgador -

Des. José Pedro
- Julgador -

Juiz convocado Érick Linhares
- Julgador -

Esteve presente o(a) Dr.(a) _____
Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 00 10 06 006714-6

RECORRENTE: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. DESLOCAMENTO DA COMARCA DE ORIGEM – DIÁRIAS – PAGAMENTO A POSTERIORI – IMPOSSIBILIDADE – AFASTAMENTO QUE SE DERA, SEM AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os integrantes do Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à

unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
PRESIDENTE

Des. **CARLOS HENRIQUES**
VICE-PRESIDENTE

Des. **LUPERCINO NOGUEIRA**
RELATOR

Des. **JOSÉ PEDRO**
JULGADOR

Des. **RICARDO OLIVEIRA**
JULGADOR

Juiz Convocado **CRISTÓVÃO SUTER**
JULGADOR

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.887/2007

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO DE 2.ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO DES. RICARDO OLIVEIRA

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADOR – CONVOCAÇÃO DE JUIZ DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA, EFETUADA, AD REFERENDUM, PELA PRESIDÊNCIA. RES./TP/044/2006 – SESSÃO PÚBLICA – VOTAÇÃO ABERTA, NOMINAL E FUNDAMENTADA, CONVOCAÇÃO REFERENDADA – DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Procedimento Administrativo acima epigrafado, acordam os membros do Plenário do e. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar a portaria presidencial n.º 632, de 02.07.2007, que *convocou* o Juiz de Direito de 2.ª Entrânciá ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, para *substituir* o Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA, no período de 02 a 31.07.2007.

Boa Vista (RR), Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES** – Presidente

Des. **CARLOS HENRIQUES** – Vice-Presidente

Des. **LUPERCINO NOGUEIRA** – Corregedor-Geral de Justiça/
Relator

Des. **JOSÉ PEDRO** – Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.718/2007

ASSUNTO: REMOÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DE 1.ª ENTRÂNCIA, TITULAR DA COMARCA DE MUCAJAÍ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DE 1.ª ENTRÂNCIA, TITULAR DA COMARCA DE MUCAJAÍ – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – SESSÃO PÚBLICA – VOTAÇÃO ABERTA, NOMINAL E FUNDAMENTADA – DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Procedimento Administrativo acima epigrafado, acordam os membros do Plenário do e. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em *remover, a pedido*, o Juiz de Direito de 1.ª Entrânciá, Titular da

Comarca de Caracaraí, BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO para o cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância, Titular da Comarca de *Mucajá*, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES** – Presidente

Des. **CARLOS HENRIQUES** – Vice-Presidente

Des. **LUPERCINO NOGUEIRA** – Corregedor-Geral de Justiça/
Relator

Des. **JOSÉ PEDRO** – Julgador

Des. **RICARDO OLIVEIRA** – Julgador

Des. **ALMIRO PADILHA** – Julgador

Juiz Convocado **CRISTÓVÃO SUTER** – Julgador

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 00 10 07 007865-3

IMPETRANTE: LEOPOLDÓ AUGUSTO DE ARAÚJO

RONCHET FILHO

ADVOGADOS: DENISE ABREU CAVALCANTI E OUTROS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO

ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

Vistos etc.

Leopoldo Augusto de Araújo Ponchet Filho, devidamente qualificado (fl. 02), impetrava mandado de segurança – com pedido de liminar – contra ato do Exmo. Sr. Secretário de Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima.

Alega o impetrante, investido em 04 de janeiro de 2007 no cargo de médico cirurgião do Estado de Roraima, que a partir do dia 13 de fevereiro de 2007 teve o pagamento da Gratificação por Dedicação Exclusiva suspenso, sendo que, por ocupar à época da nomeação o cargo de médico do ex-território, apresentou tempestivamente requerimento informando a opção pelo cargo público estadual.

Assegurando existir, no caso em tela, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer a concessão da medida liminar *inaudita altera parte*, “determinando que a Autoridade Coatora retorne IMEDIATAMENTE o pagamento da gratificação por dedicação exclusiva a que tem direito o Impetrante, assim como, o pagamento da mesma, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio do presente ano” (fl. 06).

É o relatório, segue a decisão.

Verifica-se que a abrangência do pedido liminar exaure o mérito da ação mandamental, tornando irreversível o provimento antecipado, já que requer, além do retorno imediato do pagamento da gratificação por dedicação exclusiva, o pagamento do retroativo correspondente.

Nessas condições, à luz dos princípios constitucionais do processo (isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal) sugere a doutrina e pontifica a jurisprudência que não se deve conceder medida liminar que implique o esgotamento ou perda do objeto da impetração, “verbis”:

“Salvo em hipóteses excepcionais, isto é, quando o caso em concreto não permitir, naquele momento, outra solução para o resguardo do direito invocado, não se deve conceder medida liminar que importe esgotamento do objeto da impetração.” (TRF1ªR, REO 89.01.10016-9/GO, 1ª Turma, Juiz Catão Alves, DJ 27/11/1989).

“O mandado de segurança perde o objeto quando o fim visado pelo impetrante é alcançado por meio de liminar, com a consolidação de situação fática materialmente impossível de ser revertida, até porque desaparece o conflito de interesses, deixando de existir lide.” (TRF1, AC 1997.01.00.021511-0/MG, 1ª Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 13/03/2003).

Por outro lado, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei N° 8.437/92, há óbice legal quanto ao deferimento de medida liminar contra a

Fazenda Pública que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação principal, “verbis”:

“Art. 1º - omissis

... “§ 3º Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação”.

Consulte-se, nesta linha, o profundo escólio de Humberto Theodoro Júnior:

“Assim, quando não for possível deferimento de liminar em Mandado de Segurança, também não será cabível igual medida em ação cautelar (Lei nº 8.437, artigo 1º). Previu-se, ainda, na mesma Lei nº 8.437/92, que a medida liminar, quando cabível, não poderá ser satisfatória a ponto de esgotar o próprio objeto da ação principal (artigo 1º, § 3º)!”.

1THEODORO, Humberto Júnior. *Tutela Cautelar e Antecipatória em Matéria Tributária*, Revista Jurídica, nº 245, março/98, p. 15.

Além do mais, revela-se insuficiente a demonstração, pura e simples, do “*periculum in mora*” no fundamento da exordial de que a espera na tramitação regular do feito poderá causar problemas de ordem econômica irreversíveis ao Impetrante. Aliás, a doutrina e jurisprudência dominantes exigem o concurso de ambos os pressupostos como condição indispensável ao deferimento da medida, o que não ocorre no caso vertente.

Sobre os requisitos para a concessão de liminar em mandado de segurança, Victor A. A. Bonfim Martins ensina:

“Os elementos essenciais à concessão da cautelar, como já se apontou (Capítulo VI) são o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. O primeiro corresponde à aparência de um direito e o segundo a uma situação de perigo iminente” (Comentários ao Código de Processo Civil, RT, 2000, v. 12, p. 127).

E complementa:

“A aparência de um direito (*fumus boni iuris*) significa a plausibilidade, a verossimilhança da existência do direito afirmado no processo principal. Segundo entendimento aceito pela maior parte da doutrina, o acertoamento ou reconhecimento da existência do direito é função do processo principal; em sede de cautelar basta que o direito afirmado pareça verossímil, vale dizer, será suficiente cálculo de probabilidade no sentido de prever que o processo principal será decidido favoravelmente àquele que requereu a medida cautelar. (...) Quanto ao *periculum in mora*, entende-se como toda e qualquer situação perigosa concreta e apta a impedir ou dificultar o exercício frutuoso da atividade jurisdicional satisfatória, causando-lhe assim dano grave e de difícil reparação (art. 798)”

À vista de tais fundamentos, denego a pretensão liminar em apreço.

Prossiga o feito em sua regular tramitação, notificando-se a indigitada autoridade coatora para, no prazo e na forma da lei, prestar as informações de estilo.

Após, intimem-se os Exmos. Srs. Procurador Geral do Estado (art. 19, Lei nº 10.910/2004) e Procurador Geral de Justiça (art. 10, da Lei nº 1.533/51) para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Des. **JOSÉ PEDRO** - Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 0010.07.007295-3

IMPETRANTE: HAMILTON CASTRO CAVALCANTE

ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ

IMPETRADO: SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA
MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Dê-se vista, nos termos do art. 313 do Regimento Interno desta Corte.

Após, à doura Procuradoria Geral de Justiça, conforme disposto no art. 314.

Por fim, conclusos.

Boa Vista/RR, 04 de julho de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 04 DE JULHO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 0010.07.007864-6 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: RORAINORTE – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

Vistos etc.

Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar impetrado pela pessoa jurídica Rorainorte Comércio de Material de Consumo Ltda, contra ato tachado de abusivo e ilegal, supostamente cometido pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Boa Vista, proferido em sede de antecipação de tutela, nos autos da ação civil pública nº 01006135470-9, que o Ministério Público move contra o Estado de Roraima e Ottomar de Souza Pinto.

Alega, em síntese, a impetrante que as empresas vencedoras no processo licitatório indicadas no pedido inicial da ação civil pública são J. R. Com. E Rep. Ltda e CJRG Com. Ltda, as quais já tiveram seus contratos concluídos, com a entrega total dos produtos e recebimento dos respectivos valores.

Aduz, outrossim, “que venceu processo licitatório no ano de 2007 e equivocadamente a autoridade coatora, atendendo a pedido do MPE, resolveu inovar no pedido inicial, anulando processo totalmente diverso do indicado na petição inicial da ação civil pública (fl. 07)”.

Assegurando existir, no caso em tela, o *fumus boni juris e o periculum in mora*, requer a impetrante a concessão de medida *initio litis*, para anular os efeitos da indigitada decisão judicial impugnada que impede a impetrante de participar de certames licitatórios e possa concluir o contrato com a Administração Pública, entregando e recebendo os valores contratados (fls. 02/19).

Eis o sucinto relato, decidido:

Examinando, *ab initio*, os argumentos da referida irresignação, vislumbro que não restaram demonstrados a contento os motivos ensejadores de lesão grave e de difícil reparação.

Além do mais, as razões que sustentam a pretensão liminar confundem-se com o próprio mérito da ação mandamental em apreço. Concedê-la resultaria no exaurimento do objeto da lide, o que se afigura temerário e precipitado nesta fase preliminar cognitiva.

À vista de tais fundamentos, denego a pretensão liminar em apreço.

Prossiga o feito em sua regular tramitação, notificando-se a indigitada autoridade coatora para, no prazo e na forma da lei, prestar as informações de estilo.

Após, intimem-se os Exmos. Srs. Procurador Geral do Estado (art. 19, Lei nº 10.910/2004) e Procurador Geral de Justiça (art. 10, da Lei nº 1.533/51) para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.007863-8 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCOS GIL BARBOSA DIAS
AGRAVADA: MAGNÓLIA SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

Vistos etc.

Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo Estado de Roraima contra decisão exarada pelo MM. Juiz da 8ª Vara Cível da Capital, que deferiu a tutela pleiteada, determinando ao Requerido, ora Agravante, que mantenha a Autora no cargo de Delegada de Polícia Civil.

Afirma o recorrente que “restou demonstrado a legalidade dos exames realizados no concurso para delegado de polícia, do Estado de Roraima, devendo desta forma, ser a decisão agravada afastada (sic)”.

Pugna pela concessão de efeito suspensivo a fim de afastar os efeitos da tutela concedida.

Juntou documentos (fls. 16/173).

Vieram os autos conclusos.

É o breve relato, decidido.

Em breve exame, verifica-se que o recurso manejado não deve ser conhecido.

O Agravante não instruiu a inicial com cópia da certidão de intimação, não cumprindo, portanto, o exigido pelo artigo 525, I, do Código de Processo Civil, o que torna impossível afirmar a tempestividade do presente recurso.

Colaciona-se, nesse sentido, recente julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRADO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. ERRO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA DATA DE INTIMAÇÃO. ACÓRDÃO TEM POR FUNDAMENTO O EXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N° 07/STJ. 1 - Tratam os autos de agravo de instrumento interposto pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra decisão que recebeu o recurso de apelação como embargos infringentes, em razão do valor de alçada a execução fiscal. O relator, monocraticamente, negou seguimento ao agravo, entendendo que o recurso estava deficientemente instruído. Interposto agravo interno, o acórdão do Tribunal a quo negou-lhe provimento, mantendo a decisão monocrática que negou seguimento ao agravo de instrumento, por falta de peça obrigatória e essencial para averiguação da tempestividade do recurso. Recurso especial alegando violação do art. 525, I, do CPC, sustentando que o agravo de instrumento foi instruído com todas as peças obrigatórias exigidas na referida norma processual, inclusive a certidão da intimação da decisão agravada, e que não pode ser prejudicada por equívoco imputado ao serventuário da justiça, que fez constar data errada na referida certidão. Sem contra-razões. Juízo positivo de admissibilidade.

2 - O aresto recorrido pautou as suas razões de decidir na apreciação do conteúdo probatório presente nos autos, vez que ao concluir que a certidão juntada aos autos não fez prova da correta data em que houve a intimação da decisão agravada, o que inviabilizou a aferição da tempestividade do agravio de instrumento interposto, o Tribunal a quo baseou-se, essencialmente, nos elementos fáticos apresentados nos autos.

3 - Infirmando o posicionamento estabelecido pela Corte de origem ensejaria o reexame daquele conjunto fático-probatório, exegese inviável na via estreita do recurso especial, que atraí a incidência da vedação sumular nº 07 deste Superior Tribunal de Justiça: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

4 - Recurso especial não-conhecido."

(REsp 810906/PR, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA, Data do Julgamento 01/06/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 26.06.2006 p. 126)

Ressalte-se que, em se tratando da Fazenda Pública, a contagem do prazo para interposição de recurso tem início da data de juntada do mandado de intimação devidamente cumprido, conforme entendimento da mesma Corte Superior de Justiça, *in verbis*:

"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO PESSOAL. TERMO INICIAL DE CONTAGEM DO PRÁZO RECURSAL. DATA DE JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO.

1. A Corte Especial, no ERESP 601.682/RJ, Rel. Min. José Delgado, julgado em 06.10.2004, firmou posicionamento no sentido de que o prazo para a Fazenda Pública interpor recurso começa a fluir da data de juntada aos autos do mandado de intimação cumprido.

2. O conhecimento do agravio de instrumento pressupõe o traslado as peças arroladas no § 1º do art. 544 do CPC, incluindo-se a cópia da certidão que comprove a intimação quanto aos termos do acordão que apreciou os embargos de declaração.

2. Agravio regimental a que se nega provimento"

(AgRg Ag 561737/RJ, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, DJ de 06/06/2005).

Além do mais, ainda que contado o prazo a partir da intimação e não da juntada do respectivo mandado, consoante pacificado na jurisprudência, o recurso restaria intempestivo, uma vez que a ciência da decisão vergastada ocorreu em 31.05.2007 (fls. 171/173), sendo termo final para interposição do recurso de agravio o dia 20.06.2007.

À vista das razões supra, nego seguimento ao recurso em face da respectiva inadmissibilidade, nos moldes do artigo 527, I, CPC c/c o artigo 175, XIV, RITJ//RR.

Publique-se. Comunique-se. Intimem-se.

Boa Vista, 02 de julho de 2007.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.07.007657-4 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO
 PACIENTE: ARNÓBIO VENÍCIO LIMA BESSA
 AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

Peço vênia para adotar o relatório da representante ministerial.

"Trata-se de habeas corpus preventivo com pedido de liminar, impetrado pelo causídico Luiz Travassos Duarte Neto, em favor de Arnóbio Vênicio Lima, denunciado como incursão nas penas do art. 303, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 53, caput, § 5º e art. 80, ambos do Código Penal Militar, cuja prisão preventiva foi requerida pelo i. membro do Ministério Público.

Alega o Impetrante, em síntese, que está na iminência de sofrer constrição em sua liberdade, em virtude da veiculação de matéria jornalística noticiando pedido de prisão preventiva de oficiais da Polícia Militar formulado pelo parquet (conforme fl. 12). Aduz, ainda, que inexiste motivos ensejadores da prisão cautelar, posto

que o Paciente possui residência fixa, trabalho lícito e bons antecedentes.

Ao final, requereu liminarmente a concessão da ordem de habeas corpus, expedindo-se o competente salvo-conduto.

O "munus relatorial" coube ao Eminente Juiz Convocado Cristóvão Suter, o qual, às fls. 51, solicitou as informações de praxe à autoridade apontada coatora.

Por sua vez, o MM Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista prestou informações às fls. 56/57, na qual informou que o pedido de prisão preventiva foi analisado no mesmo dia do recebimento da denúncia, porém, não tendo sido decretada a prisão do ora Paciente.

Decisão exarada, às fls. 83/84, indeferindo a medida liminar."

Parecer da Procuradoria Geral de Justiça pela prejudicialidade do feito, vez que, cessado o motivo do risco iminente da coação.

Despacho às fls. 90 determinando a distribuição.

Vieram-me na qualidade de relator.

É o relatório. DECIDO:

Comungando do entendimento esposado pela representante do Parquet entendo ser o caso de julgar prejudicado o presente *habeas corpus*.

O impetrante alegou que o paciente estava na iminência de ser recolhido à prisão tendo em vista o pedido de prisão preventiva formulado pelo Ministério Público Estadual.

Entretanto a autoridade indigitada coatora noticiou em suas informações que embora tenha sido requerida a prisão do ora paciente tal pleito não foi atendido.

Assim sendo, a cessação da ameaça de constrangimento faz desaparecer o interesse de agir do impetrante e, por via reflexa, o presente remédio perde o seu objeto.

Nesse sentido:

"Tendo a autoridade apontada como coatora informado que não acolheu o pedido de prisão preventiva contra paciente, não se admite a concessão de salvo-conduto diante apenas de mero receio, sem perigo iminente."

(TJAC – HC 00.000095-7 – Rel. Feliciano Vasconcelos, j. em 17.03.2000)

Em face do exposto, com amparo no art. 175, XIV do RITJ/RR, julgo prejudicado o presente *habeas corpus*, extinguindo o processo por superveniente falta de interesse processual do paciente, *ex vi* do art. 659 do Código de Processo Penal, determinando seu consequente arquivamento.

Desta decisão dê-se ciência ao Ministério Público graduado.

Publique-se.

Boa Vista(RR), 04 de julho de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.07.007853-9 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DENISE DE ABREU CAVALCANTI
 PACIENTES: EMANUEL NONATO FREIRE DE SOUZA E JABES GONÇALVES DA SILVA
 AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

Cuida-se de Habeas Corpus impetrado pela advogada DENISE DE ABREU CAVALCANTI, em favor de EMANUEL NONATO FREIRE DE SOUZA e JABES GONÇALVES DA SILVA,

apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal desta Comarca.

A análise do pleito liminar foi postergada para depois das informações da apontada autoridade coatora.

Às fls. 72/73 consta declaração dos pacientes suplicando a desistência total da impetração deste habeas corpus, posto não terem mais interesse que a advogada Denise Abreu Cavalcanti patrocine a causa.

É o singelo relatório. DECIDO:

Os pacientes requereram a desistência do *writ* e não há motivos para indeferir-se o pedido, o que vale dizer, inexiste óbice à sua pretensão vez que a invocação da proteção do *habeas corpus* é direito subjetivo, sendo acionado no interesse dos autores da ação.

À luz do exposto, homologam-se os pedidos de desistência.

Desta decisão dê-se ciência ao Ministério Público graduado.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista(RR), 04 de julho de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 0010.07.007866-1 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: SHEILA MARIA DA COSTA EPIFÂNIO

ADVOGADO: DR. LUCIANO HENRIQUE DE M. MELO

AGRAVADO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA

MATOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por Sheila Maria da Costa Epifânia contra decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca que, nos autos da Ação Ordinária de Reintegração com pedido de antecipação de tutela n.º 010.07.160784-9, indeferiu o pedido de antecipação de tutela, alegando que não haveria prova inequívoca ou verossimilhança de ter irregularidade no procedimento instaurado administrativamente.

Aduz a Agravante em síntese que a decisão vergastada não poderia ter sido proferida, haja vista há vícios no procedimento administrativo, pois a comissão não foi composta por servidores estáveis, o prazo para conclusão do PAD foi ultrapassado e que não foram respeitados os prazos para intimação da parte dos atos do processo.

É o breve relato. Decido.

Dispõe o artigo 525,I do CPC:

“Art. 525 - A petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;”

Compulsando os autos, verifica-se que inexiste certidão da intimação da decisão agravada, tampouco qualquer outro elemento que torne possível verificar a tempestividade do recurso.

É cediço que antes da análise do mérito recursal, é necessário fazer o juízo de admissibilidade e não ultrapassando esta fase, não há como conhecer da irresignação.

Segundo Nelson Nery, “faltando uma das peças obrigatorias, o agravo não poderá ser conhecido por não preencher o pressuposto de admissibilidade da regularidade formal.”

Ademais, a súmula 223 do STJ assim dispõe: “A certidão de intimação do acórdão recorrido constitui peça obrigatoria do agravo de instrumento.”

Assim, em virtude da ausência de requisito essencial para sua interposição, rejeito liminarmente o presente agravo.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista(RR), 03 de julho de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 04 DE JULHO DE 2007.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 635 – Designar o Dr. **RODRIGO CARDOSO FURLAN**, Juiz de Direito titular do 3.º Juizado Especial, para responder cumulativamente pelo 2.º Juizado Especial, no período de 02 a 31.07.2007, em virtude de convocação do titular.

N.º 636 – Dispensar o servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, Assistente Judiciário, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Manutenção de Rede, a contar de 01.07.2007.

N.º 637 – Designar o servidor **GIANCARLO BEZERRA ROSENDO**, Técnico em Informática, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Manutenção de Rede, a contar de 01.07.2007.

N.º 638 – Designar o servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código TJ/DAS-410, junto ao PROJUDI, a contar de 04.07.2007.

N.º 639 – Designar a servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Oficiala de Justiça, para substituir, cumulativamente, o Oficial de Justiça da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de 02 a 10.07.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pedido Administrativo nº 168/07

Origem: Servidor Luciano de Paula Meneses Silva

Assunto: Aplicação de Juros

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de folhas 22/23; defiro o pedido do requerente para atualização do débito referente ao valor pago por reenquadramento de progressão funcional, observando-se, quanto aos juros, o limite de 6% (seis por cento) ao ano. (precedentes do Supremo Tribunal Federal).

2. Publique-se

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 02 de julho de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Pedido Administrativo nº 824/07**Origem:** Prefeitura de Boa Vista**Assunto:** Cessão de Servidor

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de folhas 07/08.

2. Indefiro o pedido de cessão do requerente, com ônus para este Tribunal, nos termos do artigo 87, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 053/01.

3. Oficie-se, com nossos cumprimentos, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Boa Vista, dando ciência da presente decisão à S. Exma., bem como solicitando informações sobre o interesse de que a pleiteada cessão se processasse nos termos do dispositivo retro mencionado, sem ônus para esta Corte de Justiça.

4. Em pós, confirmado o interesse de S.Exa., remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda a intimação do autor, para tomar ciência da decisão e informar do seu interesse em ser cedido sem ônus para esse Tribunal; em caso positivo, baixe-se portaria.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR**Pedido Administrativo nº 1.388/07****Origem:** Servidora Dolane Patrícia Santos Silva Santana**Assunto:** Solicita parcelamento de dívida

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de folhas 06/07; defiro o pedido em homenagem aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista o que dispõe o § 2º do artigo 42 da Lei complementar nº 053/01 para os casos de reposições e indenizações ao erário por parte de servidores públicos estaduais.

2. Publique-se

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR**Ofício nº 189-07/PROGE/PROCURADORIA JUDICIAL****Origem:** Procuradoria-Geral do Estado de Roraima**Assunto:** Informações para instruir recurso

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Presidência. Remetam-se os autos à Seção de Protocolo para que seja registrado e autuado; em pós, ao Departamento de Recursos Humanos para prestar as informações solicitadas.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 04 DE JULHO DE 2007.****JULIANA MINOTTO**
Chefe de Gabinete**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA/CGJ nº 078, DE 03 DE JULHO DE 2007**

O Des. LUPERCINO NOGUEIRA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Portaria/CGJ/076/2007, além de prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância n.º 023/2007, designou defensor dativo ao sindicado, em face da declaração da sua revelia pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-CPS;

CONSIDERANDO que a CPS veio a encaminhar a esta CGJ, através do Memorando/CPS/178/07, a defesa escrita do sindicado — que ele teria apresentado a destempo devido a um alegado problema de saúde —, sugerindo sua juntada aos autos do citado feito e a dispensa do defensor dativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Darwin de Pinho Lima, Assistente Judiciário, matrícula n.º 3010254, lotado na Vara da Justiça Itinerante, de atuar como defensor dativo, nos autos da Sindicância/023/2007.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 03 de julho de 2007.**DES. LUPERCINO NOGUEIRA**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 009/2007**PROCESSO:** PA 1.506/2007**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Banco do Brasil e o Tribunal de Justiça.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 06/07/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/07/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**INÍCIO DA DISPUTA:** 20/07/2007 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.tj.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 14:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de disquete, pen-drive e/ou CD-R.**

Boa Vista (RR), 04 de julho de 2007.

Valdira Conceição dos Santos Silva
Pregoeira**DIRETORIA GERAL****PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JULHO DE 2007****O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Chefe de Seção, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa.....339030 - R\$ 500,00

Elemento de Despesa.....339036 - R\$ 300,00

Elemento de Despesa.....339039 - R\$ 700,00

Prazo para aplicação: 50 (cinquenta) dias

Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Monteiro
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIAS DE 04 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 528, de 13 de junho de 2007,

RESOLVE:

N.º 519 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CASSIANO ANDRÉ DE PAULA DIAS**, Assistente Judiciário, no período de 13 a 15.06.2007.

N.º 520 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **REGINALDO GOMES DE AZEVEDO**, Oficial de Justiça, no período de 19 a 28.06.2007.

N.º 521 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ROBÉRIO DA SILVA**, Assistente Judiciário, no período de 18 a 20.06.2007.

N.º 522 – Conceder ao servidor **BRUNO KELVIN CARDOSO CALDAS**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2006, no período de 02 a 19.07.2007.

N.º 523 – Conceder à servidora **SANDRA MARGARETE PINHEIRO DA SILVA**, Assistente Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2006, no período de 23.07 a 09.08.2007.

N.º 524 – Alterar as férias da servidora **CLAÚDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas no período de 06.08 a 04.09.2007.

N.º 525 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2007, do servidor **GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, para serem usufruídas no período de 02 a 11.07.2007.

N.º 526 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2007, da servidora **VÂNIA LUZIA DO CARMO BARAÚNA**, Técnica Judiciária, para serem usufruídas no período de 19 a 28.06.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 03/07/2007

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO REGIMENTAL

00001 - 01007007895-0

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Dependência, Adv - Carlos Guimaraes Trindade Neto.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): CarHenrHenriques

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 01007007903-2

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Editora Boa Vista Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, Ernesto Antunes da Cunha Neto.

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01007007900-8

Apelante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S/A, Apelado: Luiz Edwilson Frazão =>Distribuição por Sorteio, Adv - Jorge da Silva Fraxe, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00004 - 01007007906-5

Apelante: Maria Nazaré de Oliveira Santos, Apelado: Elizabete Oliveira dos Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, José Milton Freitas.

Juiz(íza): José Pedro

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01007007897-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Canal Consultoria Const. Planejamento e Projetos Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Fábio Lopes Alfaia, Samuel Weber Braz.

00006 - 01007007898-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Marliz Costa Barnabé =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00007 - 01007007905-7

Apelante: Renato Matos da Silva, Apelado: Boa Vista Energia S/A =>Distribuição por Sorteio, Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício.

00008 - 01007007908-1

Apelante: Miguel da Silva Noleto Carvalho, Apelado: Walter Menezes =>Distribuição por Sorteio, Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Henrique Keisuke Sadamatsu.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CRIMINAL

00009 - 01007007902-4

Apelante: Ministério Pùblico de Roraima, Apelado: Rodney Cesar da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - José João Pereira dos Santos.

HABEAS CORPUS

00010 - 01007007896-8

Impetrante: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros, Paciente: Emanuel Nonato Freire de Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

APELAÇÃO CRIMINAL

00011 - 01007007899-2

Apelante: Marcos Monteiro Franco, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00012 - 01007007907-3

Apelante: Ministério Pùblico de Roraima, Apelado: Francisco de Souza Lima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gerson Coelho Guimarães.

HABEAS CORPUS

00013 - 01007007901-6

Impetrante: Selma Aparecida de Sá, Paciente: Rosa Célia Alves Santos e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Selma Aparecida de Sá.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00014 - 01007007904-0

Recorrente: Ministério Pùblico de Roraima, Recorrido: Deyvission Melo da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - José João Pereira dos Santos.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

002067AC =>00023, 00134
 003533AL =>00283
 003534AL =>00283
 000336AM-A =>00902, 00904, 01000, 01001, 01003, 01005
 001312AM =>00487, 00783
 001667AM =>00249
 001935AM =>00938
 002357AM =>00962
 002501AM =>00878
 002819AM =>00883
 003063AM =>00975
 003351AM =>00871, 00877, 01007
 003467AM =>00963
 003627AM =>00878
 003664AM =>00976
 003702AM =>00883
 004236AM =>01007
 004294AM =>00905
 004534AM =>00249
 004621AM =>00901
 004766AM =>00867, 00992, 00999, 01008
 004876AM =>00022, 00898, 00991
 004916AM =>00241
 005614AM =>00903, 01004
 005658AM =>00243
 013827BA =>00872, 01021, 01045
 010422CE =>01007
 010423CE =>01007
 012429CE =>00121
 004300DF =>01050
 000349ES-B =>00932
 071832MG =>00864
 001823MT-B =>00198
 005367MT =>00198
 005478MT =>00878, 00905
 007074MT =>00198
 008154MT =>00188
 002173PA =>00909, 00910
 005717PA =>01062, 01066
 006861PA =>01062, 01066
 007004PA-B =>00891
 009125PA =>00994
 009354PA =>00967
 011336PA =>00994
 009429PB =>00958
 011729PB =>00886, 00968
 019411PR =>00864
 020283RJ =>00969
 034672RJ =>00969
 037500RJ =>00954
 038135RJ =>00873
 120774RJ =>00862
 000910RO =>00988
 000005RR-B =>00178, 00878, 00880
 000008RR =>00940
 000010RR-A =>01019
 000010RR =>00181, 00871
 000021RR =>01077, 01083
 000023RR =>00071, 00229
 000025RR-A =>00872
 000030RR =>00856
 000031RR =>00924
 000032RR =>00181
 000037RR =>00194, 00229
 000041RR-E =>00184, 00990
 000042RR-B =>00071, 00229, 00940, 01013
 000042RR =>00131, 00232
 000047RR-B =>01016
 000048RR-B =>00179, 01051, 01073
 000051RR-B =>01066
 000052RR =>00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00344, 00345, 00346, 00347, 00348, 00349, 00350,

00351, 00352, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00366, 00367, 00368, 00369, 00370, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00393, 00394, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00419, 00420, 00421, 00422, 00423, 00424, 00425, 00427, 00428, 00429, 00430, 00431, 00432, 00433, 00434, 00435, 00436, 00437, 00438, 00439, 00440, 00441, 00442, 00443, 00444, 00445, 00446, 00447, 00448, 00449, 00450, 00451, 00452, 00453, 00454, 00455, 00456, 00457, 00458, 00459, 00460, 00461, 00462, 00463, 00464, 00465, 00466, 00467, 00468, 00469, 00470, 00471, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476, 00478, 00479, 00480, 00481, 00482, 00483, 00484, 00485, 00486, 00487, 00488, 00489, 00490, 00491, 00492, 00493, 00494, 00495, 00496, 00497, 00498, 00499, 00500, 00501, 00502, 00503, 00504, 00505, 00506, 00507, 00508, 00509, 00510, 00511, 00512, 00513, 00514, 00515, 00516, 00517, 00518, 00519, 00520, 00521, 00522, 00523, 00524, 00525, 00526, 00527, 00528, 00529, 00530, 00531, 00532, 00533, 00534, 00535, 00536, 00537, 00538, 00539, 00540, 00541, 00542, 00543, 00544, 00545, 00546, 00547, 00548, 00549, 00550, 00551, 00552, 00553, 00554, 00555, 00556, 00557, 00558, 00559, 00560, 00561, 00562, 00563, 00564, 00565, 00566, 00567, 00568, 00569, 00570, 00571, 00572, 00573, 00574, 00575, 00576, 00577, 00578, 00579, 00580, 00581, 00582, 00583, 00584, 00585, 00586, 00587, 00588, 00589, 00590, 00591, 00592, 00593, 00594, 00595, 00596, 00597, 00598, 00599, 00600, 00601, 00602, 00603, 00604, 00605, 00606, 00607, 00608, 00609, 00610, 00611, 00612, 00613, 00614, 00615, 00616, 00617, 00618, 00619, 00620, 00621, 00622, 00623, 00624, 00625, 00626, 00627, 00628, 00629, 00630, 00631, 00632, 00633, 00634, 00635, 00636, 00637, 00638, 00639, 00640, 00641, 00642, 00643, 00644, 00645, 00646, 00647, 00648, 00649, 00650, 00651, 00652, 00653, 00654, 00655, 00656, 00657, 00658, 00659, 00660, 00661, 00662, 00663, 00664, 00665, 00666, 00667, 00668, 00669, 00670, 00671, 00672, 00673, 00674, 00675, 00676, 00677, 00678, 00679, 00680, 00681, 00682, 00683, 00684, 00685, 00686, 00687, 00688, 00689, 00690, 00691, 00692, 00693, 00694, 00695, 00696, 00697, 00698, 00699, 00700, 00701, 00702, 00703, 00704, 00705, 00706, 00707, 00708, 00709, 00710, 00711, 00712, 00713, 00714, 00715, 00716, 00717, 00718, 00719, 00720, 00721, 00722, 00723, 00724, 00725, 00726, 00727, 00728, 00729, 00730, 00731, 00732, 00733, 00734, 00735, 00736, 00737, 00738, 00739, 00740, 00741, 00742, 00743, 00744, 00745, 00746, 00747, 00748, 00749, 00750, 00751, 00752, 00753, 00754, 00755, 00756, 00757, 00758, 00759, 00760, 00761, 00762, 00763, 00764, 00765, 00766, 00767, 00768, 00769, 00770, 00771, 00772, 00773, 00774, 00775, 00776, 00777, 00778, 00779, 00780, 00781, 00782, 00783, 00784, 00785, 00786, 00787, 00788, 00789, 00790, 00791, 00792, 00793, 00794, 00795, 00796, 00797, 00798, 00799, 00800, 00801, 00802, 00803, 00804, 00805, 00806, 00807, 00808, 00809, 00810, 00811, 00812, 00813, 00814, 00815, 00816, 00817, 00818, 00819, 00820, 00821, 00822, 00823, 00824, 00825, 00826, 00827, 00828, 00829, 00830, 00831, 00832, 00833, 00834, 00835, 00836, 00837, 00838, 00839, 00840, 00841, 00857, 000054RR-A =>00843, 000055RR =>00312, 00843, 000056RR-A =>00115, 00908, 000058RR =>00944, 00945, 00946, 00947, 00948, 00949, 00950, 00952, 00953, 01032, 01033, 01034, 01035, 000060RR =>00944, 00945, 00946, 00947, 00948, 00949, 00950, 00952, 00953, 01032, 01033, 01034, 01035, 01046, 000068RR-E =>00849, 000072RR-B =>00162, 000073RR-B =>00216, 00938, 01074, 000074RR-B =>00320, 00322, 00845, 00847, 00851, 00960, 00964, 000077RR-A =>00053, 00210, 00882, 01065, 01092, 000077RR-E =>00178, 00193, 00906, 00990, 01017, 01018, 01020, 01045, 000078RR-A =>00951, 00956, 00967, 00968, 01013, 000078RR =>00873, 00919, 000079RR-A =>00178, 000080RR-E =>00942, 000082RR =>00326, 00327, 00329, 00330, 00331, 00332, 00334, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00345, 00347, 00351, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00360, 00362, 00364, 00365, 00366, 00367, 00371, 00373, 00376, 00377, 00378, 00383, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00391, 00392, 00393, 00398, 00400, 00401, 00402, 00403, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00420, 00421, 00423, 00424, 00425, 00427, 00428, 00429, 00430, 00431, 00432, 00433, 00434, 00435, 00436, 00437, 00438, 00439, 00440, 00442, 00443, 00444, 00445, 00446, 00447, 00448, 00449,

00451, 00452, 00453, 00454, 00455, 00456, 00457, 00459, 00460, 00462, 00464, 00465, 00466, 00467, 00468, 00470, 00472, 00473, 00475, 00476, 00477, 00478, 00480, 00481, 00482, 00483, 00484, 00485, 00487, 00488, 00489, 00490, 00491, 00492, 00494, 00496, 00497, 00500, 00502, 00507, 00508, 00509, 00510, 00513, 00514, 00515, 00516, 00518, 00519, 00520, 00521, 00523, 00524, 00525, 00526, 00528, 00529, 00530, 00531, 00534, 00536, 00537, 00538, 00539, 00540, 00541, 00544, 00546, 00549, 00554, 00557, 00558, 00560, 00561, 00562, 00564, 00565, 00566, 00567, 00568, 00569, 00570, 00571, 00572, 00573, 00574, 00575, 00576, 00577, 00578, 00579, 00580, 00581, 00582, 00583, 00584, 00585, 00586, 00587, 00588, 00589, 00596, 00597, 00599, 00600, 00601, 00603, 00604, 00605, 00606, 00607, 00608, 00609, 00610, 00611, 00612, 00613, 00614, 00615, 00616, 00617, 00618, 00619, 00620, 00623, 00624, 00626, 00627, 00629, 00630, 00631, 00634, 00635, 00636, 00638, 00639, 00640, 00641, 00642, 00643, 00644, 00645, 00646, 00649, 00652, 00653, 00654, 00661, 00663, 00668, 00672, 00701, 00918, 00923
 000083RR-E =>00104, 00135
 000084RR-A =>00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00344, 00345, 00346, 00347, 00349, 00350, 00351, 00352, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00364, 00367, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00377, 00378, 00379, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00393, 00394, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00419, 00420, 00421, 00422, 00423, 00424, 00425, 00427, 00654, 00774, 00775, 00776, 00777, 00779, 00780, 00784, 00785, 00786, 00788, 00790, 00791, 00793, 00794, 00797, 00798, 00799, 00801, 00803, 00804, 00805, 00806, 00807, 00808, 00809, 00810, 00811, 00812, 00814, 00815, 00816, 00819, 00820, 00821, 00830, 00837, 00838, 00839, 00840, 00841, 00849, 00857
 000086RR-E =>00100, 00102
 000087RR-B =>00161, 00163, 00313, 00911, 00939, 00970, 01040, 01068
 000087RR-E =>00105, 00118, 00182, 00289, 00314, 00315, 00316, 00886, 00892, 00893, 00915, 00965, 00966, 00968, 00972, 00975, 00978, 00984, 01013, 01020, 01025, 01044, 01059
 000088RR-E =>00069
 000091RR-B =>00341, 00350, 00351, 00365, 00366, 00368, 00380, 00387, 00872
 000092RR-B =>00058, 00066, 00087, 00103, 00155, 00205, 00207, 00213, 00265, 00285
 000094RR-B =>00132, 00925, 00926, 00928
 000094RR-E =>00066, 00910
 000098RR-A =>00221, 00287, 00938
 000099RR-E =>00283, 00883, 01048
 000100RR-B =>00380, 00848, 01026
 000100RR =>01025
 000101RR-B =>00116, 00121, 00876, 00896, 00897, 00922, 00924, 00925, 00926, 00928, 00939, 00941, 01016
 000103RR-B =>00141
 000104RR-E =>00105, 00289, 01025
 000105RR-B =>00294, 00880, 00916, 00929, 00930, 00931, 00933, 00934, 00935, 01019, 01023, 01024, 01060
 000107RR-A =>00906
 000110RR-B =>00179, 00980
 000112RR-B =>00025, 00083, 00310, 00860
 000114RR-A =>00089, 00105, 00118, 00178, 00182, 00184, 00296, 00315, 00316, 00892, 00894, 00915, 00928, 00965, 00966, 00968, 00975, 00978, 00981, 00982, 00983, 00984, 01013, 01018, 01025, 01030, 01042, 01044, 01059
 000117RR-B =>00174, 00179, 00188, 00231, 00275, 00993, 01015
 000118RR-A =>00138, 00140, 00843, 00864, 00917
 000118RR =>00051, 00941, 01028, 01075, 01100
 000119RR-A =>00119, 00874, 00943, 00954, 00958
 000120RR-B =>00193, 00199, 00259, 00854, 01007
 000121RR-E =>00172
 000121RR =>00941
 000123RR-B =>00097, 00109, 00125, 00203, 00287, 01061
 000124RR-B =>01077, 01083
 000125RR-E =>00314, 00315, 00316
 000125RR =>00864, 00919, 00958, 00959, 01021, 01025, 01045, 01052, 01053, 01054
 000126RR-B =>00070, 00295, 00306, 00859, 00911
 000128RR-B =>00163, 00313, 00970, 01040, 01068
 000128RR =>00114
 000131RR-B =>00275, 00286
 000136RR =>00115, 00192, 00918, 00923
 000137RR-B =>00101

000138RR-B =>00173
 000139RR-B =>00176, 00187, 00190, 00262
 000139RR =>00075
 000140RR =>01091
 000141RR-B =>00096
 000142RR-B =>00907
 000144RR-A =>01077
 000144RR =>00128
 000145RR =>00136, 00233, 00288, 00293, 00865
 000146RR-A =>00151, 00927, 00968
 000146RR-B =>00142, 00143, 00153, 00158, 00201, 00212, 00215, 00245, 00249, 00252, 00256, 00266, 00305
 000147RR-B =>00884, 00963, 00974
 000149RR =>00178, 00182, 00238, 00309, 00312, 00317, 00694, 00868, 00967, 00987, 01041, 01042
 000153RR =>00008, 00013, 00122, 00139, 01088
 000154RR-A =>00279
 000155RR-B =>00108
 000155RR =>00100, 00102, 00246
 000156RR =>00124, 00284, 00864, 01031, 01045
 000160RR-B =>00074, 00084, 00137, 00160, 00168, 00200, 00202, 00222, 00223, 00244, 00263, 00274
 000160RR =>00910, 00942, 00958, 01064
 000162RR-A =>00276, 00856, 00961
 000163RR-B =>01051
 000163RR =>00920
 000164RR =>00024, 00127, 00133, 00145, 00177, 00285, 00970, 01043
 000165RR-A =>00144, 00301
 000167RR-A =>00321, 00843
 000169RR =>00881, 01027
 000171RR-B =>00020, 00234, 00283, 00844, 00883, 00906, 01046, 01048
 000172RR-B =>00141, 00210, 00602, 00961
 000175RR-B =>00892, 00894, 00921, 00965, 00966, 00978, 00982, 00983, 00984
 000176RR-A =>00124
 000177RR =>00274
 000178RR-B =>00077, 00081, 00126, 00185, 00195, 00218, 00253, 00264, 00290, 00291, 00299, 00300
 000178RR =>00089, 00119, 00120, 00175, 00296, 00937, 00942, 00955, 00961, 00962, 00977, 01022, 01038
 000179RR-B =>01086
 000179RR =>00246, 00875
 000180RR-A =>00308, 00410, 00426
 000181RR-A =>00148, 00307, 01050
 000182RR-B =>00151, 00852
 000182RR =>00921
 000184RR-A =>00192, 01014
 000185RR-A =>00106, 00148, 00973
 000185RR =>00857
 000187RR-B =>00129, 00869
 000187RR =>00179, 00982
 000189RR =>00211, 00235, 00236, 00288, 00308, 01071
 000190RR =>00134, 00856, 00980, 01088
 000192RR-A =>00113, 00858, 00861, 01063
 000195RR-A =>00918
 000197RR-A =>01083
 000199RR-B =>00098, 00882, 01072
 000201RR-A =>00188, 00302, 00855, 00919, 00959
 000203RR =>00119, 00120, 00124, 00175, 00922, 00937, 00942, 00955, 00956, 00961, 00962, 00977, 01019, 01022, 01038
 000205RR-B =>00119, 00320, 00323, 00849, 00932
 000206RR =>00097, 00125, 00287
 000208RR-A =>01049
 000208RR-B =>01095
 000209RR =>00059, 00323, 00325, 00957, 01040, 01047
 000210RR =>00311
 000212RR =>00060, 00390, 00427, 00535, 00864
 000213RR-B =>00312, 01028, 01039
 000214RR-B =>00851, 00853
 000215RR-B =>00309, 00313, 00426
 000215RR =>00922, 00955, 00956
 000216RR-B =>00104, 00135, 00969
 000219RR-B =>00258
 000221RR =>00186, 00268, 00269, 00270
 000222RR =>00028, 00029, 00192, 00228, 00232, 00858, 00859, 00860, 00861
 000223RR-A =>00019, 00070, 00174, 00179, 00180, 00188, 00231, 00275, 00879, 00881, 00907, 00909, 00910, 00993, 01063

000223RR =>00001, 00255, 00873, 00919, 01077
000224RR-B =>00845, 00853
000225RR =>00242, 01025
000226RR =>00066, 00848, 00909, 00910, 00932, 00942, 01009, 01048, 01064
000229RR-A =>00147
000229RR-B =>00114
000231RR-B =>00194
000231RR =>00070, 00073, 00125, 00174, 00180, 00188, 00231, 00239, 00240, 00251, 00293
000233RR-B =>00089, 00296, 00303, 00315, 00316, 00893, 00915, 00984, 01012, 01025, 01044, 01059
000235RR-B =>01016
000235RR =>00976
000236RR-B =>00206
000236RR =>00068, 00115, 00849
000237RR-B =>00132
000237RR =>00859
000238RR-B =>01068
000238RR =>00181
000239RR-A =>00019, 00913, 01057, 01069, 01070
000240RR-B =>00283, 00844
000240RR =>01048
000242RR-B =>00202
000243RR-B =>01057, 01068
000245RR-A =>01046, 01048
000247RR-B =>00957, 01044
000248RR-B =>00088, 00989
000248RR =>00078, 00183, 00260
000249RR =>01087
000250RR-B =>00198, 00278, 00863
000252RR-B =>00278, 00863
000253RR =>00099, 01096
000254RR-A =>00082, 00148
000255RR-B =>00848
000257RR =>00267
000258RR-A =>01013
000258RR =>00977
000260RR-A =>00960, 00964
000262RR =>00141, 00193, 00308, 00969, 00976, 00977, 00990, 01020, 01050
000263RR =>00021, 00066, 00866, 00910, 00914, 00942, 01009, 01011, 01036, 01048, 01064
000264RR-A =>00119, 00175, 00937, 00942, 00962, 00977
000264RR-B =>00030, 00032, 00033, 00035, 00036
000264RR =>00031, 00105, 00118, 00182, 00184, 00289, 00314, 00315, 00316, 00846, 00850, 00891, 00892, 00893, 00894, 00915, 00928, 00965, 00966, 00972, 00975, 00978, 00981, 00982, 00983, 00984, 00986, 00990, 01012, 01017, 01018, 01020, 01025, 01030, 01044, 01045, 01059, 01065, 01067
000265RR-B =>00106
000266RR =>00097
000267RR-B =>00905
000269RR-A =>00895, 00898, 00899, 00900, 00995, 00996, 00997, 00998, 01002
000269RR =>00119, 00178, 00182, 00184, 00928, 00960, 00975, 00977, 00990, 01018, 01020, 01030, 01043, 01058
000270RR-B =>00886, 00891, 00893, 00894, 00965, 00966, 00972, 00978
000271RR-A =>00169
000272RR-B =>00957
000276RR-A =>00119
000277RR-A =>00846
000278RR =>00848
000279RR =>00075, 00093, 00154, 00166, 00189, 00220, 00237, 00254, 00261, 00282, 00307
000280RR-A =>00105
000281RR =>00070, 00180, 00188, 00292
000282RR-A =>00893
000282RR =>00936, 00940, 00980, 01037, 01063
000283RR-A =>01052, 01053, 01054, 01055, 01056
000284RR =>01070
000285RR =>00955
000287RR =>00091, 00123, 00230
000290RR =>01020
000291RR-A =>00241, 00971
000292RR-A =>00278, 00863, 01064
000292RR =>01030
000293RR-A =>00288
000295RR-A =>00169
000298RR =>00097, 00287
000299RR =>00040, 00170, 00894

000300RR =>00164, 00191, 00885
000305RR =>00184, 00390, 00427, 00535
000311RR =>00067, 00080, 00092, 00107, 00117, 00159, 00204, 00217, 00277, 00281, 00304, 00888, 00889
000316RR =>00910, 00932, 00942, 00963, 01048
000317RR =>00916
000331RR =>00917
000333RR =>00064, 00065, 01089
000337RR =>00085, 00086, 00090, 00094, 00110, 00112, 00156, 00197, 00224, 00225, 00226, 00227, 00248, 00280, 00292, 00860
000344RR =>00178, 00182, 00967, 01041
000345RR =>00119, 00874, 00943, 00954
000352RR =>00019, 00294
000355RR =>00246
000356RR =>00894, 01048
000358RR =>01052, 01053, 01055, 01056
000368RR =>00104, 00135, 00887, 00969, 01047
000374RR =>00104, 01047, 01048
000379RR =>00309, 00316, 00318, 00319, 00322, 00324, 00844, 00850, 00851, 00852, 00853, 00854, 00855, 00923, 01026, 01028, 01039
000381RR =>00111, 00905, 00976, 00977, 01012, 01022
000382RR =>00275
000383RR =>00130
000385RR =>00094, 00146, 00211, 00235, 00236, 00288, 00308, 00317, 00943, 00985, 01070, 01071
000394RR =>00066, 00848, 00909, 00910, 00932, 00942, 00963, 01036, 01064
000408RR =>00323, 00858, 00861
000409RR =>00332, 00337, 00351, 00356, 00357, 00362, 00373, 00392, 00394, 00396, 00407, 00409, 00412, 00415, 00416, 00420, 00425, 00434, 00436, 00437, 00439, 00440, 00444, 00449, 00459, 00460, 00462, 00468, 00473, 00477, 00480, 00481, 00489, 00490, 00491, 00500, 00508, 00510, 00515, 00517, 00518, 00520, 00526, 00529, 00530, 00534, 00536, 00539, 00545, 00554, 00557, 00558, 00565, 00566, 00567, 00568, 00569, 00570, 00572, 00573, 00575, 00580, 00582, 00586, 00617, 00625, 00636, 00654, 00664, 00669, 00670, 00678, 00679, 00680, 00681, 00682, 00683, 00684, 00685, 00686, 00687, 00688, 00689, 00690, 00691, 00692, 00693, 00695, 00697, 00698, 00699, 00700, 00701, 00702, 00703, 00704, 00707, 00708, 00709, 00710, 00712, 00714, 00715, 00716, 00717, 00718, 00719, 00720, 00721, 00722, 00723, 00725, 00726, 00728, 00729, 00731, 00732, 00733, 00734, 00735, 00736, 00738, 00742, 00743, 00744, 00747, 00754, 00755, 00759, 00761, 00762, 00763, 00765, 00769, 00771, 00772, 00774, 00777, 00779, 00781, 00783, 00785, 00786, 00789, 00790, 00791, 00795, 00797, 00804, 00805, 00806, 00807, 00808, 00818, 00819
000410RR =>00849
000411RR =>00297
000413RR =>00091, 00258, 00318, 00849
000417RR =>00298
000419RR =>01049
000420RR =>00882, 00942
000421RR =>01063
000425RR =>00919, 01021, 01045, 01052, 01053, 01054
000428RR =>00105
000429RR =>00079, 00165, 00167, 00171, 00209, 00214, 00250
000441RR =>00149, 01081, 01094
000444RR =>00020, 00883
000446RR =>01048
000449RR =>00149, 00164
000451RR =>00882
000452RR =>00313, 00842, 00852
000456RR =>01098
000465RR =>00914
000468RR =>00031
008480RS =>00321
042757RS =>00862
009162SC =>01029
013212SC =>01029
018290SC-A =>01029
076999SP =>00862
118262SP =>00907
130524SP =>01039
131551SP-E =>01030
132339SP =>00927
139455SP =>00970
183143SP =>00912
189902SP =>00848
197527SP =>00871, 00877
231747SP =>01006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**4A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00019 - 001005121290-9

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Lygia de Fátima de Souza Cruz Barreto => Transferência
Realizada em 03/07/2007. Valor da Causa: R 31.165,65. Adv - Elaine
Bonfim de Oliveira, Mamede Abrão Netto, Stélio Baré de Souza
Cruz.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXECUÇÃO

00020 - 001007164386-9

Exequente: Denise Abreu Cavalcanti

Executado: Hiperion de Oliveira Silva => Distribuição por Sorteio
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Adriana Paola
Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti.**INDENIZAÇÃO**

00021 - 001007165152-4

Autor: Gabriel de Andrade Silva Barros e outros

Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 03/07/
2007. Valor da Causa: R 100.000,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.**5A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

AÇÃO DE COBRANÇA

00022 - 001007165099-7

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Raimundo Nonato Souza S Filho => Distribuição por Sorteio
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 7.482,03. Adv - Alessandra Costa
Pacheco.**MANDADO DE SEGURANÇA**

00023 - 001007165298-5

Impetrante: Dayara Lima dos Reis

Autor. Coatora: Bismarck Duarte Dinis Dir Geral Acadêmico das
Fac Cathedral => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da
Causa: R 1.000,00. Adv - Selma Aparecida de Sá.**6A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

EXECUÇÃO

00024 - 001007165192-0

Exequente: Maurício de Araújo Souza

Executado: F A Comércio e Representações Ltda => Distribuição
por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 4.605,00. Adv -
Mário Junior Tavares da Silva.**IMISSÃO NA POSSE**

00025 - 001007165105-2

Requerente: Clebeson Pinto dos Santos

Requerido: Maria Juliete Pinto da Silva => Distribuição por Sorteio
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Antônio Cláudio
Carvalho Theotônio.

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00026 - 001007165158-1

Autor: Bv Financeira S/A Cfi

Réu: Roberto da Silva Sampaio => Distribuição por Sorteio em 03/
07/2007. Valor da Causa: R 16.941,56. Adv - Não há advogado(s)
cadastrado(s).**3A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00027 - 001007165337-1

Requerente: Darlisom Sousa Ferreira

Requerido: Maria de Lourdes Rocha Ferreira => Distribuição por
Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**REGISTRO CIVIL**

00028 - 001007165175-5

Requerente: Jodecir de Souza Santos => Distribuição por Sorteio em
03/07/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Oleno Inácio de
Matos.**RETIFICAÇÃO REG. CIVIL**

00029 - 001007165172-2

Requerente: Fernando Garceis Brandão => Distribuição por Sorteio
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Oleno Inácio de
Matos.**2A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXECUÇÃO FISCAL

00030 - 001007165202-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Visa Construções e Serviços Ltda e outros =>
Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R
231.776,88. Adv - Marcelo Tadano.**ORDINÁRIA**

00031 - 001007165340-5

Requerente: Rocy da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 03/
07/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas
Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

EXECUÇÃO FISCAL

00032 - 001007165199-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Rosylane V da Silva e outros => Distribuição por
Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 25.318,73. Adv - Marcelo
Tadano.

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

EXECUÇÃO FISCAL

00033 - 001007165208-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: R M Lobato Me e outros => Distribuição por Sorteio
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 12.856,79. Adv - Marcelo
Tadano.**8A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO

00034 - 001007165182-1

Exequente: Diana Pereira Brito

Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência
em 03/07/2007. Valor da Causa: R 441.792,13. Adv - Não há
advogado(s) cadastrado(s).**EXECUÇÃO FISCAL**

00035 - 001007165205-0

Exeqüente: O Estado de Roraima
 Executado: da Serra Distribuição de Alimentos Ltda e outros =>
 Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R
 1.617,39. Adv - Marcelo Tadano.

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO FISCAL

00036 - 001007165204-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Z Lopes Gomes e outros => Distribuição por Sorteio em
 03/07/2007. Valor da Causa: R 1.096,90. Adv - Marcelo Tadano.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00037 - 001007165356-1

Indiciado: F.L.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001007165357-9

Indiciado: E.L.B. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00039 - 001007165278-7

Requerente: Rafael Sodré de Paula => Distribuição por Dependência
 em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001007165421-3

Requerente: Paulo Ronaldo da Silva => Distribuição por
 Dependência em 03/07/2007. Adv - Marco Antônio da Silva
 Pinheiro.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00041 - 001007165404-9

Autuado: Cicero Pereira Santos => Distribuição por Sorteio em 03/
 07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001007165414-8

Autuado: Jocelia de Matos Trajano => Distribuição por Sorteio em
 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00043 - 001007165401-5

Indiciado: N.G.A. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00044 - 001007165358-7

Indiciado: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00045 - 001007165451-0

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00046 - 001007165355-3

Indiciado: M.A.B. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00047 - 001007165481-7

Indiciado: L.A.S.R. => Distribuição por Dependência em 03/07/
 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00048 - 001007165424-7

Autuado: Edson dos Santos Silva => Distribuição por Sorteio em
 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00049 - 001007165411-4

Indiciado: R.S.F. e outros => Distribuição por Dependência em 03/
 07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001007165461-9

Indiciado: M.A.B. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00051 - 001007165431-2

Requerente: Leonidas Nascimento de Souza => Distribuição por
 Dependência em 03/07/2007. Adv - José Fábio Martins da Silva.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00052 - 001007165434-6

Autuado: Alberto Junior Lopes => Distribuição por Sorteio em 03/
 07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00053 - 001007165441-1

Requerente: Francivaldo Matos Cardoso => Distribuição por
 Dependência em 03/07/2007. Adv - Roberto Guedes Amorim.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ COSTUMES

00054 - 001007165391-8

Indiciado: A.S.C.M. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00055 - 001007165471-8

Indiciado: A.A.R.C. => Distribuição por Dependência em 03/07/
 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00056 - 001002022970-3

Réu: Osvaldo Braz Marques => Transferência Realizada em 03/07/
 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001005102530-1

Réu: Luiz Carvalho => Transferência Realizada em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00058 - 001007165329-8

Requerente: Luiz Vicente Carton => Distribuição por Dependência
 em 03/07/2007. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00059 - 001007165367-8

Requerente: Raimundo Benedito Vieira da Silva dos Prazeres Fiel =>
 Distribuição por Dependência em 03/07/2007. Adv - Samuel Weber
 Braz.

Juiz(íza): Parima Dias Veras

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00060 - 001007165350-4

Requerente: Jander Lopes de Souza => Distribuição por
 Dependência em 03/07/2007. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

LIBERDADE PROVISÓRIA

00061 - 001007165381-9

Requerente: José Ribamar Fernandes de Araujo => Distribuição por Dependência em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00062 - 001006141072-5

Indicado: J.L.R. => Transferência Realizada em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00063 - 001007164842-1

Réu: Jucilene Pereira de Souza Oliveira => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00064 - 001007165319-9

Réu: Domingos Alves de Almeida => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00065 - 001007165384-3

Réu: Estarnelau da Silva Pereira => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ARROLAMENTO DE BENS

00066 - 001006131246-7

Requerente: D.P.S.

Requerido: R.P.S. => Transferência Realizada em 03/07/2007. Valor da Causa: R 252.000,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00067 - 001007165119-3

Requerente: H.G.M.F.

Requerido: G.V.F. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 4.680,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ADOÇÃO C/C GUARDA

00001 - 001007162145-1

Requerente: A.B.N. e outros

Criança Adol: A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

ALVARÁ JUDICIAL

00002 - 001007162142-8

Requerente: I.M.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007162153-5

Requerente: B.C.V.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001007162136-0

Requerente: C.L.S.

Criança Adol: L.S.P. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007162152-7

Requerente: M.S.N.A.

Criança Adol: L.N.N.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSELHO TUTELAR

00006 - 001007162137-8

Criança Adol: S.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007162154-3

Criança Adol: F.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00008 - 001007162143-6

Requerente: F.S.R.S. e outros

Criança Adol: C.S.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Nilter da Silva Pinho.

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00009 - 001007162135-2

Réu: E.C.N. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não

há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007162146-9

Réu: A.C.M.F. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007162147-7

Réu: F.A.C.F. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007162149-3

Réu: A.J.A.- => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PÁTRIO PODER -SUSPENSÃO

00013 - 001007162140-2

Requerente: T.R.R.

Criança Adol: F.G.R.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Nilter da Silva Pinho.

PRECATÓRIA EXEC. MEDIDA

00014 - 001007162139-4

Infrator: A.M.O. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -

Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA INFRACIONAL

00015 - 001007162144-4

Infrator: W.S.F. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 03/07/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A) :****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A):****Liduina Ricarte Beserra Amâncio****ALIMENTOS - OFERTA**

00068 - 001006134762-0

Requerente: J.S.G.N.

Requerido: E.V.V.G. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Diante dos fatos, dando razão ao I. Promotor de Justiça, determino o arquivamento do feito. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho.

00069 - 001006141250-7

Requerente: M.P.L.

Requerido: P.H.R.L. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Desapense-se dos demais, deixando apensos somente aos autos de alimentos nº 06 141398-4. 02 - Após, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

ALIMENTOS - PEDIDO

00070 - 001002029084-6

Requerente: B.S.P.

Requerido: E.S.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00071 - 001002031503-1

Requerente: A.S.A.

Requerido: G.J.S.A. => Aguarda Preparo do Cartório: manter apensos. Despacho: Mantenham-se apensos. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00072 - 001002036634-9

Requerente: A.H.M.V.

Requerido: A.D.M.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001004081570-5

Requerente: E.S.F.

Requerido: J.I.O.F. => R.H. Defiro (verso). Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00074 - 001004083783-2

Requerente: B.C.A.

Requerido: J.B.A. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extinguindo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00075 - 001005102095-5

Requerente: L.S.D.

Requerido: B.D.D. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido a prestar alimentos definitivos ao autor, no percentual de 40% do salário mínimo, valor este, que deverá ser depositado na conta da representante do autor, até o dia 10 de cada mês. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 21/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Mário Júnior Tavares da Silva.

00076 - 001005102096-3

Requerente: M.L.B.F.

Requerido: H.F.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Proceda-se à diligência atentando-se para o verso. Boa Vista/RR, 11/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001005106108-2

Requerente: J.I.L.S.

Requerido: P.R.S.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando

Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00078 - 001005108730-1

Requerente: P.S.W. e outros

Requerido: L.W.R. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00079 - 001005112326-2

Requerente: H.G.M. e outros

Requerido: A.M.J. => R.H. Certifique-se se houve interposição de contestação. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00080 - 001005113877-3

Requerente: R.S.S.L.

Requerido: P.S.L.S. => R.H. Defiro a cota da DPE. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00081 - 001005116599-0

Requerente: W.A.O. e outros

Requerido: F.B.O. => R.H. Intime-se o devedor na forma do art. 475-J do CPC. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00082 - 001005117240-0

Requerente: B.V.M.M.

Requerido: J.C.C.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias. Despacho: Ante fl. 45vº, diga a parte autora, em 03 dias. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00083 - 001005122815-2

Requerente: D.S.R.

Requerido: J.L.R. => Aguarda Preparo do Cartório: citar como requerido. Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00084 - 001005124255-9

Requerente: P.S.L.C.L.

Requerido: P.S.S.L. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir novo ar. Despacho: Defiro verso. Boa Vista/RR, 26/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00085 - 001006133003-0

Requerente: G.M.A.

Requerido: J.P.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se, através de Oficial de Justiça, sob pena de processo de desobediência. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00086 - 001006136526-7

Requerente: B.M.S.

Requerido: A.S.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extinguindo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00087 - 001006136979-8

Requerente: L.B.S.

Requerido: J.P.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Determine-se o cumprimento imediato, via Oficial de Justiça, sob pena de processo de desobediência. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00088 - 001006141260-6

Requerente: R.B.F.B.

Requerido: C.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) por 30 dias.
 Despacho: 01 - Aguarde-se a manifestação das partes por 30 dias.
 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00089 - 001006141398-4

Requerente: M.R.M.L. e outros

Requerido: M.P.L. => Aguarda Preparo do Cartório: desapensar.
 Despacho: 01 - Desapense-se dos demais, deixando apenso somente aos outros autos de alimentos. 02 - Após, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00090 - 001006142630-9

Requerente: M.E.C.S.

Requerido: E.B.S.J. => R.H. Arquive-se. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00091 - 001006147627-0

Requerente: I.G.F.

Requerido: E.C.C.F. => Aguarda Preparo do Cartório: inscrever na dívida. Despacho: Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Silas Cabral de Araújo Franco.

00092 - 001006147724-5

Requerente: J.S.M. e outros

Requerido: S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o requerido, pessoalmente, para ciência da conta fornecida. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00093 - 001006150677-9

Requerente: A.Y.T.S.

Requerido: D.Z.C.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00094 - 001007154720-1

Requerente: T.W.C.S.

Requerido: N.L.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 26/07/2007. Despacho: Aguarde-se audiência aprazada. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Almir Rocha de Castro Júnior.

00095 - 001007159557-2

Requerente: F.N.I.

Requerido: R.S.P. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, nada resta a fazer, que não o indeferimento da inicial, como de fato indefiro. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00096 - 001002029088-7

Requerente: J.P.S. e outros => O cartório certifique se o item 02 de fls. 144 foi cumprido. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Júlio Cesar Pereira Brondani.

00097 - 001003061058-7

Requerente: Aluska Einstein Leal Borges e outros => R.H. Diga o duto causídico da requerente em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos

dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Rodrigo Donovan da Costa, Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00098 - 001005106207-2

Requerente: M.R.S. => R.H. 01- O Cartório entre em contato com a Comarca deprecada a fim de solicitar informações acerca da resposta dos ofícios. 02- Caso não haja êxito, oficie-se via CGJ. 03- Após, conclusos. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00099 - 001005112446-8

Requerente: Miracy da Silva Rodrigues => R.H. 01- Ao Ministério Público para tomar conhecimento das fls. 67/68. 02- Após, arquive-se. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Joênia Batista de Carvalho.

00100 - 001005114285-8

Requerente: Delmira Souza Amorim => R.H. Oficie-se à GRA/MF a fim de solicitar a certidão de dependentes do falecido. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Ronald Rossi Ferreira.

00101 - 001006128707-3

Requerente: J.S.R. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: expedir alvarás. Despacho: Expeçam-se alvarás judiciais em nome dos requerentes para levantamento, junto ao Banco do Brasil, dis valores constantes na conta 001.0250.409537-0 da falecida, sendo 50% para cada. Boa Vista/RR, 23/05/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

00102 - 001006131556-9

Requerente: J.S.M. e outros => R.H. Defiro o pedido de fls. 52. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Ronald Rossi Ferreira.

00103 - 001006141457-8

Requerente: J.P.G. => R.H. Diga o requerente. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00104 - 001006141522-9

Requerente: Aquelino Jose da Silva => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 52. 02- Após, diga o inventariante. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00105 - 001006141629-2

Requerente: E.S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o requerente pessoalmente, a manifestar-se nos autos em 05 dias, acerca das fls. 37/38, 43vº, 56vº e 58vº, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Mário Peixoto da Costa Neto, Bruno da Silva Mota.

00106 - 001007154328-3

Requerente: M.L.A.P. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar cef. Despacho: Oficie-se à C.E.F. a fim de solicitar informações acerca dos contratos de penhor de fls. 06/09, em nome do falecido, o estado das jóias e cópia integral dos contratos. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Waldir do Nascimento Silva.

00107 - 001007154507-2

Requerente: A.L.S.L. => 01- Cite-se o Sr. F. P. L. por edital manifestar-se em 10 (dez) dias. 02- Oficie-se à CEF novamente, a fim de verificar se há saldo do FGTS em nome do falecido, tendo em vista o documento de fls. 09. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00108 - 001007155479-3

Requerente: S.E.R. e outros => R.H. Os requerentes atendam a cota ministerial de fls. 44v. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00109 - 001007158130-9

Requerente: K.M.V.H. e outros => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 28. 02- Após, diga a requerente. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00110 - 001007164442-0

Requerente: Hemerson Nogueira Carvalho => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Defiro o pedido constante no item "c" de fls. 04. 03 - O requerente junte a declaração de dependentes expedida pelo órgão no qual a falecida trabalhava. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00111 - 001007164455-2

Requerente: Lucas da Silva Carvalho => Despacho: 01 - O requerente complete a inicial quanto ao valor da causa, bem como junte a declaração de dependentes expedida pelo órgão no qual o falecido trabalhava e o termo de guarda. 02 - Oficie-se à C.E.F. a fim de solicitar informações acerca de valores constantes em nome do "de cujus". Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo.

00112 - 001007164559-1

Requerente: Flávio dos Santos Camarão e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: 01 - Justiça Gratuita 02 - Defiro o pedido constante no ítem "c" de fls. 04. 03 - O requerente junte a declaração de dependentes expedida pelo órgão no qual a falecida trabalhava. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ARROLAMENTO DE BENS

00113 - 001002021431-7

Requerente: M.N.V.B. e outros

Requerido: G.S.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se novamente o perito, fazendo constar a advertência de substituição (fls. 329, 01), caso não cumpra o determinado em 05 dias. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00114 - 001002032175-7

Requerente: M.N.M.

Requerido: A.A.N. => Despacho: Verifico que a sentença prolatada na ação rescisória apenas anulou as decisões acerca da partilha fls. 306 e sobrepartilha dos bens (fls. 424). Assim, faz-se necessária nova instrução e atualização dos bens para viabilizar a nova partilha do espólio. Tendo em vista a inércia da inventariante, intimem-se todos os sucessores por edital, a manifestarem-se acerca do interesse em exercer o "munus" da inventariança, em 10 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adonides Alice da S. Marron, João Fernandes de Carvalho.

00115 - 001002044909-5

Requerente: E.P.P.

Requerido: J.M.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se todos os herdeiros por edital a fim de manifestarem-se acerca do interesse em exercer a inventariança em 10 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho, José João Pereira dos Santos, Erivaldo Sérgio da Silva.

00116 - 001006145049-9

Requerente: Lercíria Jasmelinda da Conceição => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Cumpra-se o item 04 de fls. 76. 02 - A inventariante atenda os itens 01 e 02 em 30 dias, bem como manifeste-se acerca do ofício de fls. 83. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

00117 - 001006146062-1

Requerente: C.W.P.A. e outros => R.H. Defiro o pedido de fls. 31. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ

FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00118 - 001007158679-5

Requerente: D.M.G.S.

Requerido: J.O.T. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos, em consonância com o parecer ministerial, DEFIRO a liminar perseguida na vestibular para determinar o arrolamento dos bens descritos na inicial, para assegurar eventual partilha de bens no feito principal. Expeça-se mandado para arrolamento dos bens indicados, nomeando-se fiel depositário quem estiver na posse a administração do respectivo bem. Fica, desde já, o Oficial de Justiça, em havendo resistência, autorizado a se fazer acompanhar de força policial. Apensem-se os presentes autos aos indicados às fls. 02. Oficiem-se na forma requerida, às fls. 06, item "b". Intime-se a requerente para manifestação acerca da contestação de fl. 31/38, no prazo de 10 dias. Designo o dia 29/08/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se. Boa Vista/RR, 14/05/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00119 - 001001002402-3

Inventariante: Diógenes Felipe Amorim Valença

Inventariado: Espólio de Eduardo Luiz Costa Valença => Despacho: 01 - Defiro os pedidos de fls. 617 e 618, quanto a expedição de mandado de intimação no endereço correto do Sr. Luiz. 02 - Diga o inventariante acerca da sua possibilidade financeira em arcar com as despesas da avaliação do imóvel. 03 - No que concerne ao pedido de fls. 613, o causídico já está cadastrado no SISCOM, não necessitando constar seu nome na capa, posto que seus representados não são herdeiros, mas interessados. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, André Luiz Vilória.

00120 - 001002028960-8

Inventariante: Maria Ynalda Rocha de Oliveira

Inventariado: Espólio de Aguinaldo Alves de Oliveira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico inventaria. Despacho: Diga o doto causídico da inventariante em 05 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00121 - 001002029740-3

Inventariante: Banco da Amazônia S/A

Inventariado: João Rodrigues Aguiar => R.H. Mantenha-se os autos em arquivamento provisório por 180 (cento e oitenta) dias ou até que algum interessado manifeste-se em exercer a inventariança. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00122 - 001002051871-7

Inventariante: Sonia Maria Mansine Clementino

Inventariado: Manoel José Macena => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: Aguarde-se por 30 dias, tendo em vista às fls. 114. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00123 - 001003059354-4

Inventariante: Sonia Marilia Paiva de Araujo e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se todos os sucessores por edital, a fim de manifestarem-se acerca do interesse em dar andamento ao feito, em 05 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00124 - 001003064156-6

Inventariante: João Siebeter Pereira da Costa e outros

Inventariado: Antônio Vassilak Pereira da Costa e outros => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o pedido de fls. 196, pelo prazo de 180 dias ou até que algum interessado manifeste-se nos autos. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - João Siebeter P. da Costa, Azilmar Paraguassu Chaves, Francisco Alves Noronha.

00125 - 001004081370-0

Inventariante: Sonia Maria Santana de Magalhães

Inventariado: Silvia Santana de Magalhaes e outros =>

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 114. 02 - Após, diga a inventariante. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00126 - 001004087061-9

Inventariante: Rozângela dos Santos Alexandrino Sipaúba e outros => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público acerca do pedido de fls. 72, tendo em vista a natureza da ação. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00127 - 001004087597-2

Inventariante: Onedia Lima Tavares => R.H. Diga o douto causídico do inventariante em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00128 - 001004089358-7

Inventariante: Francirler Rodrigues Bezerra

Inventariado: de Cujus Jose Danilo Rufino do Vale => R.H. A inventariante dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de remoção. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Edmilson Macedo Souza.

00129 - 001004096115-2

Inventariante: Thais Coutinho Weber => Aguarda resposta por 10 dias. Despacho: 01 - Concedo o prazo de 10 dias para a seguradora (fls. 283/284). 02 - Após, se não houver resposta, cobre-se no prazo de 48 horas, sob pena de desobediência e multa de 2% do valor da causa. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

00130 - 001004096440-4

Inventariante: Jaripe da Conceição Araújo => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: A inventariante compra o despacho de fls. 55 em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Edmilson Lopes da Silva.

00131 - 001004096442-0

Inventariante: Jaripe da Conceição Araújo => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório certifique se houve manifestação dos herdeiros de fls. 91. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00132 - 001005102398-3

Inventariante: Marcal Benvenuto Cremonese e outros

Inventariado: de Cujus Gentilia Zuchetto Cremonese => R.H. Diga o douto causídico do inventariante em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

00133 - 001005106033-2

Inventariante: Vilanir Tavares da Silva

Inventariado: de Cujus Nilza Tavares da Silva => R.H. A inventariante dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de remoção. Boa Vista, 28 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00134 - 001005107212-1

Inventariante: Geraldo Felipe Santiago => R.H. Extraia-se a certidão para inscrição na dívida ativa. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

00135 - 001005115060-4

Inventariante: Clarice Ribeiro Monteiro => R.H. A inventariante compareça para receber a carta de adjudicação em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara

Cível. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Jucie Ferreira de Medeiros.

00136 - 001005122249-4

Inventariante: Francelandia Messa dos Santos => R.H. Diga o causídico da inventariante em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00137 - 001005124444-9

Inventariante: Jefferson de Souza Pinho

Inventariado: Espolio de Edmilson Matos de Pinho => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 89v. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00138 - 001006130936-4

Inventariante: Naldo Colares e outros => R.H. 01- O inventariante junte aos autos o comprovante de pagamento do ITBI em face da cessão de direitos hereditários dos dois bens. 02- Cite-se a Fazenda Pública Estadual através da PROGE/RR para manifestar-se acerca das fls. 61. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

00139 - 001006135361-0

Inventariante: Marcos Rogério Donique

Inventariado: Maria Helena Donique => R.H. Diga o causídico do inventariante em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00140 - 001006137058-0

Inventariante: Eunice da Silva Soares e outros => Despacho: Oficie-se ao Banco do Brasil a fim de providenciar abertura de conta remunerada em nome da inventariante para ser depositado valor objeto do inventário. Ressalte-se no documento que esta conta deve ser bloqueada, podendo ser movimentada apenas com ordem judicial (alvará). Prazo de 05 dias. Anexar cópia do documento de fls. 06. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

00141 - 001006147852-4

Inventariante: Sandra Silva Pinto => Despacho: O pedido de remoção de inventariante deve seguir procedimento próprio, além de representar ação incidental autônoma. Contudo, não vejo motivo de desconsiderar a nomeação da atual inventariante, uma vez que esta vem exercendo o "munus" regularmente, sem deixar de cumprir as determinações. 01 - A inventariante junte as certidões negativas, bem como apresente o plano de partilha, os valores dos bens ou requisite a respectiva avaliação e o comprovante do ITCD. 02 - O Cartório cite o herdeiro E.F. e a PROGE/RR. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Rosângela Pereira de Araújo, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00142 - 001007155250-8

Inventariante: Severina Brasilda Silva

Inventariado: Espolio De:arthur Nabuco de Araújo => R.H. 01- Intime-se a autorizada (fls. 26), pessoalmente, a comprovar o depósito judicial em 24 horas, sob pena de desobediência e multa no equivalente a 2% do valor da causa. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00143 - 001007155463-7

Inventariante: Peron de Pinho Souza e outros

Inventariado: de Cujus Mercias do Nascimento Souza e outros => R.H. Diga a inventariante em 24 horas. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00144 - 001007155812-5

Inventariante: Ari Nogueira Rodrigues

Inventariado: "de Cujos" Maria Terezinha Cândido Rodrigues => R.H. 1- O douto causídico do requerente informe ao seu representado acerca do despacho de fls. 10. 2- Oficie-se à CGJ/TJRR a fim de notificar o fato trazido na certidão de fls. 14. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA

MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00145 - 001007157089-8

Inventariante: Ana Luiza Mourao de Farias

Inventariado: de Cujus Jose Barnabe Filho => R.H. Cite-se e intime-se a meeira, Sra. Isabel - fls. 24, a juntar a sua certidão de casamento e a dizer se há outro bem em nome do falecido, no prazo de 05 (cinco) dias. 02- O Cartório cumpre a primeira parte d item 03 de fls. 21. 03- Após, conclusos para sentença. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00146 - 001007160336-8

Inventariante: Cleber Corrêa Castro e outros

Inventariado: Espolio De: Maria dos Prazeres Correa => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante pessoalmente, a dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00147 - 001007162654-2

Inventariante: Kelen Cristina Feitosa de Almeida e outros

Inventariado: de Cujus Antonia Maria de Limas => R.H. Justiça Gratuita. Nomeio a requerente para atuar como inventariante.

Intime-se a prestar compromisso em 05 (cinco) dias, a apresentar as primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subseqüentes, a juntar certidões negativas, o plano de partilha, a certidão de dependentes expedida pelo INSS. Após, o cartório reduza as primeiras declarações a termo, devendo a inventariante subscrever a referida peça. Citem-se os herdeiros (caso haja outros além da requerente) e a Fazenda Pública Estadual. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

BUSCA E APREENSÃO

00148 - 001001002548-3

Requerente: A.M.M.M.

Requerido: J.F.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca das fls. 168. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Agenor Veloso Borges, Elias Bezerra da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00149 - 001007164904-9

Requerente: R.T.M.

Requerido: P.D.D.C. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Dessa forma, entendo ausentes os requisitos necessários à concessão da medida, INDEFERINDO-A, por tal. Cite-se. Boa Vista/RR, 21/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00150 - 001005102472-6

Requerente: M.N.S.

Interditado: F.S.P. => R.H. Aguarde-se por mais quinze dias. Sem atendimento, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00151 - 001005105282-6

Requerente: L.C.B.S.

Interditado: F.B.S. => R.H. Aguarde-se por mais trinta dias. Sem resposta, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Geralda Cardoso de Assunção.

00152 - 001005115537-1

Requerente: O.M.P.E.R.

Interditado: A.B.A. => R.H. Aguarde-se por mais trinta dias. Sem resposta, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00153 - 001005118947-9

Requerente: L.R.V.C.

Interditado: L.R.V.C. => Despacho: O documento juntado às fls. 39, refere-se ao inteditado, pelo que atendida está a determinação de fls. 38. Nos termos do art. 463, I, do CPC, chamo o feito à ordem para corrigir a sentença de fls. 40, "in fine", sendo que onde se lê: "... nomeando-lhe como seu Curador L.R.V.C..." Leia-se: "... nomeando-lhe como seu curador L.R.V.C..." Expeça-se mandado de averbação. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00154 - 001005122305-4

Requerente: A.V.S.

Interditado: B.M.C.A. => R.H. Aguarde-se por mais trinta dias. Sem atendimento, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 23 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MELLET. Juiz de Direito Titular. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00155 - 001005124741-8

Requerente: A.W.M.V.

Interditado: P.S.L. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência, com fundamento nos artigos 267, III, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, extinguo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Torno sem efeito a decisão que concedeu a curatela provisória ao requerente (fl. 10 e 17), bem como o respectivo termo de fl. 19. Oficie-se ao INSS, dando ciência desta decisão. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00156 - 001006130866-3

Requerente: M.F.M.N.

Interditado: J.F.M. => R.H. Tendo em vista o documento de fls. 42, arquivem-se os autos. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00157 - 001006131505-6

Requerente: O.M.P.E.R.

Interditado: F.F.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota do mp. Despacho: Defiro fls. 93. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00158 - 001006141510-4

Requerente: R.S.B.

Interditado: R.S.B. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... O ilustre representante do Ministério Pùblico opinou pela interdição às fls. 27, com outorga da curatela à requerente. Assim, à vista do contido nos autos, decreto a INTERDIÇÃO de R.S.B. na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu/sua Curador(a) R.S.B. que deverá representá-lo(a) nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00159 - 001007164169-9

Requerente: C.S.B.C.

Interditado: C.B.C. => DECISÃO: Tutela antecipada deferido(a). Despacho: Segredo de Justiça. Defiro justiça gratuita. Presentes os requisitos do art. 273 do CPC, defiro o pedido de antecipação de tutela para o fim de nomear o requerente Curador Provisório do interditando. Expeça-se o respectivo termo. Designe-se data para audiência de interrogatório. Cite e intimem-se. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00160 - 001007164368-7

Requerente: P.R.A.

Interditado: M.R.A. => Aguarda Preparo do Cartório: designar interrogat.. Despacho: Segredo de Justiça

Defiro Justiça gratuita

Para apreciação do pedido de Curatela Provisória, deverá a requerente juntar o original ou autenticar o documento de fl. 07. Designe-se data para interrogatório do interditando. Cite-se e intimem-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

DECLARATÓRIA

00161 - 001006130898-6

Autor: L.C.C.

Réu: C.C.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. Despacho: A douta causídica, manifestar quanto a certidão de fls. 48. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00162 - 001006138680-0

Autor: O.M.P.

Réu: L.S.L. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josimar Santos Batista.

00163 - 001007155294-6

Autor: M.O.S.

Réu: J.L.P.L. e outros => Processo Suspensão. Despacho: Defiro o pedido de suspensão de fls. 22. Após, diga a autora. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00164 - 001006142795-0

Autor: M.J.B.L.

Réu: D.E.O. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência, com fundamento nos artigos 267, VIII, e 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.C. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Rachel Gomes Silva.

00165 - 001007164354-7

Autor: A.S.B.

Réu: J.O.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Junte a requerente documentos relativos aos bens noticiados na inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, ambos do CPC, em 10 dias. Intime-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00166 - 001004087717-6

Requerente: R.R.M.

Requerido: R.S.M. => R.H. Aguarde-se por mais quinze dias. Sem atendimento, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00167 - 001006129386-5

Requerente: D.M.P.S.

Requerido: J.T.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência, com fundamento nos artigos 267, VIII, e 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00168 - 001006131413-3

Requerente: R.L.S.

Requerido: M.V.S. => R.H. Aguarde-se por mais trinta dias. Sem resposta, sobre-se a devolução junto ao juízo deprecado. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00169 - 001006148103-1

Requerente: J.S.C.

Requerido: O.C.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem as partes as provas. Boa Vista/RR,

18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Luiz Valdemar Albrecht.

00170 - 001007164279-6

Requerente: M.B.C.

Requerido: J.R.B.C. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Defiro justiça gratuita

03 - Cite-se o requerido, por edital. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00171 - 001007164355-4

Requerente: F.N.V.

Requerido: C.G.C.V. => R.H. 01- Segredo de Justiça
02- Defiro Justiça Gratuita

03- Cite-se o requerido, por edital. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00172 - 001007164439-6

Requerente: V.S.S.C.

Requerido: L.C.C.J. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Defiro justiça gratuita

03 - Cite-se o requerido por precatória. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Deusdedith Ferreira de Paula Neto.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00173 - 001005107744-3

Requerente: M.V.S. e outros => Aguarda resposta por mais 15 dias. Despacho: Aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, sobre-se a devolução junto ao Juízo deprecado. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elinaldo do Nascimento Silva.

00174 - 001005114594-3

Requerente: J.L.O.

Requerido: M.A.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar deplaf. Despacho: Oficie-se ao DEPLAF informando o pagamento das custas processuais (fl. 46). Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00175 - 001006147107-3

Embargante: F.C.

Embargado: M.R.M.L. => Aguarda Preparo do Cartório: desapensar. Despacho: 01 - Desapense-se dos demais, deixando apenas ao Arrolamento de Bens. 02 - Após, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

EMBARGOS DEVEDOR

00176 - 001004087425-6

Embargante: R.C.S.

Embargado: R.R.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Defiro fls. 42. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00177 - 001006142423-9

Excipiente: L.G.

Excepto: F.M.R.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) recorrer, querendo. Despacho: Ultrapassado o prazo recursal, arquive-se. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXECUÇÃO

00178 - 001001000243-3

Exequente: Paulo Cézar Mucci

Executado: Maria Margarida Bezerra => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar petição. Despacho: Desentranhe-se a petição de fls. 242/243 e junte-se aos autos nº 05 121427-7. Boa Vista/RR, 23/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alci da Rocha, Rodolpho César Maia de Moraes, Messias Gonçalves Garcia, Francisco das Chagas Batista, Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00179 - 001001002815-6

Exeqüente: M.M.S.W.

Executado: J.A.C.W. => Leilão DESIGNADO para o dia 12/09/2007 às 09:00 horas. Cartório da 1A Vara Cível. Leilão DESIGNADO para o dia 02/10/2007 às 09:00 horas. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Jaido Peixoto da Silva, José Milton Freitas, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00180 - 001002029091-1

Exeqüente: D.S.L. e outros

Executado: R.S.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. Despacho: Manifeste-se o exeqüente em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00181 - 001002031479-4

Exeqüente: R.B.S.

Executado: D.M.S. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 01 - Aguarde-se por 30 dias. 02 - Após, sem retorno, oficie-se a fim de cobrar resposta via Corregedoria. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Petronilo Varela da S. Júnior, Maria Gorete Moura de Oliveira.

00182 - 001002047218-8

Exeqüente: Francisco das Chagas Batista e outros

Executado: Maria Margarida Bezerra => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. Despacho: Manifeste-se o exeqüente acerca das fls. 488, 495/515 e 518. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00183 - 001003062708-6

Exeqüente: B.O.F.

Executado: M.S.G.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro fl. 84vº, pelo prazo de 90 dias. 02 - Após, diga a credora. Boa Vista/RR, 04/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível.

AVRBADO Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00184 - 001003065867-7

Exeqüente: E.C.S.

Executado: R.S.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) representante credor. Despacho: A representante do credor informe seu CPF, em 05 dias, a fim de vibilizar a penhora "on line". Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Arthur Carvalho, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00185 - 001003068865-8

Exeqüente: V.L.A.N.

Executado: M.C.N. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 104, pelo prazo de 60 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00186 - 001003070991-8

Exeqüente: H.C.S.P.

Executado: J.I.R.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR, acerca da certidão de fls. 85. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00187 - 001003072704-3

Exeqüente: Z.S.C. e outros

Executado: H.L.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor. Despacho: 01 - Diga o credor. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 28/

06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00188 - 001003073872-7

Exeqüente: I.D.T.S.

Executado: J.M.S.L. => Vista ao(s) causídico devedor prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao causídico do devedor, pelo prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Rafael Duarte Moreira, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00189 - 001003074942-7

Exeqüente: F.O.V. e outros

Executado: F.H.S.V. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00190 - 001004078550-2

Exeqüente: K.K.H.S. e outros

Executado: C.L.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Dê-se vistas à DPE/RR. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00191 - 001004085663-4

Exeqüente: G.P.A.

Executado: O.G.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a credora. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00192 - 001004089607-7

Exeqüente: S.C.C.

Executado: R.P.M. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Domingos Sávio Moura Rebelo, José João Pereira dos Santos.

00193 - 001004091509-1

Exeqüente: P.H.S.G.

Executado: P.J.S.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Pela derradeira vez, o causídico cumpra despacho de fls. 69. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Orlando Guedes Rodrigues.

00194 - 001004097720-8

Exeqüente: Maria do Socorro Rolim de Freitas

Executado: Henrique Manoel Fernandes Machado => R.H. 01- Por enquanto, expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado às fls. 98. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Socorro R de Freitas, Osmar Ferreira de Souza e Silva.

00195 - 001005101390-1

Exeqüente: L.M.A. e outros

Executado: R.C.A.F. => Aguarda Preparo do Cartório: restaurar capa. Despacho: 01 - Restaure-se a capa dos autos. 02 - Diga o credor acerca do recebimento ou não do valor constante às fls. 128, em 05 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00196 - 001005102221-7

Exeqüente: R.L.P.S.J.

Executado: R.L.P.S. => R.H. Defiro fls. 46v. Proceda-se como requerido. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00197 - 001005102695-2

Exeqüente: D.S.M.

Executado: A.M.P. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se e intime-se o devedor no endereço indicado às fls. 93. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00198 - 001005104679-4

Exeqüente: W.B.F.G.

Executado: V.G.M. => R.H. 1- Em face da cota ministerial de fls. 125v, intime-se o devedor para pagamento das 03 (três) últimas parcelas, fazendo constar a advertência da possibilidade de prisão das parcelas que se vencerem no curso do processo (Súmula 309 do STJ). 2- Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J do CPC. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Pedro Evangelista de ávila, James Leonardo Parente de ávila, Paulo Rogério de Oliveira.

00199 - 001005108632-9

Exeqüente: P.H.S.G.

Executado: P.J.S.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor. Despacho: Diga o credor. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00200 - 001005112350-2

Exeqüente: E.A.A.

Executado: J.V.D.P. => Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão. Despacho: Extraia-se a certidão para inscrição na dívida ativa, em face da certidão de fls. 52vº. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão. Despacho: Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa, em face da certidão de fls. 52vº. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00201 - 001005115707-0

Exeqüente: M.R.S. e outros

Executado: E.G.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00202 - 001005117980-1

Exeqüente: M.F.A.T.

Executado: F.P.T. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Tendo em vista o adimplemento da dívida em cumprimento da sentença, extinguindo o processo na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Ordalino do Nascimento Soares.

00203 - 001005118613-7

Exeqüente: L.F.N.

Executado: L.N.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor. Despacho: Diga o credor em 10 dias. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00204 - 001005119120-2

Exeqüente: R.S.S. e outros

Executado: E.C.S. => R.H. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Boa Vista, 18 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00205 - 001005122008-4

Exeqüente: E.A.L.

Executado: E.M.L. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 01 - Aguarde-se por 30 dias. 02 - Após, sem resposta, expeça-se nova carta precatória. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00206 - 001005122144-7

Exeqüente: R.C.B.

Executado: D.B.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico exeqüente. Despacho: Diga o causídico do exeqüente, em 05 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00207 - 001005124261-7

Exeqüente: W.G.C.

Executado: J.H.M.C. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando

Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00208 - 001005124341-7

Exeqüente: I.S.M. e outros

Executado: A.M.P. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se e intime-se o devedor no endereço indicado às fls. 45. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00209 - 001005124552-9

Exeqüente: M.D.P.G.

Executado: A.D.G. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00210 - 001006129071-3

Exeqüente: C.S.N.

Executado: A.R.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Roberto Guedes Amorim.

00211 - 001006130961-2

Exeqüente: F.C.C.F.

Executado: H.L.C.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o devedor, na forma do art. 475-J do CPC. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00212 - 001006131251-7

Exeqüente: A.A.S.

Executado: A.B.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 70vº. Intime-se o devedor para, no prazo de 15 dias, apresentar a proposta de parcelamento do débito, indicando o valor da prestação e o prazo para cumprimento. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00213 - 001006131564-3

Exeqüente: A.H.G.S.

Executado: H.S.C. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de sobrerestamento do feito pelo prazo de 60 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00214 - 001006132345-6

Exeqüente: J.L.S.M.

Executado: L.S.M. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: Aguarde-se por 30 dias. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00215 - 001006132590-7

Exeqüente: S.C.C.

Executado: R.P.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - Manifeste-se a credora. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00216 - 001006134920-4

Exeqüente: I.S.M. e outros

Executado: A.M.P. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 02 - Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J, do CPC. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00217 - 001006134967-5

Exeqüente: F.L.R.

Executado: E.S.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre certidão. Despacho: Diga a parte autora, sobre a certidão (fl. 71.) Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00218 - 001006136592-9

Exequente: M.S.A. e outros

Executado: F.A.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: Diga a credora. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00219 - 001006146227-0

Exequente: R.R.S.

Executado: R.R.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 04/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00220 - 001006146690-9

Exequente: M.K.S.S.

Executado: V.S.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 30. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00221 - 001007156997-3

Exequente: O.M.S.

Executado: M.N.N. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor. Despacho: Diga o credor em 10 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Alberto Meira.

00222 - 001007159718-0

Exequente: A.S.L.

Executado: J.B.L. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se e intime-se o devedor no endereço fornecido às fls. 21. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00223 - 001007160054-7

Exequente: F.C.S.

Executado: R.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor. Despacho: 01 - Manifeste-se o credor. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00224 - 001007160129-7

Exequente: J.A.M.S. e outros

Executado: J.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - Manifeste-se a credora. 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00225 - 001007164443-8

Exequente: V.P.M. e outros

Executado: M.R.S.M. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 02 à Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J, do CPC. 03 - Apense aos autos nº 05 115315-2. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00226 - 001007164444-6

Exequente: C.E.S.S.

Executado: J.A.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 02 à Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J, do CPC. 03 - Apense aos autos nº 464/01. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00227 - 001007164445-3

Exequente: J.A.W.

Executado: A.S.W. => Despacho: 01 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 02 à Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J, do CPC. 03 - Apense aos autos nº 05 115041-4. Boa

Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00228 - 001007164448-7

Exequente: N.L.S.

Executado: J.A.S. => Despacho: 01 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 02 à Quanto às demais parcelas, intime-se na forma do art. 475-J, do CPC. 03 - Apense aos autos nº 01 008856-4. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00229 - 001004089564-0

Exequente: D.G.Q.R. e outros

Executado: G.J.S.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora sobre cpf. Despacho: A credora informe seu CPF e do executado, em 05 dias, a fim de viabilizar a penhora "on line". Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Maria do Socorro R de Freitas, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00230 - 001007156234-1

Exequente: R.C.R.S.

Executado: E.C.C.F. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 23, pelo prazo de 30 dias. 02 - Após, diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00231 - 001004078538-7

Autor: S.R.

Réu: S.L.R. e outros => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia do réu S.J. 02 - A parte autora diga se há provas a serem produzidas em audiência. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00232 - 001004081621-6

Autor: M.C.S.

Réu: S.L.S. => R.H. Diga o advogado da parte autora, em três dias. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Suely Almeida.

00233 - 001004089757-0

Autor: L.N.M.

Réu: I.F.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extingo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00234 - 001005119744-9

Autor: F.R.N.

Réu: S.A.C.N. e outros => Aguarda resposta por 15 dias. Despacho: Aguarde-se 15 dias e, faça-se novo contato. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00235 - 001006131428-1

Autor: P.R.S.M.

Réu: J.P.P.S.M. => R.H. Decreto a revelia da parte requerida. A parte autora, diga se há provas a produzir em audiência. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00236 - 001006142245-6

Autor: I.R.F.

Réu: I.F.F. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, restando suficientemente comprovados os fatos postos na exordial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para exonerar I.R.F. da obrigação de prestar alimentos ao seu filho I.F.S. Oficie-se à fonte pagadora do autor, para cessação dos descontos. Sem custas e

honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00237 - 001006143682-9

Autor: J.R.L.

Réu: A.N.L. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: Decreto a revelia do requerido. Diga se há provas a produzir em audiência. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00238 - 001006146344-3

Autor: A.M. e outros

Réu: N.S.M. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Ante a inércia do advogado, intime-se, pessoalmente a parte autora a dizer nos autos, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00239 - 001006147618-9

Autor: I.M.P.

Réu: D.B.M.P.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, restando suficientemente comprovados os fatos postos na exordial, JULGO PROCEDELENTE O PEDIDO, para exonerar I.M.P. da obrigação de prestar alimentos a sua filha D.M.P.S. Oficie-se à fonte pagadora do autor, para cessação dos descontos. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00240 - 001006149817-5

Autor: E.S.R.

Réu: F.L.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre contestação. Despacho: Diga a parte autora, sobre contestação. Após, especifiquem as provas a produzir. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00241 - 001007157082-3

Autor: S.A.G.

Réu: K.M.G. => Ato Ordinatório. A douta causídica para se manifestar quanto a certidão de fls. 19. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial. Adv - Paula Cristiane Araldi, Jaques Sonntag.

00242 - 001007163130-2

Autor: A.P.B.

Réu: L.P.B. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extinguindo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00243 - 001007164385-1

Autor: J.B.C.

Réu: J.B.C.J. => R.H. 01- Segredo de Justiça

02- Justiça Gratuita

03- Cite-se para conciliação. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - William Herrison Cunha Bernardo.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00244 - 001006138062-1

Requerente: E.A.A.

Requerido: J.V.D.P. => Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão. Despacho: Extraia-se a certidão para inscrição na dívida ativa, em face da certidão de fls. 42vº. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00245 - 001006146250-2

Requerente: E.M.R.

Requerido: A.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: As partes especifiquem as provas em 05 dias. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

GUARDA DE MENOR

00246 - 001005108593-3

Requerente: J.E.V.C.

Requerido: D.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 73vº. Boa Vista/RR, 25/06/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Antônio Oneildo Ferreira, Marlene Moreira Elias.

00247 - 001005121151-3

Requerente: O.V.S.

Requerido: J.R.S. => R.H. Intime-se a parte autora pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48h, sob pena de extinção. Restaure-se a capa. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00248 - 001005122002-7

Requerente: C.B.F.

Requerido: E.B.F. e outros => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 41v. 02- Designe-se audiência de instrução e julgamento. 03- Intimações necessárias. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00249 - 001005124553-7

Requerente: E.M.S.

Requerido: T.C.M.M. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao MP. Boa Vista/RR, 22/06/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo por estes autos. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Wellington Augusto de Paula e Sousa, Luís Carlos de Paula e Sousa.

00250 - 001006133112-9

Requerente: M.N.A.N.

Requerido: J.N.C. e outros => R.H. 01- Decreto a revelia dos requeridos, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02- Nomeio do Dr. Rogenilton Gomes para atuar como Curador especial dos demandados citados por edital. 03- Intime-se a prestar compromisso e a apresentar defesa. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00251 - 001006135299-2

Requerente: A.G.M.

Requerido: L.G.S.P. => R.H. Defiro o pedido de fls. 49. O cartório providencie a expedição do edital e comunique a causídica. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00252 - 001006141654-0

Requerente: J.A.L.

Requerido: S.M.T.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerida. Despacho: 01 - A requerida tome ciência do ofício de fls. 65. 02 - Se sem manifestação, arquive-se. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00253 - 001006144075-5

Requerente: M.F.A.R.

Requerido: D.A.R. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia da requerida, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - Nomeio o Dr. Rogenilton Gomes para atuar como Curador Especial. Intime-se a prestar compromisso e a apresentar defesa. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00254 - 001006145999-5

Requerente: F.M.A.

Requerido: F.M.V. => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 25. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00255 - 001006150293-5

Requerente: O.M.N.

Requerido: F.K.A.N. e outros => Ato Ordinatório. O douto causídico, manifestar quanto a certidão de fls. 25/26. Boa Vista, 27 de junho de 2007. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00256 - 001007163874-5

Requerente: R.M.G.A.
Requerido: M.A.S. => R.H. 01- Segredo de Justiça
02- Justiça Gratuita

03- Cite-se, por editorial

04- Dê-se vista ao Ministério Público acerca do pedido de antecipação dos efeitos da tutela (item 3.2, fls. 04). Boa Vista, 20 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00257 - 001007164457-8

Requerente: M.L.C. e outros => R.H. 01- Segredo de justiça. 02- Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00258 - 001006135184-6

Requerente: Y.I.L.C. e outros => Arquivamento ordenado(a).
Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível.
AVERBADO Adv - Gemarie Fernandes Evangelista, Silas Cabral de Araújo Franco.

00259 - 001007164759-7

Requerente: E.C.N. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s).
ATÓ ORDINATÓRIO: Vista a(o) Douto(a) Causídico(a) de fls. 56. Boa Vista/RR, 25/06/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00260 - 001004085555-2

Requerente: Y.M.S.
Requerido: C.S.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre exame.
Despacho: Digam sobre o resultado do exame, em 03 dias. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00261 - 001004089505-3

Requerente: L.P.S.
Requerido: B.D.D. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extinguindo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00262 - 001004097251-4

Requerente: C.P.S. e outros
Requerido: J.P.T. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Processo em ordem
02 - Defiro as provas produzidas, digo, indicadas. 03 - Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 26/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00263 - 001005112338-7

Requerente: F.V. e outros
Requerido: N.D.V. e outros => R.H. Decreto a revelia do requerido D. F. A., sem os efeitos do art. 319 CPC. Vistas à parte autora. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00264 - 001006147667-6

Requerente: A.T.M.
Requerido: A.S.S. => R.H. Solicite-se o retorno da carta. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00265 - 001006149722-7

Requerente: R.R.L.
Requerido: P.A.V. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias.
Despacho: Digam as partes, em três dias, sobre o exame. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00266 - 001007164366-1

Requerente: R.V.M.C.
Requerido: D.A.M. => R.H. 01- Segredo de Justiça
02- Justiça Gratuita
03- Cite-se para conciliação. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00267 - 001002053020-9

Requerente: G.F.O.
Requerido: A.J.S.N. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Certifique-se o pagamento das custas finais. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00268 - 001002055130-4

Requerente: R.S.M.M.
Requerido: E.E.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00269 - 001003069647-9

Requerente: K.F.L.
Requerido: R.C.O. => Vista ao(s) parte autora prazo de dia(s). Despacho: Vistas à parte autora. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00270 - 001003071522-0

Requerente: M.V.T.
Requerido: J.F.M. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00271 - 001003075655-4

Requerente: A.L.S.P.
Requerido: I.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias.
Despacho: Digam as partes, em 03 dias. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001004094223-6

Requerente: A.P.C.
Requerido: J.R.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00273 - 001005104695-0

Requerente: E.M.A. e outros
Requerido: C.C.O.R. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - O acordo firmado pelas partes, deve ser subscrito por Defensor que patrocine a parte autora. 02 - Autos à DPE/RR. 03 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00274 - 001005112349-4

Requerente: H.F.R.N.
Requerido: H.G.S.M. => Despacho: Tendo em vista a não manifestação do causídico sobre audiência do réu ao exame de DNA, diga, sobre a possibilidade de realização do exame de DNA, digo, sobre a possibilidade de realização do exame e, sendo prova substancial, determino a intimação PESSOAL requerida para comparecimento ao gabinete com a finalidade de esclarecer os fatos. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Luiz Augusto Moreira.

00275 - 001005116786-3

Requerente: K.L.A.
Requerido: F.A.X.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir sentença. Despacho: 01 - Cumpra-se parte final da sentença. 02 - Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helder Gonçalves de Almeida, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Roma Angélica de França.

00276 - 001005118022-1

Requerente: A.K.G.M.

Requerido: I.R.S. => R.H. Intime-se pessoalmente, o advogado a manifestar-se. Boa Vista, 22 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgho Alves de O. Filho.

00277 - 001005120542-4

Requerente: P.R.

Requerido: P.B.N. => Processo Suspensão. Despacho: Defiro a suspensão, após o prazo, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00278 - 001006150742-1

Requerente: Y.B.R.

Requerido: H.D.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00279 - 001003064627-6

Autor: Raimundo Nonato de Almeida Levi => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito. O pedido vem em termos. Assim, extinguo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00280 - 001006142627-5

Autor: J.C.R.A.

Réu: A.G.A. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar que J.C.R.A., não é o pai biológico de A.G.A. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00281 - 001006147665-0

Autor: J.C.N.

Réu: E.G.S.N. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem provas a produzir em audiência. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00282 - 001007162895-1

Autor: M.T.

Réu: K.L.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça 02 - Justiça gratuita 03 - Citem-se para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

ORDINÁRIA

00283 - 001006136327-0

Requerente: C.F.B.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) excipiente. Despacho: 01 - Diga o excipiente acerca das fls. 51 em 05 dias. 02 - Após, conclusos com urgência. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Goretti Duarte Raposo, Otoniel Patriota de Oliveira, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari.

PARTILHA

00284 - 001005117126-1

Autor: Maria de Jesus Soares Lima e outros => R.H. 01- A inventariante junte o comprovante de pagamento do ITBI, em face a renúncia translativa (fls. 04), observando que o imposto deve incidir apenas sobre metade do valor do bem, pois a inventariante é meeira. 02- Cite-se a Fazenda Pública Estadual através da PROGE/RR. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

00285 - 001005124493-6

Autor: F.M.R.F.G.

Réu: L.G. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Remetam-se os autos ao douto defensor da autora para subscrever a peça de fls. 81, se de acordo. 02 - Após, dê-se vistas ao MP. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily, Mário Junior Tavares da Silva.

PÁTRIO PODER -DESTITUIÇÃO

00286 - 001006135570-6

Requerente: A.M.N.

Requerido: M.S.C. => R.H. 01- Estraia-se a certidão para inscrição na dívida ativa. 02- Após, arquive-se. Boa Vista, 25 de junho de 2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00287 - 001002032220-1

Autor: C.S.S.

Réu: D.A.L. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 195vº. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Carlos Alberto Meira, Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00288 - 001005114563-8

Requerente: W.W.F.O.

Requerido: C.A.S.O. => Processo Suspensão. Despacho: 01 - Defiro, verso. 02 - Ao término do prazo, diga a parte autora. Boa Vista/RR, 20/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Josenildo Ferreira Barbosa, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Michael Ruiz Quara.

00289 - 001006134625-9

Requerente: R.S.P.

Requerido: E.C.S. e outros => Ato Ordinatório. O douto causídico, manifestar quanto a certidão de fls. 62v. Boa Vista, 19 de junho de 2007. Líduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

00290 - 001007155866-1

Requerente: R.S.F.

Requerido: R.R.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 07/08/2007. Despacho: Aguarde-se audiência aprazada. Boa Vista/RR, 26/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00291 - 001007164367-9

Requerente: R.A.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01

- Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Cite-se para conciliação. Boa Vista/RR, 22/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00292 - 001002047634-6

Requerente: J.L.O. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar resposta. Despacho: Consta dos autos mandado de averbação enviado à Comarca de Nova Cruz - RN (fls. 32/33 e 39), bem como ofício cobrando a devolução do referido mandado (fls. 42). Dessa forma, oficie-se ao Juízo deprecado indicado, cobrando resposta. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Miriam Di Manso.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00293 - 001001015443-2

Requerente: I.R.A.

Requerido: J.A.A. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir formal. Despacho: Tendo em vista o pagamento das custas processuais (fl. 111), expeça-se formal de partilha em nome de J.A.A., conforme requerido às fls. 113. Intime-se. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz

Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Angela Di Manso.

00294 - 001006131253-3

Requerente: I.M.S.A.

Requerido: A.S.A. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com parecer favorável do MP e com base nas provas colhidas, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para decretar a separação judicial do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, nos termos do art. 1576 do CC. No que diz respeito aos alimentos, a autora não comprovou sua necessidade de recebê-los. Assim, indefiro em relação à requerente. Atento ao binômio necessidade/possibilidade, fixo alimentos definitivos à filha I.J.S.A., no valor correspondente a 20% dos rendimentos brutos do acionado, excetuando-se apenas os descontos legais, a serem descontados em folha de pagamento. Extingo o processo na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se para descontos e depósitos. Custas pelo réu e honorários conforme pactuados. Expeça-se mandado de averbação e formal de partilha, se for o caso. Junte-se cópia desta sentença nos apensos nº 05 125500-7 e 05 125367-1. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 28/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Johnson Araújo Pereira.

00295 - 001006137295-8

Requerente: M.A.B.A.

Requerido: D.M.A. => Ato Ordinatório. A douta causídica, manifestar quanto a certidão de fls. 23/25, endereço não localizado. Boa Vista, 19 de junho de 2007. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial. Adv - Denise Silva Gomes.

00296 - 001006138968-9

Requerente: M.R.M.L.

Requerido: M.P.L. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: 01 - Dê-se vistas ao MP (fl. 165/167). 02 - Restaure-se a capa. Boa Vista/RR, 25/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00297 - 001006147195-8

Requerente: M.A.L.M.

Requerido: A.R.M. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maisa de Andrade Sampaio.

00298 - 001006150605-0

Requerente: C.R.A.G.

Requerido: A.S.G. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, restando com provado que a autora recusou-se a dar andamento ao feito, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, INDEFIRO a inicial e, em consequência, extinguindo o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 267, I e 295, VI do CPC. Boa Vista/RR, 18/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

TUTELA

00299 - 001007155420-7

Tutelante: S.C.S.

Tutelado: R.F.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim sendo e, contando com o parecer favorável do MP, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, nomeando S.C.S. tutora legal de R.F.S. Expeça-se termo. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 19/06/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(À) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00300 - 001005107243-6

Requerente: R.T.P. e outros

Requerido: R.T.P. => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00301 - 001005124603-0

Inventariante: Sonia Gonçalves da Silva

Inventariado: Espolio de Valeria Katia Gonçalves => Autos se encontram com vistas ao advogado. (Port. 02/03. Gab. 7A V.Cv.) Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00302 - 001007161332-6

Requerente: G.A.P. => DESPACHO: Intime-se a Requerente para que receba o alvará judicial, nos termos da r. sentença de fls. 18. BV-RR, 20/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

CAUTELAR INOMINADA

00303 - 001006148426-6

Requerente: D.L.S.

Requerido: A.M.M. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência da Requerente é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência, julgando extinto estes autos sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado e com as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Leandro Leitão Lima.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00304 - 001002036913-7

Requerente: M.S.S.C.

Interditado: J.S.C. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência da Requerente é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência, julgando extinto estes autos sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado e com as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXECUÇÃO

00305 - 001006133042-8

Exequente: C.A.O.N.

Executado: G.M.S. => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 20/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00306 - 001002027632-4

Inventariante: Irlene Maria Matão Bonfim => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fincas no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Denise Silva Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00307 - 001004092726-0

Requerente: P.V.S.

Requerido: S.L.S. => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira, Clodocí Ferreira do Amaral.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00308 - 001005107380-6

Requerente: V.V.L.

Requerido: V.B.O. => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente, se remanescentes. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 18/06/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Euflávio Dionísio Lima.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Â) :

Alexandre Martins Ferreira

EMBARGOS DEVEDOR

00309 - 001006133211-9

Embargante: Rosa Helena Batista Teixeira Me

Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Compulsando os autos, verifico tratar-se de matéria exclusivamente de direito Desta forma, cancele-se audiência designada

Anúncio o julgamento antecipado da lide

int. BV, 12.06.2007. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Mivanildo da Silva Matos, Daniella Torres de Melo Bezerra.

MANDADO DE SEGURANÇA

00310 - 001007165174-8

Impetrante: Ricardo Vicente Barbosa

Autor. Coatora: Senhor Diretor Pres Departamento Estadual de Trasito/rr => Decisão: "O direito líquido e certo do impetrante ainda não está bem delimitado, pois não consta a verdadeira razão da restrição cadastral de seu veículo. Ad cautelam e a fim de não frustrar de imediato a pretensão do autor, hei por bem avaliar o pleito e seus requisitos, para após a vinda de informações da autoridade coatora. BV, 03/07/07. (a) Délcio Dias Feu, Juiz de Direito". Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

ORDINÁRIA

00311 - 001007164873-6

Requerente: Valdirene Soares de Souza

Requerido: O Estado de Roraima => Final de decisão: "Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 03 de julho de 2007. (a) Délcio Dias Feu, Juiz de Direito". Adv - Mauro Silva de Castro.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

Elvo Pigari Júnior

ESCRIVÃO(Â) :

Eliana Palermo Guerra

AÇÃO DE COBRANÇA

00312 - 001003073465-0

Autor: Ronildo Bezerra da Silva e outros

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

AVERBADO Adv - Marcos Antônio C de Souza, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Diógenes Baleeiro Neto.

CAUTELAR INOMINADA

00313 - 001006138934-1

Requerente: Mp da Silveira

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRB, Dr(a). Maria Emilia Brito Silva Leite para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Daniella Torres de Melo Bezerra, Fábio Lopes Alfaia.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00314 - 001006142955-0

Requerente: Adalberto Gomes Evaristo e outros

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAÚJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra.

DECLARATÓRIA

00315 - 001006141599-7

Autor: Eglys Regina Batista Gomes

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAÚJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra.

00316 - 001006142954-3

Autor: Carla Jordana Aparecida Rodrigues Meneses e outros

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAÚJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Mivanildo da Silva Matos, Camila Araújo Guerra.

00317 - 001007158335-4

Autor: Joeldo Pereira Marques

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Marcos Antônio C de Souza.

EMBARGOS DEVEDOR

00318 - 001007160317-8

Embargante: Rosimeire Mattos Monteiro

Embargado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00319 - 001005100964-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Francisco Severo da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de

24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00320 - 001007158141-6

Exequente: Leila Denize Fernandes Guerreiro

Executado: O Município de Boa Vista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000205RRB, Dr(a). MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES NEVES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00321 - 001007161550-3

Exequente: Antonia de Matos Moura e outros

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000167RRA, Dr(a). Antônio Fernando A. Pinto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Fernando Alves Pinto, Antônio Fernando A. Pinto.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00322 - 001006132396-9

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00323 - 001006135366-9

Exequente: Samuel Weber Braz

Executado: O Município de Boa Vista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RR, Dr(a). Samuel Weber Braz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Samuel Weber Braz, Geisla Gonçalves Ferreira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00324 - 001006146306-2

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00325 - 001007160320-2

Exequente: Samuel Weber Braz

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RR, Dr(a). Samuel Weber Braz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Samuel Weber Braz.

EXECUÇÃO FISCAL

00326 - 001001000068-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Nazaré da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00327 - 001001009003-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rocama Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00328 - 001001009037-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Madalena Pedroza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00329 - 001001009043-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Construtora C A Ciro Amazonas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00330 - 001001009223-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Natanael João de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00331 - 001001009225-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rubens de Souza Bento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00332 - 001001009238-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Santos Silva & Cia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00333 - 001001009251-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Om de Souza Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00334 - 001001009272-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Meviel Construção e Comércio Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00335 - 001001009305-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: R Rodrigues Lopes e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00336 - 001001009311-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Olmiro de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00337 - 001001009361-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Vantemberg Campos Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00338 - 001001009365-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Lima Reis Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00339 - 001001009371-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda de Souza Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00340 - 001001009380-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Euclides Brito Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00341 - 001001009383-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Pedro Pereira da Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00342 - 001001009389-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gil Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00343 - 001001009396-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Helcias José de Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00344 - 001001009397-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: G Móveis Ind Madeireira de Roraima Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00345 - 001001009398-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: R C Sena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00346 - 001001009399-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: G Móveis Ind Madeireira de Roraima Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00347 - 001001009402-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Belchior de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00348 - 001001009405-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Edmar Correia da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00349 - 001001009605-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Moisés Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00350 - 001001009606-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Npsa Leitão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00351 - 001001009617-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Cassimiro Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00352 - 001001009853-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Amilton de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00353 - 001001009912-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jatapu Comércio e Construção Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00354 - 001001009914-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Reis Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00355 - 001001009929-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Martinha Raimunda de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00356 - 001001009931-4

Exequente: Manoel Francisco de Souza e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00357 - 001001009933-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00358 - 001001009983-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: An Fraxe Júnior => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00359 - 001001015659-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jeovane França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00360 - 001001015661-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: União Norte Brasiliense => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00361 - 001001015667-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alexandrina F da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00362 - 001001015681-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Assis do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00363 - 001001015691-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: V Simeão da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00364 - 001001015693-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Drogaria Moderna Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00365 - 001001015697-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Carlos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00366 - 001001015701-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Botelho e Silva Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00367 - 001001015707-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Eletrônica Nogueira J C C Nogueira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00368 - 001001015713-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: José Ricardo Kummel => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Lúcia Pinto Pereira.

00369 - 001001015735-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Auto Mecânica Turbo Carlos Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00370 - 001001015737-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria do Socorro Alivardes Sepol => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00371 - 001001015739-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: David Souza dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00372 - 001001015745-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Adalgisa Lima Tome => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00373 - 001001015747-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: M G Rodrigues Viana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00374 - 001001015754-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Waymintur Waymiri Turismo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00375 - 001001015755-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: O de Oliveira Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00376 - 001001015757-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Carvalho e Carvalho Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00377 - 001001015758-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Cícero Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00378 - 001001015759-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Esp de Eduardo Perdigão MA Cecilia O. Perdigão da Silveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00379 - 001001015836-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: G Móveis Ind Madeireira de Roraima Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00380 - 001001015873-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Vicente Luciano Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, João Felix de Santana Neto, Lúcia Pinto Pereira.

00381 - 001001015878-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Alberto Araújo de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00382 - 001001015885-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Diva Mesquita Pimentel => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00383 - 001001015886-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Torres de Mesquita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00384 - 001001015888-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Parcílio Pereira Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00385 - 001001015892-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Banco de Roraima S/A em Liquidacão Extra-judicial => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00386 - 001001015894-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jb Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00387 - 001001015907-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: S J Villar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00388 - 001001015908-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Solidas Embalagens Industria Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00389 - 001001015915-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jorocino José dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00390 - 001001015917-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: João Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Natanael de Lima Ferreira, Stélio Dener de Souza Cruz, Lúcia Pinto Pereira.

00391 - 001001015935-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Ricardo de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00392 - 001001015941-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: C Romenia F de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciiano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00393 - 001002036832-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Elsan Eletrifcação e Saneamento Santa Rita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00394 - 001002036856-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Daniel da Conceição Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciiano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00395 - 001002036939-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Carlos Augusto Melo Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00396 - 001002036946-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ap Pereira & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciiano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00397 - 001002036952-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Waldemir Pereira de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00398 - 001002036955-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Sumi Eda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00399 - 001002036963-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gonçalo Edilson Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00400 - 001002036968-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: José Cláudio de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00401 - 001002036969-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jaciro Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00402 - 001002038306-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rocha e Rocha Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00403 - 001002038323-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Eudas da Silva Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00404 - 001002038331-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Costa de Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00405 - 001002046041-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ec Menezes da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00406 - 001002046064-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Nilce Mesquita da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00407 - 001002046086-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Denilson Santos de Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00408 - 001002046094-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Sebastiana da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00409 - 001002046113-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rozendo & Cardoso Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00410 - 001002046143-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ori Lopes Martins e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Euclávio Dionísio Lima, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00411 - 001002046986-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Amadeu e Arthur Barradas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00412 - 001002049865-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ar Cunha e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00413 - 001002050968-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Lmp de Arruda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00414 - 001002051298-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Laureano de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00415 - 001002051616-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Mvm de Araújo e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00416 - 001002051798-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gs Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00417 - 001002052188-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00418 - 001002052194-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Telma Martins Cavalcante => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00419 - 001002053515-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Vv Cardoso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00420 - 001003061463-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Orcon Organização Contábil e Com Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00421 - 001003061465-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: João Evangelista Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00422 - 001003064935-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Eliza Cabral Leitão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00423 - 001004079458-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ma de Lacerda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00424 - 001004079521-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sl da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00425 - 001004081691-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Roselito Soares da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00426 - 001004087537-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Cerealista Rio Anaua Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000180RRA, Dr(a). Euflávio Dionísio Lima para devolução dos autos ao Cartório no

prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Euflávio Dionísio Lima.

00427 - 001004089261-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Constantino Soares Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz, Natanael de Lima Ferreira, Ana Luciola Vieira Franco.

00428 - 001005100288-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Noemia de Souza Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00429 - 001005100299-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Filgueiras e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00430 - 001005100302-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rodrigues e Mourão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00431 - 001005100304-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Madalena Rodrigues Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00432 - 001005100305-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Vertige Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00433 - 001005100354-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Heloisa Carvalho de Melo Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00434 - 001005100367-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Roreng Roraima Eng Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00435 - 001005100436-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: José Esteves Franco de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00436 - 001005100437-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Juracy Francisco Duarte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00437 - 001005100469-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: D A Medeiros e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00438 - 001005100473-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00439 - 001005100484-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Helcias Jose de Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00440 - 001005100492-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00441 - 001005100493-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Espolio de José Ribeiro de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00442 - 001005100506-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Amélia Queiroz de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00443 - 001005100516-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Soares Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00444 - 001005100544-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo F Mesquita e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00445 - 001005100579-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria de Lurdes F de Menezes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00446 - 001005100583-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Noemia de Souza Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00447 - 001005100584-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Roselig G G - Me Esc Dat Santa Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00448 - 001005100594-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rajid Jamil Mussa Hananias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00449 - 001005100599-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: M R Santos - Me e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00450 - 001005100642-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Carlos Galvao Saldanha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00451 - 001005100652-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ananias Moreira Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00452 - 001005100671-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Fátima Mary Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00453 - 001005100672-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Laves da Conceição dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00454 - 001005100676-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Genesio Aberti Benedetti => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00455 - 001005100737-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Reis Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00456 - 001005100744-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo Dutra de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00457 - 001005100748-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo Jose Peeira da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00458 - 001005100749-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Pedro Gomes Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00459 - 001005100764-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Galdencio de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a).

TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00460 - 001005100766-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo Nery Lima de Moura => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00461 - 001005100767-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Pedro Pereira da Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00462 - 001005100775-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Genivaldo Barros Leite => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00463 - 001005100818-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jair Alves dos Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00464 - 001005100828-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Construtora Plantan Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00465 - 001005100832-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Mohamada Omar Said El Khatas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00466 - 001005100833-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Nicasse de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00467 - 001005100841-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Santilia de Oliveira Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira

para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00468 - 001005100842-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Tereza Manoelina Jcd Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00469 - 001005100858-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Martins Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00470 - 001005100864-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Leao Altino Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00471 - 001005100868-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Lourdes Cainete Hamid => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00472 - 001005100875-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiza Claudio Santos Estrella => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00473 - 001005100883-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maristela Silva Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00474 - 001005100929-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Eloy Gonzaga => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00475 - 001005100949-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Carneiro da Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00476 - 001005100956-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Efigenia Silva Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00477 - 001005100960-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de

ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00478 - 001005101006-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Waldeci João Fontana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00479 - 001005101009-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Auxiliadora M de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00480 - 001005101015-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00481 - 001005101029-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Crocodilo Ind e Come Ltda - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00482 - 001005101031-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Custodio Mundin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00483 - 001005101037-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Valdeci Leite de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00484 - 001005101038-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Luitgards M Herdeiros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00485 - 001005101044-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Mario Santos da Luz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00486 - 001005101046-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Valquiria Nabuco de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00487 - 001005101047-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Alvaro Vital Cabral da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001312AM, Dr(a). JUZELTER

FERRO DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Juzelter Ferro de Souza.

00488 - 001005101048-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Augustinho Felix Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00489 - 001005101081-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Skf Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00490 - 001005101090-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ma da Silva Maia e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00491 - 001005101092-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Wilson de Souza Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00492 - 001005101095-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cecilia Macelaro Thome => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00493 - 001005101112-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Helio do Carmo Magalhães => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00494 - 001005101172-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jadir Medeiros Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00495 - 001005101177-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: José Vilar da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00496 - 001005101179-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Joao Leite Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00497 - 001005101189-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Elizama Gomes Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00498 - 001005101195-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Pessoa Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00499 - 001005101199-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Wanda Brígida Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00500 - 001005101210-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Miguel Souza Grosso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00501 - 001005101221-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alvina Nonato dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00502 - 001005101287-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Joao F Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00503 - 001005101306-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Espólio de Francisco Custódio de Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00504 - 001005101310-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Arlindo Bessa de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00505 - 001005101315-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco da Chagas Bessa de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00506 - 001005101323-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Abel Camuca Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00507 - 001005101328-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Edson Menezes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00508 - 001005101332-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Adriana Dantas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00509 - 001005101333-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: A V P da Costa - Firma => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00510 - 001005101395-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Marcos Antonio Vale de Mesquita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00511 - 001005101409-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Aleyde Silva Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00512 - 001005101416-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Marcos Rolin da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00513 - 001005101422-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Madalena Rodrigues Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00514 - 001005101424-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Madalena Pedroza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00515 - 001005101425-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Otildes Leitao Thome => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00516 - 001005101437-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria de Farima B Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00517 - 001005101446-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Clodir de Matos Filgueiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00518 - 001005101590-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00519 - 001005101591-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jesse dos Santos Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00520 - 001005101606-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Wardson A Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00521 - 001005101610-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sebastião Ferreira da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00522 - 001005101627-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Salete Pessoa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00523 - 001005101628-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sara Cavalcante de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00524 - 001005101633-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo Sergio Ferreira Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00525 - 001005101688-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Osmar Carlos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00526 - 001005101699-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rajid Jamil Mussa Hanania => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00527 - 001005101705-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ecildon de Souza Pinto Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00528 - 001005101715-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Gomes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira

para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00529 - 001005101844-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Hector Enrique Sayan Morales => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00530 - 001005101897-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Laerte Eloi Oestreicher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00531 - 001005101898-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edson C Araujo/catrina M B Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00532 - 001005102244-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Lindalva Galdino de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00533 - 001005102331-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco das Chagas Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00534 - 001005102388-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: H D Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00535 - 001005102390-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: José Nonato Rodrigues Coelho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz, Natanael de Lima Ferreira.

00536 - 001005102483-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Irene Bezerra do Valle => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00537 - 001005102485-8

Exeqüente: O.M.B.V.

Executado: J.R.A.L. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00538 - 001005102555-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Orlyedes de Bernadete Galvao Bizonin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00539 - 001005102598-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edneide Alves dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00540 - 001005102605-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Enoque Rodrigues Mourão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00541 - 001005102620-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Romulo dos Santos Mangabeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00542 - 001005102621-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Doralice Silva de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00543 - 001005102763-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Barros Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00544 - 001005102766-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Amadeu Hunze Hamid => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00545 - 001005102782-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Lima Brito => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00546 - 001005102786-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00547 - 001005102826-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cab Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00548 - 001005102844-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Emidia Idalina de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena

de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00549 - 001005102864-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Palmira Teixeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00550 - 001005102867-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: G P Produções e Marketing Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00551 - 001005102868-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca Cipriana de Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00552 - 001005102875-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Mário Souza da Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00553 - 001005102877-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Marielza Miranda dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00554 - 001005103076-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cândida Anacia Barbosa Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00555 - 001005103077-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Constantino Pereira Carneiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00556 - 001005103082-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Clodio Pedrosa Lo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00557 - 001005103097-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Natercio da Costa Pinheiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00558 - 001005103106-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Adrienne Pinheiro de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00559 - 001005103135-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Prado dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00560 - 001005103773-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Agapito Felix de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00561 - 001005103789-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca das Chagas Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00562 - 001005104023-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Hugo Gonçalves Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00563 - 001005104644-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Randal de Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00564 - 001005104907-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Otto Matsdorff Junior => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00565 - 001005105507-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco de Assis Almeida Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00566 - 001005105995-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Gercina do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00567 - 001005105999-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ar Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00568 - 001005106000-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Manoel Feijo Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00569 - 001005106061-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Faustino da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00570 - 001005107319-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Claudine Filgueiras de Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00571 - 001005107426-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Clodir de Matos Filgueiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00572 - 001005107435-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Doine de Souza Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00573 - 001005107470-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Juceny de Oliveira Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00574 - 001005107485-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Antonio de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00575 - 001005107487-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Erivelton Rossi => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00576 - 001005107488-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Carlos Dorado da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00577 - 001005107494-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Chagas Bonfim => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00578 - 001005107495-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Wagner Mendes Coelho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00579 - 001005107510-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antônio Victor Fadul de Alencar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00580 - 001005107565-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sumi Eda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00581 - 001005107640-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Valdir Alves de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00582 - 001005107644-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Laerte Eloi Oestreicher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00583 - 001005107707-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Alcira Fortes França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00584 - 001005107724-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ivaizo Queiroz de Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00585 - 001005108373-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ecildon de Souza Pinto Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00586 - 001005108388-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Lopes da Silveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00587 - 001005108660-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Marchioro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00588 - 001005108661-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Hamadeu Humze Hamid e Arthur G Barradas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00589 - 001005115135-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonia Rita da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00590 - 001005115259-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cândida Ánancia Barbosa Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00591 - 001005115264-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cleb Jane Castelo Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00592 - 001005115293-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Eletrovolts S/c Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00593 - 001005115515-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco da S Martiano => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00594 - 001005115615-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rodolfo Cardoso de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00595 - 001005115622-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Geraldo Moreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00596 - 001005115625-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: P R da Silva & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00597 - 001005115627-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Eli Nunes de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00598 - 001005116041-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: J Teixeira Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00599 - 001005116180-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: L B de M Veras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00600 - 001005116278-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria de Fátima Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00601 - 001005116280-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alcimara Luiza de Magalhães => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00602 - 001005116282-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Marcelo Vieira de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00603 - 001005116477-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rs Mangabeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00604 - 001005116479-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00605 - 001005116485-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria da Conceição Brasil Rodio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00606 - 001005116487-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Yes Importação e Exportação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00607 - 001005116489-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato de Lima Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00608 - 001005116519-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ocimar Paes Carolino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00609 - 001005116539-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Macedo e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00610 - 001005116540-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: M M da Silva Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00611 - 001005116728-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Wilson Magalhães Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00612 - 001005116743-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Edilton Mesquita Filgueiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00613 - 001005116744-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Eustáquio Conceição dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00614 - 001005116765-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Batista & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00615 - 001005116773-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Autamirio Carlos do Rego => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00616 - 001005116778-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: J Edmundo Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00617 - 001005116812-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Fernandes Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00618 - 001005116828-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Clube Atletico Telaima Cat => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00619 - 001005116867-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Vanda da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00620 - 001005117148-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Vibaldo Nogueira Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00621 - 001005117149-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Vv dos Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00622 - 001005117150-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Valcivani Pereira Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00623 - 001005117160-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Altair de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00624 - 001005118629-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Clesneide de Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00625 - 001005118635-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Izaias Sales de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00626 - 001005118647-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Dilermando Pires de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00627 - 001005118651-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gizelda Maria Souza Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00628 - 001005118653-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00629 - 001005118663-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Edileuza de Souza Timoteo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00630 - 001005118737-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Sq Faria => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00631 - 001005118756-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Santos de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00632 - 001005118812-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Julio Sanssão da Silva Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00633 - 001005118828-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Aroldo Pinheiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00634 - 001005118846-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista
Executado: e Duarte da Silva e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00635 - 001005118853-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Marly Gomes Marciel => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00636 - 001005119069-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sonia Maria Formoso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00637 - 001005119075-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato Barroso de Pinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00638 - 001005119099-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Katia de Souza Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00639 - 001005119143-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Waldemir de Sousa Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00640 - 001005119144-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Waldete do Carmo Barauna => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00641 - 001005119167-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rosinete Araujo Feitosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00642 - 001005119170-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Said Taysir Jaber => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00643 - 001005119201-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jt Urtiga => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00644 - 001005119240-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Elison de Albuquerque R Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00645 - 001005119255-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Transtec Transporte Terraplanagem e Co => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00646 - 001005119260-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Cruz do Monte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00647 - 001005119275-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria da Conceição Matos Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00648 - 001005119657-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rubinero M de Souza e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00649 - 001005119658-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: MI Souza da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00650 - 001005119659-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: João Bosco Pereira dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00651 - 001005119661-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: O Barros de Oliveira e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00652 - 001005119662-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jpm da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00653 - 001005119779-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Clea Valente de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00654 - 001005120081-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ismaelino Vieira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00655 - 001005120173-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ernestina Fraulob Aquino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00656 - 001005120178-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rita Deusanir Simões => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00657 - 001005120265-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00658 - 001005120518-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: João A Caetano e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00659 - 001005120770-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Josefa Ribeiro da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00660 - 001005120773-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Carlos Nelson Gonçalves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00661 - 001005121130-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Amadeu Hunze Hamid => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00662 - 001005121909-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alvaro Luiz dos Santos Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00663 - 001005121942-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00664 - 001005121950-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Vera Lucia Souza de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00665 - 001005121956-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco das Chagas Alves Pires => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00666 - 001005121996-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Cg da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00667 - 001005122039-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: AA Pereira Neves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00668 - 001005122060-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: e M Trindade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00669 - 001005122068-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ivanilda Lucena Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00670 - 001005122069-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Sebastiana Ribeiro de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00671 - 001005122356-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Cleones Artimandes Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00672 - 001005122373-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Newton Reis dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00673 - 001005122827-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria das Dores Soares de Macedo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00674 - 001005122857-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Elzete de Araujo Catanhede => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00675 - 001005122906-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Gorete Silva de Figueiredo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00676 - 001005124155-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Proenge Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00677 - 001005124168-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Aparecido Walter Cabarin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00678 - 001006127528-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alice Davi Demetrio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00679 - 001006127531-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Deusilene Costa e Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00680 - 001006127543-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jesus Barros Damasceno => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00681 - 001006127544-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: João Aguiar dos Santos Durão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00682 - 001006127546-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: João Tavares Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00683 - 001006127550-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca da Silva Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00684 - 001006127553-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Xavier Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00685 - 001006127561-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ivar Gomes de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00686 - 001006127562-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rhenno Jamil Tebet Paiva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00687 - 001006127565-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonia Maria Araújo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00688 - 001006127567-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Arquimedes Oliveira de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00689 - 001006127573-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Aldemira Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00690 - 001006127579-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Maria da Conceição => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00691 - 001006127583-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz do Nascimento de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00692 - 001006127594-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Natalina Santos Batista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00693 - 001006127596-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Severino Edson Gançalves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00694 - 001006127696-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Marcos Antonio Carvalho de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Marcos Antônio C de Souza.

00695 - 001006127708-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Julia Marques Collares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00696 - 001006128289-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: João Rocha da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00697 - 001006128296-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Itamar Marques de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00698 - 001006128320-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gregório Evangelista Dias Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00699 - 001006128335-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00700 - 001006128336-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Luzinete Ferreira Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira

para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00701 - 001006128341-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Alves Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00702 - 001006128359-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Oziva de Gonzaga Pacheco => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00703 - 001006128363-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Nonato Rocha de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00704 - 001006128445-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Paulo Jadir Holanda Bessa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00705 - 001006128450-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Osilândia Teixeira Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00706 - 001006128453-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Pereira Pontes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00707 - 001006128463-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rita de Cássia da Silva Pinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00708 - 001006128518-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Regina de Fatima Lago => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00709 - 001006128543-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Necione Silva de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00710 - 001006128584-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Terezinha Rodrigues de Abreu => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00711 - 001006128585-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sheila Maria da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00712 - 001006128613-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Nercy Cordeiro da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00713 - 001006128629-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Misuko Hideshina => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00714 - 001006128633-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria de Lourdes Raiol => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00715 - 001006128638-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Alexandra Ribeiro Pinto Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00716 - 001006128681-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria da Assunção Aguiar Policarpo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00717 - 001006128687-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Pereira Chaves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00718 - 001006128688-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Ribamar Teixeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00719 - 001006128698-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria da Conceição Vasconcelos Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia

Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00720 - 001006128714-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Augusto Jose Duarte Coimbra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00721 - 001006128733-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Aurilene Vieira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00722 - 001006128738-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Raimundo N Gomes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00723 - 001006128754-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Alcides Augusto Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00724 - 001006128768-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francísca das Chagas de Carvalho Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00725 - 001006128804-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sebastião Januario Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00726 - 001006128818-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Wulpslander Andrade de Moura => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00727 - 001006128826-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00728 - 001006128844-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Miguel Flotiano de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00729 - 001006128861-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Janatas Vaz de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00730 - 001006128874-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Roberto Carlos Barreto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00731 - 001006128878-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rosalina Pinto Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00732 - 001006128884-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Rosa Maria Magalhães Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00733 - 001006128898-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Lelia Maria de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00734 - 001006128918-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Fernando Carlos Palheta Pacheco => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00735 - 001006128924-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Gelber Lopes de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00736 - 001006128933-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Guilhemer de Sousa Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00737 - 001006128941-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Liduina Sales dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00738 - 001006128951-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria da Conceicao de S. Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia

Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00739 - 001006128958-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: India Bartira Miridan => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00740 - 001006128963-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Iolanda de Lourdes Pereira Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00741 - 001006128991-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria das Graças Farias Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00742 - 001006128993-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Revenilson Santos de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00743 - 001006129000-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ana Almeida da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00744 - 001006129009-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Carlos Humberto Pimentel Saldanha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00745 - 001006129015-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ana Buckley da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00746 - 001006129028-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Rodrigues Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00747 - 001006129033-3

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Odete Terminelle => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00748 - 001006129044-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: João Mendes Duarte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00749 - 001006129079-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edvar Jose Macedo Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00750 - 001006129099-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cicera Fontes de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00751 - 001006129100-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Carlos Alberto da Silva Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00752 - 001006129103-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria do Socorro da S Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00753 - 001006129110-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco das Chagas Alves dos Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00754 - 001006129125-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edeildes Gonçalves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00755 - 001006129141-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Hilario da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00756 - 001006129173-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luis Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00757 - 001006129184-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Roseli Fernandes do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00758 - 001006129208-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Artemizia Francisca Marques => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00759 - 001006129240-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Lindalberto Rufino Vales Campelo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00760 - 001006129249-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Elena Freitas de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00761 - 001006129274-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Mario Roberto de Lima Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00762 - 001006129309-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Magnolia Barbosa dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00763 - 001006129318-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Afonso Aparecido Gódinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00764 - 001006129341-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Alzira Alves de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00765 - 001006129365-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonia Maria Bezerra da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00766 - 001006129384-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Marlene Barreto de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00767 - 001006129385-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Ramos Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00768 - 001006129388-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Sônia Maria Costa de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00769 - 001006129408-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edilamar Magalhães Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00770 - 001006129474-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisca Maria Shirley de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00771 - 001006129483-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edilson Barbosa de Lima e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00772 - 001006129494-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Euzilene Vasconcelos Magalhães => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00773 - 001006129615-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Editora e Gráfica Rio Branco Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00774 - 001006129616-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Detson Mendes de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00775 - 001006129786-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Leticia Matos Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00776 - 001006129787-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Everland Maia de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00777 - 001006129788-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Joel Jonh => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00778 - 001006129790-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jackson de Barros Villa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00779 - 001006130122-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Walter Bastos de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00780 - 001006130127-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Terezinha de Jesus da Silva Hana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00781 - 001006130136-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rio Branco Esporte Clube => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00782 - 001006130230-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio de Padua Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00783 - 001006130235-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001312AM, Dr(a). JUZELTER FERRO DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza, Juzelter Ferro de Souza.

00784 - 001006130236-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Araci Galvão Pinheiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00785 - 001006130238-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Altacira Pereira Favela => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00786 - 001006130284-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Construtora Barros e Leitão Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00787 - 001006130285-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Cicero Augusto da Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00788 - 001006130483-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Edmilson Elias Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00789 - 001006130495-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Estilo Emp Imobiliários Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00790 - 001006130502-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Floriano Kenji Yoshihara => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00791 - 001006130504-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Alberto de Melo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00792 - 001006130509-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Josefa Seledade Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00793 - 001006130513-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Carlos Felipe de Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00794 - 001006130514-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Josefa Coutinho Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00795 - 001006130519-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: José Carlos Lima Vilhena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00796 - 001006130545-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Milena Candido => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00797 - 001006130551-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Leônidas Martins de França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00798 - 001006130562-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Josemar Alves da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00799 - 001006130564-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Jose Henrique Barbosa Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00800 - 001006130565-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: João Brail Leão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00801 - 001006130571-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: José Joaquim de Alexandre => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00802 - 001006130575-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Anunciação Araujo Benedetti => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00803 - 001006130581-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Gomes Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00804 - 001006130593-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Messias Nascimento de Aviz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00805 - 001006130594-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Francisca Brito Sena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00806 - 001006130598-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Luzia Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00807 - 001006130602-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Neves dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00808 - 001006130604-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Elizeu Rocha dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00809 - 001006130764-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Rosileia Sá de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00810 - 001006130767-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Raimundo Sebastião Pinto de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00811 - 001006130769-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Randhal L A Perdiz - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00812 - 001006130776-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Nabirra Pereira Aiaches => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00813 - 001006130779-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Viana Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00814 - 001006130782-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria das Dores Rodrigues dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00815 - 001006130784-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria de Fatima Oliveira Tavares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00816 - 001006130786-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Moises Pereira Sampaio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00817 - 001006130790-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Marcelo Moraes de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00818 - 001006130877-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Vanderleide Termineli Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00819 - 001006131153-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Altemis Simao de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

00820 - 001006131157-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ana Maria da Silva Medeiros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00821 - 001006133556-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Ana Maria Ambrosio dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00822 - 001007157226-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista e outros

Executado: Adriana C. Lima - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00823 - 001007157229-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: A de Jesus Martins Vieira Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00824 - 001007157236-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: A. F. de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00825 - 001007157243-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonia Maria Araújo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00826 - 001007157257-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Alexandre Ferreira Lima Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00827 - 001007157259-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Amadeu Humze Hamid e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00828 - 001007157315-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: A V de Souza Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00829 - 001007157329-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: A R Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00830 - 001007157449-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00831 - 001007157535-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antônio Olivério Garcia de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00832 - 001007157583-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Birkner e Birkner Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00833 - 001007157602-8

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ana Carolina Dias Bugegio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00834 - 001007157623-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Antonio Miranda Mayrink => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00835 - 001007157984-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Construtora Bela Vista Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00836 - 001007158040-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: C. E. M. Araujo-me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00837 - 001007158233-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Bajara Gama de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00838 - 001007158238-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Futura Alinhamento e Balanceamento Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00839 - 001007158243-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Nonato da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00840 - 001007158380-0

Exequente: O Município de Boa Vista e outros

Executado: G. F. Sampaio - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00841 - 001007159582-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Jair Borges Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00842 - 001005107358-2

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Maria Antônia Pinto da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000452RR, Dr(a). FÁBIO LOPES ALFAIA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Fábio Lopes Alfaia.

INDENIZAÇÃO

00843 - 001001009038-8

Autor: Liana Marinho Melo

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000167RRA, Dr(a). Antônio Fernando A. Pinto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

AVERBADO Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Fernando A. Pinto, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Hélio Abozaglo Elias.

00844 - 001006138752-7

Autor: Joao Kenedy Rebouças

Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000171RRB, Dr(a). DENISE ABREU CAVALCANTI para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Mivanildo da Silva Matos, Denise Abreu Cavalcanti.

00845 - 001006149763-1

Autor: Antonio Rigoberto de Lima Rocha

Réu: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

MANDADO DE SEGURANÇA

00846 - 001007155147-6

Impetrante: Premol Industria Comercio e Serviços Ltda

Autor. Coatora: Diretor Presidente da Boa Vista Energia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000277RRA, Dr(a). FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00847 - 001007165247-2

Impetrante: Severino Geraldo de Sousa

Autor. Coatora: Secretário de Est da Faz de Roraima Dr.leocadio V Filho => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Diga o imetrante se ainda há interesse no feito. BV, 02/07/07. Délio Dias Feu - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

ORDINÁRIA

00848 - 001003062786-2

Requerente: Rárison Tataíra da Silva e outros

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000394RR, Dr(a). LUCIANA ROSA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Randerson Melo de Aguiar, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Sandra Cristina Satie Saito, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Carlos Guimarães Trindade Neto.

00849 - 001004083888-9

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista Requerido: Comissão de Implatação Enquadramento e Desenv Funcional e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000205RRB, Dr(a). MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES NEVES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à

OAB/RR. Adv - Josué dos Santos Filho, Silas Cabral de Araújo Franco, Severino do Ramo Benício, Gil Viana Simões Batista, Silas Cabral de Araújo Franco, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00850 - 001005107698-1

Requerente: Sindicato dos Serv do Judiciario, Legislativo, Mp e Tce Rr

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos.

00851 - 001005113926-8

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Ana Cássia Ferreira Cruz e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00852 - 001006128392-4

Requerente: Ana Paula Bastos Ferreira

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000182RRB, Dr(a). GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Mivanildo da Silva Matos, Fábio Lopes Alfaia.

00853 - 001006138246-0

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Anderson de Araujo Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000379RR, Dr(a). MIVANILDO DA SILVA MATOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00854 - 001006144813-9

Requerente: Wanderson Kleber Silva de Melo

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000120RRB, Dr(a). ORLANDO GUEDES RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Mivanildo da Silva Matos.

00855 - 001007154174-1

Requerente: Jhonantan Symon de Oliveira Soares

Requerido: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000201RRA, Dr(a). Luiz Eduardo Silva de Castilho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho, Mivanildo da Silva Matos.

POSSESSÓRIA

00856 - 001001009154-3

Autor: O Município de Amajari

Réu: Raul da Silva Lima Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Moacir José Bezerra Mota, Hindenburgo Alves de O. Filho.

REINTEGRAÇÃO DE CARGO

00857 - 001003071968-5

Requerente: Jaala Jorgia dos Santos Alves

Requerido: O Município de Boa Vista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RR, Dr(a). Alcides da Conceição Lima Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Janaína Carneiro Costa Menezes

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00858 - 001007160553-8

Excipiente: Pedro Santos Macêdo

Excepto: Maria Lucimar de Santana => DESPACHO: Ouça-se o excepto (art. 308, CPC), desnecessária sendo a suspensão do feito por tratar-se de alegação de incompetência absoluta apresentada por meio de exceção. Boa Vista/RR, 25/06/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Oleno Inácio de Matos, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Geisla Gonçalves Ferreira.

INDENIZAÇÃO

00859 - 001004092186-7

Autor: RL Poerschke

Réu: Elieber Rodrigues Alves e outros => DESPACHO: Primeiro Réu, ELIEBER, já citado, ofereceu contestação. O Quarto réu, SOSTENES, tem endereço certo, conforme certidão de fls. 110, cabendo ao réu localizá-lo, informando em Juízo. O Segundo réu tem por endereço o informado às fls. 50, e não o constante do mandado expedido. O Terceiro réu tem endereço ignorado (fls. 116/117). Designe-se nova data para audiência de Conciliação e cite-se o Segundo réu no endereço de fls. 50, o Terceiro por edital e o quarto por mandado no endereço a ser fornecido pelo réu. Cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 28/09/2007, às 11:00 horas, para Audiência de Conciliação. ATO

ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 25/06/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Oleno Inácio de Matos.

00860 - 001006142304-1

Autor: Fabio Junior Ribeiro Duarte

Réu: Edilson Soares da Rocha e outros => DESPACHO: Designe-se Conciliação em relação ao Primeiro Réu, e intime-o para o comparecimento, com as advertências de lei. Intime-se o autor. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 28/09/2007, às 10:00 horas, para Audiência de Conciliação. ATO

ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 25/06/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Rogenilton Ferreira Gomes, Oleno Inácio de Matos.

00861 - 001007155410-8

Autor: Maria Lucimar de Santana

Réu: Pedro Santos Macêdo => FINAL DE DECISÃO: Indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não haver prova inequívoca dos danos e da culpa do réu, que forme no julgador convencimento de verossimilhança da alegação. Indefiro o pedido de reconstituição do acidente por impraticável, e por não depender o julgamento da causa de conhecimento especial de técnico (art. 420, incisos I e II do CPC). A parte autora não arralou testemunhas na inicial, conforme previsão legal para o procedimento sumário (art. 276, CPC). Designe-se audiência de instrução e julgamento, na qual serão ouvidas as partes, em depoimento pessoal, e a testemunha arrolada pela réu, na contestação, que deverá ser intimada. Intime-se, as partes, pessoalmente, com as advertências de lei, e respectivos patronos. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 16/08/2007, às 11:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento. ATO

ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 25/06/2007, Dr.

Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Oleno Inácio de Matos, Geisla Gonçalves Ferreira.

REGISTRO CIVIL

00862 - 001006138345-0

Requerente: Joyce Melville => DESPACHO: Arquivem-se os autos, realizando as devidas anotações, dando ciência ao MP, pessoalmente, e ao autor, via DPJ. Boa Vista/RR, 11/06/07. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva.

00863 - 001007155118-7

Requerente: Dionany Lima Moreira => ATO

ORDINATÓRIO: Intimação da requerente para retirada da Certidão de nascimento em cartório. Boa Vista/RR, 03/07/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Emanoel Maciel da Silva.

USUCAPIÃO

00864 - 001001018922-2

Autor: Geraldo Ferreira Silva e outros

Réu: José Marcos de Almeida Formighieri e outros => ATO

ORDINATÓRIO: Intimação da empresa interveniente contestante CODESAIMA, para o pagamento das custas processuais, nos termos da sentença de fls. 527/531. Boa Vista/RR, 03/07/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva, Gemarie Fernandes Evangelista, José Maurício Luna dos Anjos, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante, Stélio Dener de Souza Cruz.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00865 - 001007164307-5

Requerente: Samuel Moreira => DESPACHO: Expeça-se o alvará. BV., 25/06/07. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

BUSCA E APREENSÃO

00866 - 001007152669-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria de Nazare Silva Albuquerque => DESPACHO: Defiro (fls. 80). BV., 12/06/07. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00867 - 001007163889-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Romeu José Ferst => DESPACHO: Faculto à autora a emenda da inicial quanto à juntada de seu estatuto. BV., 12/06/07. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00868 - 001007159704-0

Requerente: Cleoniza Francisca de Aguiar

Requerido: Fiat Automoveis => DESPACHO: Cite-se com as advertências legais. BV., 22/06/07. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00869 - 001006148425-8

Consignante: Juliana Kelly Ferreira e outros

Consignado: Redson Robledo dos Santos Reis e outros => DESPACHO: Defiro (fls. 64). BV., 15/06/07. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

EXECUÇÃO

00871 - 001001005238-8

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: João Alves de Oliveira => DESPACHO: Defiro (fls. 107). BV., 15/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00872 - 001001005637-1

Exequente: Banco Econômico S/A em Liquidação

Executado: Inez Custodio Dantas => DESPACHO: Cumpra-se o pleiteado a fls. 253. BV., 15/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, João Felix de Santana Neto, André Luís Villória Brandão.

00873 - 001004092609-8

Exequente: Raquel Prado da Costa

Executado: Paulo José Pereira da Costa => DESPACHO: Acolho as razões de fls. 96. Cumpra-se. BV., 12/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe, Marco Antônio Lintz Leite.

00874 - 001007162662-5

Exequente: Juberlita Mota Souza

Executado: Eleide Fernandes dos Santos - Me => DESPACHO: Faculto à autora a emenda da inicial quanto ao recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento. BV., 20/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00875 - 001007164123-6

Exequente: Importadora Grande Roraima Ltda

Executado: Joana de Souza Maia Santos => DESPACHO: Faculto à autora a emenda da inicial, observando o disposto no art. 652 do CPC. BV., 20/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00876 - 001001005035-8

Exequente: Adbrás Administradora Brasil S/c

Executado: Robervan Maia de Lima => DESPACHO: Defiro (fls. 232). BV., 15/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00877 - 001001005273-5

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Construtora Rodan Ltda => DESPACHO: Defiro (fls. 124). BV., 15/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00878 - 001001005712-2

Exequente: Alci da Rocha

Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 21/08/07, às 09:30h, devendo comparecer à mesma as partes ou seus procuradores habilitados para transigir. BV., 26/06/07. Mozarildo Monteiro Cavalcanti- Juiz de Direito. Adv - Alci da Rocha, Francisco Cloacir Chaves Figueira, Frademir Vicente de Oliveira, Grace Kelly da Silva Barbosa.

00879 - 001002037028-3

Exequente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda

Executado: Elzanides Alves dos Reis => DESPACHO: Cite-se no endereço de fls. 103. BV., 21/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00880 - 001003058094-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Alci da Rocha => DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 21/08/07, às 10:00h, devendo comparecer à mesma as partes ou seus procuradores habilitados para transigir. BV., 26/06/07. Mozarildo Monteiro Cavalcanti- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Alci da Rocha.

INDENIZAÇÃO

00881 - 001003063432-2

Autor: Mamede Abrão Netto

Réu: Jornal Brasil Norte => DESPACHO: Ante à insuficiência do valor encontrado, diga o autor. BV., 15/06/07. Décio Dias Feu- Juiz

de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia, Mamede Abrão Netto.

00882 - 001005122453-2

Autor: Guilherme Miranda de Araujo

Réu: Pre-escolar Reizinho Ltda => DESPACHO: Redesigno o ato (fls. 156). Defiro o prazo de dez dias para a juntada de nova procuração pelo advogado de fls. 156 ou vir novo susbtabelecimento, sob as penas da lei. Intimações necessárias. BV., 20/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/08/07, às 09:00h. Adv - Roberto Guedes Amorim, Fernando O'grady Cabral Júnior, Marcos Guimarães Dualibi, Roberto Guedes de Amorim Filho.

00883 - 001006147182-6

Autor: Denise Abreu Cavalcanti

Réu: Mir Importação e Exportação Ltda => DESPACHO: Defiro o pedido da autora, às fls. 53. BV., 21/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Susbtituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08/08/07, às 09:00h. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo Duarte, Edson Pereira Duarte.

00884 - 001007158617-5

Autor: L S Sousa & Cia Ltda Me

Réu: Franelli Indústria e Comercio Ltda => DESPACHO: Cite-se. BV., 25/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

NUNCIAÇÃO OBRA NOVA

00885 - 001007164262-2

Autor: José Alexandre de Oliveira

Réu: Maria Jose => DESPACHO: Cite-se. BV., 20/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

ORDINÁRIA

00886 - 001007156216-8

Requerente: Adroir Bassorici

Requerido: Sebastião Sales da Silva => DESPACHO: Defiro a primeira parte de fls. 45. BV., 22/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00887 - 001007164035-2

Requerente: Francisco Alves Melo

Requerido: Banco do Brasil e outros => DESPACHO: Cite-se. BV., 21/06/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00888 - 001003074160-6

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra

Réu: Antonio Carlos da Conceição Silva => DESPACHO: I- Considerando a decisão proferida na audiência de Instrução e Julgamento (fls. 71), promova-se nova tentativa de citação do requerido

II- Para tanto defiro o acompanhamento da Ilustre Defensora Pública (fls. 77/78)

III- Mesmo assim, em sendo negativa a citação, certifique detalhadamente o oficial de justiça os respectivos motivos

IV- Após, conclusos. BV., 16/05/07. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00889 - 001003074161-4

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra

Réu: Raimundo Vieira => DESPACHO: I- Defiro os benefícios de justiça gratuita

II- Digam as partes sobre a possibilidade de composição amigável do litígio, especificando as provas que pretendem produzir

III- Caso manifestem interesse em haja audiência de conciliação, designe-se data para o ato
 IV- No silêncio das partes, venham os autos conclusos. BV., 16/06/07. Délio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

USUCAPIÃO

00890 - 001006130854-9

Autor: Maria de Jesus Gonzaga Osiel
 Réu: Maria Zeneide Pinho Pinto => Despacho: Ao MP. BV., 12/06/07. Délio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00891 - 001002038343-5

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A => Despacho: Dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre a petição de fl. 1276. Boa Vista, 29/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Lilia Claudio Souza e Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

AÇÃO DE COBRANÇA

00892 - 001005115042-2

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Jose da Costa => Despacho: Certifique-se o Cartório quanto ao cumprimento da determinação constante no art. 229 do CPC. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00893 - 001006128282-7

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => Despacho: Defiro o pedido de fl. 74. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00894 - 001006135167-1

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Geraldina Netta de Laia Oliveira => Despacho: Intime-se o executado nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Alberto Jorge da Silva, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00895 - 001006129177-8

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Gibeon Gomes Rodrigues => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital com prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00896 - 001006130343-3

Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Elizomelia da Silva Ramos Araujo => Despacho: Suspendo o processo pelo prazo requerido na petição de fl. 49. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00897 - 001006136619-0

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Stephen de Souza => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital, com prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00898 - 001006141350-5

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda
 Réu: Elizangela Cunha da Silva => Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para que a autora informe a resposta do pedido de fl. 43. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes, Alessandra Costa Pacheco.

00899 - 001006146957-2

Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Edilanei Amorim Oliveira => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital, com prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00900 - 001007152659-3

Autor: Banco Bradesco S/A
 Réu: Antonio Pontes Ferreira => Despacho: Oficie-se como requerido na petição de fl. 25. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00901 - 001007154553-6

Autor: Banco Panamericano S.a
 Réu: Rouse Fran Gomes Lima => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fl. 16-verso. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

00902 - 001007155434-8

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Manoel Elizeu Monteiro => Despacho: Defiro o pedido de fl. 22. Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00903 - 001007157077-3

Autor: Banco Panamericano
 Réu: Suelino Silva Leite => Despacho: Manifeste-se a parte autora, em 48h sob pena de extinção. Int. por carta com aviso de recebimento. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00904 - 001007161418-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Fabio Antonio da Conceição Moura => Despacho: Faculto à parte autora emendar a petição inicial quanto ao valor da causa. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00905 - 001005108712-9

Requerente: Getulio Alberto de Souza Cruz
 Requerido: Banco do Brasil S/A => Despacho: Defiro o pedido de fl. 123. 2. Cumpra-se a decisão de fl. 93. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Fradimir Vicente de Oliveira, Paulo Cezar Pereira Camilo, Érico Carlos Teixeira, Ernesto Antunes da Cunha Neto.

00906 - 001005124334-2

Requerente: Sulany Ferreira de Vasconcelos
 Requerido: Banco Sudameris S/A => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital, com prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Antonieta Magalhães Aguiar, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00907 - 001006150346-1

Requerente: Assoc Brasileira de Agências de Viagens do Est de Roraima
 Requerido: Iata-international Air Transport Association Brasil => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - §3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - §2º do Código de

Processo Civil. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Mamede Abrão Netto, Milton Olyntho de Arruda Neto.

00908 - 001006150745-4

Requerente: Castelao Materiais de Construção Ltda

Requerido: Industria de Transformadores Amazonas Ltda =>

Despacho: 1. Apensar ao processo mencionado na fl. 02. 2.

Certifique-se o transcurso do prazo para manifestação da parte ré. 3. Expeça-se carta precatória para a Comarca de Manaus, objetivando a exclusão do nome da autora do protesto junto ao Cartório do 5º Ofício de Protesto de Letras da Comarca da Capital, conforme decisão de fl. 48 e petição de fl. 79/80. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00909 - 001006128476-5

Requerente: Marcos Landvoigt Bonella

Requerido: Real Vida e Previdencia S/A => Sentença: (...) Por estas razões, julgo o processo extinto com resolução de mérito com o fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma do acordo. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Maria Aparecida Vidigal de Souza.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00910 - 001006128256-1

Consignante: Marcos Landvoigt Bonella

Consignado: Real Vida e Previdencia S/A => Despacho: Expeça-se alvará de levantamento como requerido na fl. 176. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva, Maria Aparecida Vidigal de Souza.

DECLARATÓRIA

00911 - 001006137143-0

Autor: Assis e Borges Ltda

Réu: Distribuidora Bacana de Alimentos Ltda => Despacho: Intime-se por carta com aviso de recebimento de acordo com o exposto no art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes, Maria Emilia Brito Silva Leite.

DEPÓSITO

00912 - 001002033207-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Ednaldo Rodrigues da Silva => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fl. 146. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Lucimar Maria da Silva.

00913 - 001004096571-6

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Milair de Jesus Nunes => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00914 - 001007157885-9

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Cesar Patrício da Silva => Despacho: Expeça-se novo mandado, tendo em vista a certidão de fl. 33v. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Eva de Macedo Rocha.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00915 - 001003072208-5

Requerente: Jose Cicero Batista

Requerido: Ivanilde da Silva Nascimento => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Leandro

Leitão Lima, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00916 - 001005121257-8

Embargante: Luzenilda Braga de Albuquerque Bergara

Embargado: Banco do Brasil S/A => Despacho: Intime-se a parte executada na forma do art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 27/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Johnson Araújo Pereira.

00917 - 001006132775-4

Embargante: José Filgueira de Noronha

Embargado: Holanda & Cia Ltda => Despacho: Certifique-se o cumprimento do despacho de fl. 54. Após, venham os autos conclusos. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Charles Sganzerla Grazziotin, Geraldo João da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00918 - 001001006460-7

Embargante: Cosmos Contabilidade Ltda e outros

Embargado: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr => Despacho: Comunique-se ao órgão competente no TJRR, informando o teor da certidão de fl. 95. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, José João Pereira dos Santos, Vanderley Oliveira.

EXECUÇÃO

00919 - 001001006019-1

Exequente: Odilon e Ribeiro Ltda (ciclo Cairu-bicicletas e Peças)

Executado: Maria Judith Pereira de Figueiredo => Despacho: Defiro (fl. 268). Intime-se, pessoalmente, a parte executada acerca do feito de fls. 258/259. Boa Vista, 02/07/2007. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito em substituição. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jorge da Silva Fraxe, Jaeder Natal Ribeiro, Juliano Souza Pelegrini, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00920 - 001001006047-2

Exequente: Antônio Pinheiro da Silva e outros

Executado: Associação dos Cabos e Soldados da Policia Militar de Rr => Despacho: DA (Diga a parte autora). Boa Vista, 02/07/2007. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito em substituição. Adv - João Benito Maica Domingues.

00921 - 001001006157-9

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Executado: Maria de Fátima Paiva Silva => Despacho: À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 02/07/2007. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito em substituição. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Márcio Wagner Maurício.

00922 - 001001006250-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => Despacho: Defiro o pedido de fl. 283. Expeça-se mandado de reavaliação dos bens penhorados. Boa Vista, 27/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Sivirino Pauli.

00923 - 001001006459-9

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Cosmos Contabilidade Ltda e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José João Pereira dos Santos, Ana Luciola Vieira Franco, Mivanildo da Silva Matos.

00924 - 001001006467-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Fcr Júnior e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o teor da certidão de fl. 377. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria José N de Araújo, Sivirino Pauli.

00925 - 001001006542-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Arai Agropecuária Ltda e outros => Despacho: Cumprase a parte final da sentença de fl. 82. Boa Vista, 18/06/2007. Dr.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

00926 - 001001006651-1

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Arai Agropecuária Ltda => Despacho: 1. Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. 2. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

AVERBADO Adv - Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

00927 - 001002049852-2

Exeqüente: Magick Luck Gráfica e Comercio de Brindes Ltda

Executado: Anaspf Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públic => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 117-v. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Geralda Cardoso de Assunção .

00928 - 001002055341-7

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Gerson Lopes Gomes e outros => Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 159. 2. Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 13/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

00929 - 001003062712-8

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Leonildo Ribeiro dos Santos => Despacho: Oficie-se ao Detran e ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando informações sobre a existência de bens em nome da parte executada. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00930 - 001003062999-1

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Reinhilde Anna Birkner => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o prazo que requer para suspensão do feito. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00931 - 001003063009-8

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jose Viana da Costa => Despacho: 1. Regularmente citada por edital, a parte executada permaneceu inerte, razão pela qual nomeio Curadora Especial Dra. Inajá de Queiroz Maduro. 2. Vista à DPE. 3. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00932 - 001003064270-5

Exeqüente: Rocky Lane Maia de Almeida

Executado: Marco Aurélio Porto Fonseca => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o teor do ofício de fl. 93. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marco Antônio Salviato Fernandes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00933 - 001003075011-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Laurindo Peixoto => Despacho: Oficie-se como requerido na petição de fl. 120. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00934 - 001003075021-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Márcia Guarda => Despacho: Oficie-se como requerido na petição de fl. 75. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00935 - 001003075558-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Paulo Pinheiro Raposo => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 84, em razão do teor da certidão de fl. 82. Promova a parte exeqüente a citação da parte executada. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00936 - 001004078227-7

Exeqüente: Me Barbosa Reszka

Executado: Suzete Macedo Oliveira => Decisão: 1. Estão presentes as condições previstas no art. 685-A do CPC, razão pela qual defiro o pedido de adjudicação do bem penhorado pelo preço constante no auto de penhora, avaliação e depósito. 2. Lavre-se o auto de adjudicação e expeça-se mandado de entrega ao adjudicante. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00937 - 001004087916-4

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: Viator Florestan Ramos de Oliveira e outros => Despacho: Defiro o pedido de fl. 137. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha.

00938 - 001004096045-1

Exeqüente: Francisco Fernandes da Silva

Executado: Domingos Sávio Ferreira Araujo => Despacho: A dilação probatória pretendida não é admissível no processo de execução. Manifeste-se o exeqüente em 5 dias. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Meira, Edir Ribeiro da Costa, Fábio Rodrigues Marques.

00939 - 001004097791-9

Exeqüente: Ivanildo Queiroz de Lucena

Executado: Rafael de Castro Filho e outros => Despacho: 1.Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int. a parte exeqüente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00940 - 001005103034-3

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral

Executado: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A => Despacho: Expeça-se alvará de levantamento com prazo de 20 dias. Tendo em vista que a parte executada efetuou o depósito judicial do saldo remanescente (fl. 125), determino a liberação dos demais valores bloqueados. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

00941 - 001005106574-5

Exeqüente: Permatex Ltda

Executado: José Fábio Martins da Silva => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Juscelino Kubitschek Pereira, José Fábio Martins da Silva.

00942 - 001005109660-9

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Marcos Aurélio Demarzo => Despacho: 1.Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int. a parte exeqüente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Marcos Guimarães Buailibi, Marcos Guimarães Dualibi, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00943 - 001005116463-9

Exeqüente: Enilton Rosas da Silva

Executado: Tabela Veículos Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o teor da petição de fl. 128. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Almir Rocha de Castro Júnior.

00944 - 001006128200-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Onildo Sabino => Despacho: Expeça-se mandado de citação. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00945 - 001006128457-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Betânia Nascimento Silva => Despacho: Intime-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00946 - 001006131309-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Tatiana Soares Peixoto => Despacho: Este processo encontra-se paralisado em razão da dificuldade do exeqüente em encontrar o endereço para citação da devedora. A melhor doutrina, amparada no princípio da economia processual, aponta como solução para este caso o arquivamento provisório. Esta é a lição de Humberto Theodoro Júnior Juiz de Direito. "A melhor solução é manter suspenso sine die o processo, arquivando-o provisoriamente, à espera de que o credor encontre bens penhoráveis". (Processo de Execução, 17 ed., p. 437). Por estas razões defiro o pedido de suspensão do curso do processo e determino o seu arquivamento provisório. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00947 - 001006135349-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Elenilza Guerreiro de Brito => Despacho: Expeça-se mandado de citação no endereço indicado na fl. 58. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00948 - 001006136490-6

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Sérgio Antonio Teixeira Briglia => Despacho: Expeça-se mandado de citação no endereço indicado na petição de fl. 64. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00949 - 001006136492-2

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Luiz Carlos de Souza => Despacho: Defiro o pedido de fl. 57. Expeça-se mandado de citação. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00950 - 001006138947-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Executado: Tatiana Lima da Silva => Despacho: 1. Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int a parte exeqüente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00951 - 001006141648-2

Exeqüente: Banco Bradesco S/A Executado: Il Martins => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00952 - 001006142258-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Elias de Mendoça Ramos => Despacho: 1. Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int a parte exeqüente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00953 - 001006142265-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Darielso Santos Carvalho => Despacho: Expeça-se mandado de citação no endereço indicado na fl. 54. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00954 - 001005112660-4

Exequente: Natanael Gonçalves Vieira Executado: Partido Democrático Trabalhista => Despacho: Determino o desentranhamento dos embargos à execução, devendo ser autuado em autos apartados e distribuído por dependência a estes autos. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro

Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Lauro Mário Perdigão Schuch.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00955 - 001001006297-3

Exeqüente: Auxiliadora de Holanda Lima Executado: Luiz Fernando Menegais => Despacho: À contadora para atualizar o débito. Após, manifeste-se a parte exeqüente sobre os cálculos apresentados. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Emerson Luis Delgado Gomes.

00956 - 001002038479-7

Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense Executado: Bv Tours Turismo e Representações Ltda => Despacho: Remetam-se os autos ao arquivo provisório. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Helder Figueiredo Pereira.

00957 - 001002038481-3

Exeqüente: Joana Francisca de Sousa Neta Executado: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Alexander Sena de Oliveira, Wellington Sena de Oliveira.

00958 - 001002051024-3

Exeqüente: Hiran Manuel Gonçalves da Silva Executado: Lisonaide Lima Queiroz => Despacho: Tendo em vista a alegação de prevenção, oficie-se ao Juízo da 4A Vara Cível solicitando informações sobre os autos nº 5403-8. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00959 - 001003064218-4

Exeqüente: Revendedora de Veículos e Mat de Construção Del Rey Ltda Executado: João Nunes Filho => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 108. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00960 - 001003070839-9

Exeqüente: Escritório Central de Arrecadação Distribuição-ecad Executado: Bloco Vem Comigo e outros => Despacho: 1. Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int. a parte exeqüente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Rodolpho César Maia de Moraes.

00961 - 001004085259-1

Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense Executado: Roratour Viagens e Turismo Ltda e outros => Despacho: Remetam-se os autos ao arquivo provisório. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00962 - 001005102985-7

Exeqüente: Ana Neire de ó Portela-me Executado: Edimar Pereira Lima => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o teor dos ofícios de fls. 111/114. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Graco Diniz Fregapani, Francisco Alves Noronha.

00963 - 001005111982-3

Exeqüente: Helio Jorge Ramos da Silva Executado: Quatro Mares Distribuidora de Alimentos Ltda => Despacho: Intime-se a parte executada na forma do art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza, Keyth Yara Pontes Pina, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00964 - 001005113942-5

Exequente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
 Executado: Francisco Alderi Medeiros => Despacho: 1. Suspendo o processo pelo prazo requerido. 2. A contagem do prazo deve ser feita a partir do pedido de suspensão. 3. Findo o prazo, int. a parte exequente para manifestar-se no prazo de cinco dias. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00965 - 001005114903-6

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Helena Pereira da Silva => Despacho: Oficie-se como requerido na petição de fl. 104. Boa Vista, 18/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00966 - 001005115649-4

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Luiz da Costa Pontes => Despacho: Intime-se a parte executada na forma do art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 25/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

INDENIZAÇÃO

00967 - 001004081284-3

Autor: Jose Maria Nunes Filho

Réu: Banco Bradesco S/A => Despacho: Defiro o pedido de fl. 142. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, George Silva Viana Araujo, Helder Figueiredo Pereira.

00968 - 001004081782-6

Autor: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti

Réu: Tam Linhas Aereas => Despacho: Como o Juízo de admissibilidade está adstrito ao duplo controle, consoante lição do sempre preciso Barbosa Moreira, sendo o juízo "ad quem" o destinatário natural do recurso
 recebo o apelo em seu duplo efeito, quanto ao objeto da impugnação recursal. 2. Intime-se o apelado, para, em 15 (quinze) dias, em quando, oferecer contra-razões. 3. Após, conclusos. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Paulo César Dias Menezes - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Helder Figueiredo Pereira, Geralda Cardoso de Assunção, Henrique Eduardo F. de Figueiredo.

00969 - 001006130674-1

Autor: Araujo e Felipe Ltda

Réu: Telelista Listas Telefônicas do Brasil e outros => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Carlos Roberto Siqueira Castro, Hisashi Kataoka, Helaine Maise de Moraes França.

00970 - 001006150833-8

Autor: Aldenora Inácio da Silva

Réu: Bradesco Seguro Vida e Previdencia => Decisão: 1. É ponto controvertido a existência da dívida. 2. A preliminar de prescrição será analisada na sentença. 3. Rejeito a preliminar de carência de ação porque, embora a autora já tenha recebido indenização da seguradora, propôs a ação objetivando receber o valor supostamente devido. 4. Defiro os requerimentos de produção de prova pericial e depoimento pessoal do réu. 5. Nomeio perito o Sr. Jesus Alberto L. Aguirre, fixando-lhe o prazo de 20 dias para apresentação do laudo. Arbitro provisoriamente os honorários periciais em R 1.000,00 (mil reais). O réu deve depositar os honorários periciais em Juízo no prazo de 10 dias. Feito o depósito, int. o perito para assumir o encargo. 6. As partes devem formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de 05 dias. Após a apresentação do laudo, int. as partes para que se manifestem, podendo seus assistentes oferecer pareceres no prazo comum de dez dias. 7. Após a apresentação do laudo pericial designarei audiência de instrução e julgamento. Boa Vista, 22/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Maria Emília Brito Silva Leite, Alexandre Cardoso Junior, José Demontiê Soares Leite.

00971 - 001007164756-3

Autor: Wilka Barros Silva

Réu: Moacyr de Almeida Siqueira Neto => Despacho: Defiro os pedidos de Justiça Gratuita e de Segredo de Justiça. Cite-se. Boa Vista, 27/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jaques Sonntag.

MONITÓRIA

00972 - 001004097869-3

Autor: Anaconda Tours Ltda

Réu: Cr Almeida de Souza => Despacho: Cite-se por edital com prazo de 20 dias, de acordo com o exposto no art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00973 - 001006143665-4

Autor: Gol - Transportes Aereos S/A

Réu: Azevedo e Silva Ltda => Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 30 dias, como requerido na petição de fl. 77. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Agenor Veloso Borges.

00974 - 001007156245-7

Autor: Pedro Braga

Réu: Francisco Fagundes de Oliveira => Despacho: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Dê-se vista como requerido. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

ORDINÁRIA

00975 - 001001006281-7

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Requerido: Thomas Augusto Amaral Neves => Decisão: 1. Regularmente citada por edital, a parte ré permaneceu inerte. 2. Decreto, portanto, a sua revelia e nomeio Curadora Especial a Dr. Inajá de Queiroz Maduro, da DPE. Int. Boa Vista, 01/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo de Abreu Ferreira Valente Júnior, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00976 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Dê-se vista como requerido na petição de fl. 942. Boa Vista, 28/05/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França.

00977 - 001005112127-4

Requerente: Motoka Veículos e Motores Ltda

Requerido: Yamaha Motor do Brasil Ltda e outros => Despacho: Expeça-se a carta precatória como requerido na petição de fl. 910. Boa Vista, 26/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Rodolpho César Maia de Moraes, Públío Rêgo Imbiriba Filho, Paulo Cezar Pereira Camilo, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00978 - 001005115590-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Rosilda Maria de Lima => Despacho: Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 20/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00979 - 001007161138-7

Autor: Gilmar de Oliveira Lima

Réu: Alberto de Tal => Sentença: (...) Pelo exposto, e tendo por fundamento os arts. 267-I e 284 - § único, ambos do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 28/06/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL**Expediente de 03/07/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Angelo Augusto Graça Mendes****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Alcir Gursen de Miranda****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(A) :****Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira****AÇÃO DE COBRANÇA**

00980 - 001001015463-0

Autor: J Nicodemus de Goes

Réu: Euclides J S Silva => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267 do CPC. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Moacir José Bezerra Mota, Milton César Pereira Batista.

00981 - 001005105551-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Joaquim Felix de Almeida Neto => Despacho: Aguarde-se por mais 30(trinta) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00982 - 001005116388-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Eletrofrio Refrigeração => Despacho: Expeça-se novo mandado a ser cumprido pelo Oficial de Justiça Reginaldo Macedo Arouca. Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Milton Freitas.

00983 - 001005116407-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Raimunda de Souza Pereira => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00984 - 001005116412-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria do Socorro de França => Despacho: À DPE. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00985 - 001006134858-6

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Réu: Nm de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.= Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00986 - 001006146878-0

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Francisco de A S Evangelista => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00987 - 001007165018-7

Autor: Joab Barbosa de Carvalho

Réu: Arlindo Antonio Muller => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

ADJUDICAÇÃO

00988 - 001006150336-2

Requerente: Maria do Carmo Barros Costa

Requerido: Damasio Oliveria de Sousa => Despacho: Defiro requerimento de fl.32.Ofice-se como tal pugnado. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

ANULATÓRIA

00989 - 001007161055-3

Autor: Tereza Martins Silva

Réu: Manoel Alves da Luz e outros => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pelo qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide.Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

BUSCA E APREENSÃO

00990 - 001001007643-7

Requerente: Compass Investimentos e Participações Ltda

Requerido: Agnaldo José Geber dos Santos => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00991 - 001006127163-0

Requerente: Cons. Nac. Suzuki Motos Ltda

Requerido: Francisco Dilvan Araújo => Despacho: Promova-se a inclusão, no Siscom, da nova patrona da parte autora(fl.251). Indefiro requerimento de fls.249/250, pelos já expostos à fl.228.Requeira, destarte o que entender cabível. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00992 - 001006150882-5

Requerente: Banco Panamericano S/A

Requerido: Carlos Cantanhede Palandri => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00993 - 001003072083-2

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Jaqueline Kramer da Silva => Despacho: Defiro o requerimento de fl.219.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00994 - 001004085652-7

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Gilvan Severino de Luna => Despacho: Reitere-se ofício de fl.144 solicitando resposta, no prazo de 48(quarenta e oito)horas, sob pena de configuração de crime de desobediência, bem como ato atentório à dignidade da jurisdição, podendo neste caso, ser aplicada multa de até 20%(vinte por cento)sobre o valor da causa ao responsável, na forma do § único, do artigo 14, do Código de Processo Civil . Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Cesar de Barros C. Sarmiento, Paulo Igor Barra Nascimento.

00995 - 001006133396-8

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda

Réu: Jocivany Lopes do ó => Despacho: Aguarde-se o o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267 do CPC.Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00996 - 001006138313-8

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda

Réu: Diura Jane de Brito Tupinambá => Despacho: Defiro requerimento de fl.64.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00997 - 001006140163-3

Autor: Consorcio Nacional Suzuki

Réu: Frank Natanael de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00998 - 001006145030-9

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Antonio da Silva Lopes => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00999 - 001006150647-2

Autor: Banco Panamericano S/A

Réu: Debora Dinelly Melo de Souza => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

01000 - 001007154194-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Erismar Rodrigues Santos => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

01001 - 001007155169-0

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Mauro Oliveira da Silva => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

01002 - 001007155385-2

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Flavio Queiroz do Carmo => Despacho: Defiro requerimento de fl.31.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

01003 - 001007155432-2

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Elcimar Maduro Girão => Despacho: Atente o peticionante de fls.37/38 que o processo já se encontra sentenciado. Cumpra-se com a parte final da sentença de fls.32/36. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

01004 - 001007155992-5

Autor: Banco Panamericano S/a

Réu: Ozio Bonfim Amaro => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

01005 - 001007156215-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Eliane Maria Ventura Torreias => Despacho: Atente o peticionante de fl. 39 que o feito encontra-se sentenciado. Cumpra-se com a parte final da sentença de fl.33/37. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

01006 - 001007157854-5

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda

Réu: Edicley Marinho Rodrigues => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edemilson Kóji Motoda.

01007 - 001007159849-3

Autor: Banco Volkswagen S/A

Réu: Antônio Bento Medrado => Despacho: Faculto a emenda à inicial para a juntada da notificação pessoal em nome do réu, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Eliete Santana Matos, Edmarie de Jesus Cavalcante, Fabiola Vasconcelos Mitoso, Orlando Guedes Rodrigues, Hiran Leão Duarte.

01008 - 001007159868-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Herlem Oliveira Bento => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

01009 - 001007164428-9

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Hugo Ferreira Evangelista => Despacho: Faculto a emenda à inicial para recolhimento do valor devido das custas, haja vista que no comprovante de pagamento (fl.28) consta o valor da causa de R1.643,33(um mil, seiscentos e quarenta e três e trinta e três centavos) o valor da constante na inicial é de R11.643,33(onze mil, seiscentos e querente e três e trinta e três centavos), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

01010 - 001007160049-7

Consignante: Ana Celi de Souza Magalhães

Consignado: José Paulo Pedrosa de Almeida => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DEPÓSITO

01011 - 001006144145-6

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Clenio Almeida da Silva => Despacho: Cumpra-se com a parte final da decisão de fls.63/64. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

01012 - 001005120655-4

Requerente: Wildemberg Oliveira de Moraes

Requerido: Expedito Assindino Assunção => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Leandro Leitão Lima, Paulo Cezar Pereira Camilo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

01013 - 001001007498-6

Autor: Júlio Marcos Mourthé Edmundo

Réu: Imobiliaria Potiguar Ltda e outros => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267 do CPC. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Gerôgida Fabiana Moreira de Alencar, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EMBARGOS DE TERCEIROS

01014 - 001005112604-2

Embargante: Mariângela Moleta

Embargado: Cerâmica Santa Rita Ind e Com Ltda => Despacho: Arquive-se. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

EMBARGOS DEVEDOR

01015 - 001007157608-5

Embargante: Mauricio Lima de Oliveira

Embargado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior.

EXECUÇÃO

01016 - 001001005620-7

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Ângelo Romário Arnoud Batanoli => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Sérgio Briglia, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

01017 - 001001007148-7

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Ms Padilha e outros => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

01018 - 001001007285-7

Exeqüente: A.J.M.P.

Executado: F.L. => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

01019 - 001001007554-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Percy Valentim Kumer => Despacho: Aguarde-se pela realização do leilão designado. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Francisco Alves Noronha, Johnson Araújo Pereira.

01020 - 001001007650-2

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Jr Autolocadora Ltda e outros => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Israel Ramos de Oliveira, Rodolpho César Maia de Moraes, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

01021 - 001001007684-1

Exeqüente: Rorairt Viagens e Turismo Ltda

Executado: Marilza Carvalho Damasceno => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III do artigo 267 do CPC. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luís Villória Brandão, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini.

01022 - 001002041346-3

Exeqüente: I Lucena de Melo

Executado: Erasmo Sabino de Oliveira e outros => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Paulo Cezar Pereira Camilo.

01023 - 001003062620-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Andre Luiz de Oliveira Santos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

01024 - 001003063067-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Maria Ester Pereira Costa => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

01025 - 001003068908-6

Exeqüente: Posto Jumbo Ltda

Executado: Csm Construções Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Samuel Moraes da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

01026 - 001004079027-0

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Alciniara Magalhaes Mota e outros => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito

Substituto. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Mivanildo da Silva Matos.

01027 - 001004083468-0

Exeqüente: José Aparecido Correia

Executado: Nádia Farage => Despacho: Aguarde-se por mais 30(trinta) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia.

01028 - 001004083534-9

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Suzete Macedo de Oliveira => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, José Fábio Martins da Silva, Mivanildo da Silva Matos.

01029 - 001004087858-8

Exeqüente: Cris Metal Moveis para Banheiro

Executado: R da S Castro => Despacho: Desentranhe-se documento de fls. 122/132, juntando aos autos de nº 010 06118937-0. Após, cumpra-se com o despacho de fl.138 . Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jackson Andre de Sa, Edson Andre de Sa, Osvaldo Francisco Junior.

01030 - 001004097628-3

Exeqüente: Bunge Fertilizantes S/A

Executado: Barroz Agroindustrial Ltda e outros => Despacho: Indefiro requerimento de fl.155, já que a citação editalícia é medida extrem, somente admitida como ultima ratio, devendo a parte autora diligenciar à procura do endereço da parte ré. Cumpra-se comm o despacho de fl.150 . Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Daiani Aparecida Rossini Vidal, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Andréia Margarida André.

01031 - 001005112774-3

Exeqüente: Auto Posto Mucajai Ltda

Executado: Andressa Fernandes Novaes => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

01032 - 001006127232-3

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima

Executado: Vania Lucia de Paula Viltre => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

01033 - 001006127607-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Euzébio Augustinho dos Santos => Despacho: Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da precatória. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

01034 - 001006131291-3

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima

Executado: Antonio Alves Maciel => Despacho: Defiro requerimento de fl.76.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

01035 - 001006135406-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Doralice Baia Mota => Despacho: Oficie-se ao Juízo deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento da precatória. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

01036 - 001006138607-3

Exeqüente: Randerson Melo de Aguiar

Executado: Banco Fiat S/A => Despacho: Diga a parte autora acerca do requerimento de fl.63. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a)

Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

01037 - 001007156068-3

Exeqüente: Vimezer Fornecedores de Serviços Ltda

Executado: Haroldo Jose Muniz e outros => Despacho: Defiro (fl.28).Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

01038 - 001007160748-4

Exeqüente: Cimex Comercio de Importação e Exportação Ltda Executado: Spc - Sondar Poços e Construções Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

01039 - 001001007156-0

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Filgueiras e Cia Ltda e outros => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Perreira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

01040 - 001005116568-5

Exequente: Maria Emilia Brito Silva Leite

Executado: Pericles Pedro Ferreira dos Santos e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Samuel Weber Braz, José Demontiê Soares Leite.

01041 - 001005123290-7

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza

Executado: American Express Tempo e Cia => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

01042 - 001001000213-6

Exeqüente: Pâmela Yolle Faria Adona

Executado: Daniel Miranda de Albuquerque => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267 do CPC.. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Francisco das Chagas Batista.

01043 - 001001007283-2

Exeqüente: Ana Marcia Soares de Deus

Executado: Ronan Marinho Soares => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes.

01044 - 001004096190-5

Exeqüente: Humberto Tenison Ribeiro Bantim

Executado: Maria de Fatima Pessoa Freire => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexander Sena de Oliveira.

01045 - 001004097788-5

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

01046 - 001001007596-7

Autor: Alecienne Ribeiro Rodrigues de Lima

Réu: Folha de Boa Vista => Despacho: Com as homenagens de estilo encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

01047 - 001004085073-6

Autor: Jr Valente

Réu: Rádio Tv do Amazonas Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Samuel Weber Braz, Jeovan Rodrigues da Silva.

01048 - 001004094859-7

Autor: Denise Abreu Cavalcanti

Réu: Renault do Brasil e outros => Despacho: Defiro (400/403).Diligências necessárias. Diga, após,a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Alberto Jorge da Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Jeovan Rodrigues da Silva, Rárison Tataira da Silva, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

01049 - 001005106471-4

Autor: Sidney Geronimo de Araujo

Réu: Ambra Associação dos Músicos Militares do Brasil => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Izaias Rodrigues de Souza.

01050 - 001005121413-7

Autor: Mauricio Rocha do Amaral

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: Haja vista o silêncio do devedor quanto à intimação para pagamento , aplique-lhe multa de 10%(dez por cento),sobre o valor devido .À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

01051 - 001005124659-2

Autor: Cicero Pereira de Oliveira

Réu: Núbia Conceição da Silva Camurça => Despacho: Cumpra-se com o despacho de fl.68,por edital. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Cícero Pereira de Oliveira, Jaildo Peixoto da Silva.

01052 - 001006129027-5

Autor: Julio Viana de Carvalho

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fls.261 e 262.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juliana Vieira Farias, Faic Ibraim Abdel Aziz, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini.

01053 - 001006129132-3

Autor: César Eduardo de Jesus Pereira

Réu: Tv Boa Vista e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juliana Vieira Farias, Faic Ibraim Abdel Aziz, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini.

01054 - 001006129325-3

Autor: Saima Consoelo Lopes Franco

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Despacho: Expeça-se o referido mandado.Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juliana Vieira Farias, Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini.

01055 - 001006129326-1

Autor: Uebson Nobre Rodrigues

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III do artigo 267 do CPC. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juliana Vieira Farias, Faic Ibraim Abdel Aziz.

01056 - 001006129432-7

Autor: Ally Daphne Freiria de Paula
 Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>
 Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Juliana Vieira Farias, Faic Ibraim Abdel Aziz.

01057 - 001006130935-6
 Autor: Andréa Fernandes Lima
 Réu: Banco Fiat S.a => Despacho: Digam as partes acerca da baixa dos autos. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Nestor Marcelino, Elaine Bonfim de Oliveira.

01058 - 001006148362-3
 Autor: Dulce Francisca de Souza Leitão
 Réu: Banco Real - Abn Amro Bank => Despacho: Pela análise dos autos constata-se que o caso em tela trata de relação de consumo, pelo que dever é, porque verificada a hipossuficiência do consumidor, inverter o ônus da prova, na forma do inciso VII, do artigo 6º, do Código Consumerista. A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua reléia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide, com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

01059 - 001006151251-2
 Autor: Arquimedes Eloy de Lima
 Réu: Consorcio Telelistas S/A => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

01060 - 001007154921-5
 Autor: José de Arimatéia Araújo de Lima
 Réu: Jose Ribamar Pereira de Carvalho => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

MONITÓRIA

01061 - 001001007790-6
 Autor: Ej Siqueira Costa
 Réu: L Falcão Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.305.Após, intime-se para manifesta interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

01062 - 001002051870-9
 Autor: Itautinga Agro Industrial S/A
 Réu: Gr Eletroconstruções Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior.

01063 - 001002051904-6
 Autor: Kotinski & Cia Ltda
 Réu: Brasiliense Construções Importação e Serviços Ltda e outros => Despacho: Promova abertura de novo volume.Após, diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto, Ataliba de Albuquerque Moreira, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

01064 - 001006133412-3
 Autor: Hospital Lotty Iris
 Réu: Regina Maria Marques Mallmann => Despacho: Defiro requerimento de fl.111.Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

01065 - 001006138494-6
 Autor: Leondino Pinto de Almeida
 Réu: Pacheco e Oliveira Ltda => Despacho: Com as homenagens de estilo, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Boa

Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Roberto Guedes Amorim.

ORDINÁRIA

01066 - 001001007138-8
 Requerente: M M S de Souza
 Requerido: Itautinga Agro Industrial S/A e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cart. nº02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para manifestar-se sobre o auto e carta de adjudicação.Boa Vista, 03.07.2007.(a)Eliane de A.C.Oliveira.Escrivã Judicial. Adv - José Pedro de Araújo, Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior.

01067 - 001006135200-0
 Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Domingos Barbosa Correa => Despacho: Expeça-se novo mandado devendo ser cumprido pela Sra. Oficiala de Justiça Symone Souza Dias. Boa Vista, 28 de julho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

01068 - 001007154640-1
 Requerente: Jose Reinaldo Nascimento da Silva
 Requerido: Centro Educacional Macunaima Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Reinaldo Nascimento da Silva, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, José Nestor Marcelino.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

01069 - 001001007114-9
 Autor: Fiat Leasing S/A
 Réu: Vera Lucia da Silva => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

REVISÃO DE CONTRATO

01070 - 001003074849-4
 Requerente: Luiz Carlos Alves Monteiro
 Requerido: Banco Fiat S/A => Despacho: Arquive-se. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Liliana Regina Alves, Elaine Bonfim de Oliveira, Almir Rocha de Castro Júnior.

01071 - 001005112598-6
 Requerente: Patsy da Gama Jones
 Requerido: Banco Fiat S/A => Despacho: Intime-se o D. Perito nomeado acerca do depósito judicial de fls.171/172. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

USUCAPIÃO

01072 - 001007157107-8
 Autor: Fernando O'grady Cabral Junior
 Réu: Paulo Rarrez da Cruz => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 28 de junho de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
 Marcelo Mazur
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
 Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
 Ademir Teles Menezes
 Carlos Paixão de Oliveira
 Erika Lima Gomes Michetti
 Henrique Lacerda de Vasconcelos
 Ilaine Aparecida Paglianni
 Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A):
 Reginaldo Antônio Csiszer

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

01073 - 001001010233-2

Réu: Hozanio Cavalcante Cordeiro => INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARECIMENTO NA AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/08/2007, ÀS 08:30. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

01074 - 001001010863-6

Réu: José Aurivan Ferreira => DESPACHO: CIENCIA AS PARTES. 02/07/2007 - MARCELO MAZUR - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

01075 - 001006133223-4

Réu: Francisco das Chagas Braga de Oliveira => DESPACHO: REPUTO TER A DEFESA DESISTIDO DAS SUAS DEMAIS TESTEMUNHAS. DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO RETRO, DESIGNANDO OITIVA DA NOVA TESTEMUNHA PARA O DIA 13/09/2007, ÀS 10:30 HORAS. 22/06/2007 - MARCELO MAZUR - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. Adv - José Fábio Martins da Silva.

01076 - 001007163881-0

Réu: Antonio Araújo Costa Junior => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 17/07/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
ESCRIVÃO(A) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

01077 - 001001014591-9

Réu: Rozilda Maria de Lima e outros => DESPACHO EM ATA: 1) Considerando o adiantado da hora, bem como a ausência dos advogados de defesa da acusada Leonor Icassati, hei por bem designar nova para esta audiência, ou seja, o dia 31 de julho de 2007, às 09:30 horas
2) Ficam a testemunha Regina Jorge da Silva, bem como a acusada Rozilda Maria de Lima, devidamente intimadas desta audiência
3) Intimem-se os advogados das acusadas, via Diário do Poder Judiciário desta audiência
4) Notifique-se o(a) Promotor(a) de Justiça
5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Jaeder Natal Ribeiro, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida.

01078 - 001002023701-1

Réu: Cassimiro Silva Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 11/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01079 - 001003068025-9

Réu: Edivan Santana do Nascimento => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 05 (CINCO) dias Artigo 361 do C.P.P. O MM. Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda Titular da 2a Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: EDIVAN SANTANA DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, natural de Timon/MA, nascido aos 07/05/1980, filho(a) de Aprígio Santana do Nascimento e Deusuila Pereira do Nascimento, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Estadual, nos autos de Ação Penal nº 0010 03 068025-9, como incursa nas sanções do artigo 213 e 214, caput, do Código Penal Brasileiro, não sendo possível a sua citação e intimação pessoal, com este fica CITADO e INTIMADO à comparecer na Sala de Audiência deste Juízo Criminal, localizada Fórum Advogado Sobral Pinto, praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, Boa Vista/RR - Fone/Fax: (095) 3621 2.) 3621 2710, CEP 69.301-380, no dia 13 de julho de 2007, às 09h30, para interrogatório preliminar, podendo comparecer acompanhado de advogado e, não podendo contratar) 3621 2710, CEP 69.301-380, no dia 13 de julho de 2007, às 09h30, para interrogatório preliminar,

podendo comparecer acompanhado de advogado e, não podendo contratar um, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, a partir da qual correrá o prazo de 03 (três) dias para apresentar a Defesa Prévias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos três dia do mês de julho do ano de dois mil e sete. Eu, Escrivão, subscro e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito.ar um, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, a partir da qual correrá o prazo de 03 (três) dias para apresentar a Defesa Prévias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos três dia do mês de julho do ano de dois mil e sete. Eu, Escrivão, subscro e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01080 - 001005117266-5

Indicado: E.P.R. => DESPACHO EM ATA: 1) Vista a Promotora de Justiça, para tomar ciência da audiência de interrogatório
2) Após, vista ao Defensor Público para apresentação da Defesa Prévias, no prazo legal
3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01081 - 001006150625-8

Réu: José Roberto de Lima Luna => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 11/07/2007. Adv - Lizandro Icassati Mendes.

01082 - 001007154644-3

Réu: Elzon de Sousa Dourado => DESPACHO EM ATA: I. Designo o dia 18 de julho de 2007, às 15:00 horas
2) Expeça-se Ofício ao IMOL requisitando o Laudo de Exame de Corpo Delito do acusado, com a necessária urgência
3) Defiro o pedido da ilustre Promotora de Justiça
4) Notifiquem o Ministério Público e o Defensor Público. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

01083 - 001002049856-3

Réu: José Rodrigues de Sousa e outros => INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DE DEFESA PARA FINS E PRAZO DO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº. 11.343/2006. ACUSADOS DENUNCIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM 08/11/2000 INCURSOS NAS PENAS DO ART. 12 E 14 DA LEI 6.368/76 - Vistos etc... notifique-se os acusados JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, JESSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA e MACIEL EVANGELISTA DE SOUZA, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o Acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 5 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. (...)C. de Boa Vista (RR)

em 26/06/2007. Jarbas Lacerda de Miranda- Juiz de Direito Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida.

01084 - 001007159384-1

Réu: Werbeth Serrao Pereira => Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 10/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01085 - 001007160660-1

Réu: Elson Pinheiro Campos e outros => 1) Designo o dia 24 de julho de 2007, às 09:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas
2) Ficam as testemunhas de defesa, devidamente intimadas desta audiência

3) Intime-se a testemunha Jonathan Duarte Teodosio
 4) Notifiquem-se a Representante do Ministério Público e o
 Defensor Público
 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de
 Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

01086 - 001007154246-7

Réu: Celio da Silva Alves => DESPACHO EM ATA: 1) Vista a Promotora de Justiça, para tomar ciência da audiência de interrogatório
 2) Considerando a presença do ilustre advogado do acusado, o mesmo fica desde já intimado para apresentar defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias
 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

01087 - 001007154927-2

Réu: Elder Cunha da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 11/07/2007 às 15:00 horas. às 15:00horas Adv - Fernando Pinheiro dos Santos.

01088 - 001007158104-4

Réu: Martens Azevedo da Silva => DESPACHO EM ATA: 1) Pela segunda vez, embora devidamente intimado, de forma injustificada, o ilustre Advogado do acusado Martens não compareceu a audiência de inquirição das testemunhas de defesa, causando o adiamento do presente ato processual, por culpa exclusiva da defesa
 2) Em face disso, determino a intimação do advogado Moacir José Bezerra Mota para manifestar o interesse na oitiva das testemunhas de defesa, no prazo e para os fins do artigo 405 do Código de Processo Penal
 3) Após esse prazo, com ou sem respostas, retornem os autos conclusos. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PRÔMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

01089 - 001003074173-9

Sentenciado: José Oliveira dos Santos => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 21/06/2007 a 27/06/2007... Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 19/06/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

01090 - 001004076913-4

Sentenciado: Nilson da Silva Pereira => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 75 (setenta e cinco) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 02/06/2007 (a) (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A V. Crim./RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01091 - 001004087173-2

Sentenciado: Geizel Gomes da Silva => "Defiro cota ministerial de fls. 100v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Boa Vista-RR, 02/06/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

01092 - 001004096994-0

Sentenciado: Patrick Joseph => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal.... Boa Vista-RR, 27/06/2007 (a) Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V. Crim./RR". Adv - Roberto Guedes Amorim.

01093 - 001007154803-5

Sentenciado: Francisco Ribeiro Damasceno => "Defiro cota ministerial de fls. 19, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Boa Vista-RR, 02/06/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PRÔMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

01094 - 001006150298-4

Réu: Henrique Diniz Barbosa => Despacho: Às partes p/ as alegações finais. Boa Vista, 11/06/07. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz Titular da 4A Vara Criminal. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

CRIME C/ PESSOA

01095 - 001007158611-8

Réu: Fernando Kenedy Souza Queiroz => Decisão: Vistos etc. O acusado está preso há 99 dias, sem que a instrução criminal tenha sido concluída. Verifica-se que uma audiência não ocorreu face a não condução do acusado (ef. fl. 72) e outra pelo não comparecimento de testemunhas (vide fl. 76). Obs. test. da denúncia. Assim sendo, resta configurado o constrangimento ilegal face o excesso de prazo. Isto posto, relaxo a prisão de Fernando Kenedy Queiroz, nos termos do art. 5º, LXV, da CF. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. B.V. 02/07/07. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz Titular da 4A V. Criminal. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

LIBERDADE PROVISÓRIA

01096 - 001007165263-9

Requerente: Marcos Inacio Pascoal => Despacho: Vistos etc. Ciente da petição de fl. 24 e do doc. de fl. 25. Face a nova informação, dispenso ao requerente Marcos Inácio Pascoal do pagamento de fiança nos termos do art. 350 do CPP. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. B.V. 03/07/07. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz Titular da 4A Vara Criminal. Adv - Joênia Batista de Carvalho.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PRÔMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Moisés Duarte da Silva
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

01097 - 001002031516-3

Réu: Sebastião Meireles da Silva e outros => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: PAULO ALBERTO NUNES DE LIMA, vulgo "Paulo da Neguinha", brasileiro, solteiro, ajudante de serrador, natural de Guari - AM, nascido aos 22.05.1965, filho de Francisco Aragão da Silva e de Raimunda Iza Nunes de Lima, estando em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 02 031516-3, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu

PAULO ALBERTO NUNES DE LIMA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incuso nas sanções do Artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5AVara Criminal, no dia 31 de julho de 2007, às 08h:45min, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 26 dias do mês de junho do ano dois mil e sete. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Moisés Duarte da Silva, Escrivão Judicial Substituto, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

01098 - 001007164289-5

Réu: Marcelo da Silva Rodrigues e outros => FINAL DE DECISÃO: “(...) IV - Decido. De fato as FACS comprovam que os acusados não tem antecedentes criminais, sendo que ambos comprovam endereço certo, não havendo, portanto, impedimento para a concessão de liberdade provisória prevista no art. 350 do CPP, visto que o delito pelo qual os acusados estão denunciados é afiançável, restando claro que os réus, que são agricultores, não tem condições de pagar qualquer valor que venha a ser arbitrado. Isto posto concedo Marcelo da Silva Rodrigues e Helder Rodrigues Simplício a liberdade provisória prevista no aludido art. 350 do CPP. Expeça-se os alvarás de soltura. Boa Vista, 02 de julho de 2007. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Juberli Gentil Peixoto.

CRIME DE TORTURA

01099 - 001002037753-6

Indicado: P.C.M. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos indicados, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 26 de junho de 2007. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5º Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

01100 - 001007164830-6

Requerente: Marcelo Almeida Feitosa de Sousa => FINAL DE DECISÃO: “(...) Ex Positiv: CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA ao acusado, com fulcro no art. 310, parágrafo único do CPP, condicionada, ao seguinte: a) - comparecer perante a autoridade policial ou judiciária sempre que for notificado b) - proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante c) - proibição de se ausentar por mais de 8 (oito) dias de sua residência sem comunicação previa do lugar em que será encontrado d) - não andar armado e) - não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente f) - não freqüentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA em favor do Requerente suso referido, MARCELO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, mediante compromisso legal, se por outro motivo não estiver preso. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 28 de junho de 2007. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - José Fábio Martins da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciela Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A) :
Marcus Vinicius de Oliveira

ALVARÁ JUDICIAL

00016 - 001007154109-7

Requerente: R.M.S.M. => Isto Posto e considerando o que dos autos consta, em consonância com a r. manifestação ministerial, defiro o pedido formulado pelo requerente para autorizar a participação de adolescentes de 16 e 17 anos de idade, devendo ser observados os horários de permanência destes no evento em comento, e a proibição de venda de bebidas alcoólicas aos mesmos, sob as penas da lei. Por via de consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o competente Alvará. P. R. I. Após o trânsito em julgado arquivem-se os presentes autos. Boa Vista/RR, 01 de junho de 2007. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001007162077-6

Requerente: A.P.E. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista - RR, 02 de julho de 2007. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00018 - 001007162110-5

Requerente: D.A.C. Criança Adol: J.C.C.V. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista - RR, 02 de julho de 2007. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

004916AM =>00031
013604CE =>00018
000048RR-B =>00027
000074RR-B =>00023
000077RR-E =>00030
000087RR-B =>00028, 00033
000087RR-E =>00030
000095RR-E =>00046
000099RR-E =>00033
000104RR-E =>00030
000105RR-B =>00045
000117RR-B =>00029
000119RR-A =>00021
000125RR =>00046
000128RR-B =>00028, 00033
000151RR-B =>00025
000155RR-B =>00045
000171RR-B =>00033, 00034
000172RR-B =>00026
000175RR-B =>00023
000178RR =>00030
000182RR =>00017, 00020, 00022
000186RR =>00015
000203RR =>00030
000205RR-B =>00031
000209RR =>00028
000215RR =>00030
000223RR-A =>00018, 00029, 00035
000226RR =>00031
000233RR-B =>00035
000239RR-A =>00024
000245RR-A =>00034
000247RR-B =>00019
000260RR-A =>00023
000263RR =>00031

000264RR =>00030
 000285RR =>00034, 00046
 000289RR-A =>00031
 000345RR =>00021
 000356RR =>00034
 000385RR =>00045
 000394RR =>00031
 000420RR =>00024
 000442RR =>00019
 000444RR =>00033
 000446RR =>00033
 000451RR =>00027
 033816SP =>00030
 128457SP =>00023
 201351SP =>00023
 237230SP =>00023

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ FAMÍLIA

00001 - 001007163446-2
 Indiciado: W.O.M. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 001007163442-1
 Indiciado: A.A.R.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007163447-0
 Indiciado: L.P.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00004 - 001007163441-3
 Indiciado: A.A.R.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00005 - 001007163437-1
 Indiciado: O.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00006 - 001007163438-9
 Indiciado: I.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00007 - 001007163440-5
 Indiciado: E.M.M.N. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007163443-9
 Indiciado: L.F.M.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007163445-4

Indiciado: G.S.M. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00010 - 001007163444-7
 Indiciado: D.A.E. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00011 - 001007163448-8
 Indiciado: A.J.F.L. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00012 - 001006151333-8
 Indiciado: J.L.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007163439-7

Indiciado: N.F.L.J. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INCIDENTE PROCESSUAL

00014 - 001006150631-6

Réu: Jamille de Lucena Freitas => Transferência Realizada em 03/07/2007. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
 Cláudia Parente Cavalcanti
 Elba Crhistine Amarante de Moraes
 Ilaine Aparecida Paglianni
 Luiz Carlos Leitão Lima
 Stella Maris Kawano Dávila
 Ulisses Moroni Junior
 Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
 Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00015 - 001006148698-0

Autor: Gideane Sousa Moura
 Réu: Maria Sandra Saraiva de Barros => FINAL DE SENTENÇA:
 Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento
 do dispositivo acima declinado, propiciando a atualização da dívida
 e a expedição de Certidão de Dívida do Crédito. Determino o
 imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas ou
 honorários (art. 55, da Lei nº. 9.099/95). P.R.Íntime-se. Após,
 arquivem-se. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv -
 Wallace Rodrigues da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00016 - 001007153052-0

Requerente: Raimundo Sena Paz Chaves e outros
 Requerido: Ely Pereira Oliveira => FINAL DE SENTENÇA: Ante o
 exposto, julgo parcialmente procedente para o fim de condenar a ré a
 pagar aos autores a importância de R 7.000,00 (sete mil reais),
 corrigida a partir de 24 de dezembro de 2006. Juros moratórios de
 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161,§ 1º), a
 partir da citação (CC, art. 405). Sem custas e honorários
 advocatícios (LJE, art. 55). Cumpra o réu a sentença tão logo ocorra
 seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada e multa nos
 termos do art. 475-j do CPC. (LJE, art. 52, III). P.R.I. Em, 02/07/07
 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

00017 - 001007153261-7

Requerente: Jaques Murça Pires
 Requerido: Kj Pereira => DESPACHO: O réu possui inúmeros
 processos neste Juizado, sendo que em nenhum deles houve o
 adimplemento voluntário da obrigação. Informe o credor, em cinco
 dias, se deseja a conversão em perdas e danos, estimado o valor da
 coisa e os prejuízos. Em, 28/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de
 Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00018 - 001007152962-1

Embargante: João Andre Santiago de Souza

Embargado: Raqueane Ferreira Costa => FINAL DE SENTENÇA:
 Ante o exposto, julgo procedente os presentes embargos e insubsistente a penhora realizada. Libere-se o bem constitulado. Extraia-se cópia desta decisão nos autos principais. Determino, ainda, o prosseguimento regular da execução. Libere-se a audiência designada. Cumpra-se com urgência. Sem custas. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Cláudio Belmino Rabelo Evangelista.

EXECUÇÃO

00019 - 001006136195-1

Exequente: Edna Maria Rossi Hara

Executado: Adriana Queiroz Moura => DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Thayane Sousa Araujo Loura.

00020 - 001006139337-6

Exequente: Aldenora Zeferino da Silva

Executado: Mizael Romão da Silva => DESPACHO: Vistas à Defensoria Pública. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00021 - 001006145868-2

Exequente: Egon Enio Kichow

Executado: Vanessa Nunes da Silva => DESPACHO: Diga o autor, em dez dias, sob pena de extinção. Em, 03/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00022 - 001006131051-1

Requerente: Francisco Alcino Reis

Requerido: Napoleão Antônio Zeolla Machado => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da autora, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

INDENIZAÇÃO

00023 - 001006131824-1

Autor: Camila dos Santos Melo

Réu: Crefisa S/A => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por CAMILA DOS SANTOS MELO em face de CREFISA S/A. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Márcio Wagner Maurício, Leila Mejdalani Pereira, Celita Rosenthal, Amanda Volpe.

00024 - 001006134728-1

Autor: Izabel Ambrósio Monteiro

Réu: Bmg S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença. Após, cumpram-se as determinações de fl. 81. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Elaine Bonfim de Oliveira.

00025 - 001006145882-3

Autor: Luana Caroline Lucena Lima

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Diga o exequente, em dez dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00026 - 001007152953-0

Autor: Luis Fernandes Pessoa

Réu: Maria do Perpetuo Socorro de S. Peixoto => DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00027 - 001007154620-3

Requerente: Daniel Azevedo Cardoso Ramos

Requerido: Tim Nordeste Telecomunicações S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença, bem como o transcurso do prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-j do CPC, bem como do Enunciado nº 105 do FONAJE. Após, conclusos. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho, Jaildo Peixoto da Silva.

MONITÓRIA

00028 - 001006143044-2

Autor: G Queiroz de Lucena - Me

Réu: Saborosa Alimentos do Brasil Ltda => DESPACHO: Diga o autor, em dez dias, sob pena de extinção. Em, 03/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Samuel Weber Braz.

00029 - 001006148725-1

Autor: Iria Domann Oliveira Quaresma

Réu: Alice Martins => DESPACHO: Indefiro o pedido de conversão, considerando que a citação da ré, não atende ao requisitos do Enunciado nº 05 do Fonaje. Expeça-se novo mandado injuntivo. Cumpra-se com urgência. Em, 27/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

POSSESSÓRIA

00030 - 001002026081-5

Autor: Paulo Finn

Réu: Epifânio Firmino Neto => DESPACHO: Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Anotações necessárias. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Maria Angelica Fortunato Barreiros, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00031 - 001006143125-9

Autor: Claudio Vicente Monego

Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: Diga o exequente, em dez dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção. Em, 02/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Paula Cristiane Araldi, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Paula Cristiane Araldi.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO DE COBRANÇA

00032 - 001006148633-7

Autor: Joao Nunes Batista

Réu: Kleumar Jose Ferreira => SENTENÇA: Diante do exposto, julgo procedente o pedido de cobrança e condeno o réu no pagamento do valor de R 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) em favor do autor, acrescido de correção monetária pelo IPCA e juros de

mora de 1% ao mês, contados da citação. Ante o exposto, considero resolvido o processo, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Após o cumprimento da sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 03 de julho de 2007. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan, Titular do 3º JESP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00033 - 001006145932-6

Requerente: Janaina Cavalcante

Requerido: Varig S/A e outros => Ficam os Advogados abaixo listados, intimados da Audiência de Conciliação, designada para o dia 27/07/2007 às 14:30 horas. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00034 - 001005111575-5

Autor: Sebastiana Brazao de Lima

Réu: Tv Caburá => DESPACHO: 1. Tendo em vista o bloqueio parcial de fls.96, intime-se a executada para oferecer impugnação no prazo legal

2. Não oposta a impugnação, certifique-se o transcurso in albis e intime-se o Exequente para informar a conta corrente para efetivação da transferência, em dez dias, sob pena de extinção

3. Oposta a impugnação, certifique-se a sua tempestividade e intime-se a impugnada para resposta em igual prazo. Boa Vista/RR, 18 de abril de 2007. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Alberto Jorge da Silva, Emerson Luis Delgado Gomes.

00035 - 001006141024-6

Autor: Roniel Rodrigues Rocha

Réu: Boa Vista Energia S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. Adv - Mamede Abrão Netto, Leandro Leitão Lima.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :

Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Walter Menezes

INDENIZAÇÃO

00036 - 001006131048-7

Autor: Altair Cardoso da Costa

Réu: Assis Vieira Ltda => Cancelem o leilão designado para o dia 09/07/07, eis que o primeiro leilão não foi realizado, ainda, aquela data é feriado municipal. Designem nova data para realização do leilão, observando o Sr. Escrivão as cautelas devidas para que contratempos como o noticiado às fls. 49 não ocorram novamente. Diligências necessárias. Boa Vista, 03/07/07. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Adnan Assad Youssef Neto

CRIME C/ COSTUMES

00037 - 001006126184-7

Indiciado: P.A.O.F. => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 26 de junho de 2007. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00038 - 001006144749-5

Indiciado: G.S.T. => DECISÃO: (...) Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declino a competência deste Juizado Especial para um dos Juízes das Varas Genéricas desta capital. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao Distribuidor Judicial da Capital, observadas as baixas necessárias e as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, 26 de junho de 2007. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A): Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) : Luciana Silva Callegário

CONTRAVENÇÃO PENAL

00039 - 001006133796-9

Indiciado: L.P.B.B.J. => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 28/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001006148476-1

Indiciado: E.C.G. => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 28/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001006148603-0

Indiciado: M.I.A. e outros => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 28/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00042 - 001006148892-9

Indiciado: J.E.S.S. e outros => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 18/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001007156517-9

Indiciado: A.C.S. => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 28/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00044 - 001007156413-1

Indicado: J.L.G. => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, adotando a posição acima exposta, arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 22/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00045 - 001006131003-2

Indicado: B.S.S.M. e outros => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 03/07/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Johnson Araújo Pereira, Ednaldo Gomes Vidal.

QUEIXA CRIME

00046 - 001006131632-8

Querelante: Maria Teresa Saenz Surita Jucá e outros
Querelado: Osmar Noleto => FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do fato, pela decadência da pretensão punitiva, com fundamento no art. 41 da Lei 5.205/67. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. P.R.I. Em, 18/06/07 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Pedro de A. D. Cavalcante.

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

000087RR-B =>00003
000087RR-E =>00001
000114RR-A =>00001
000128RR-B =>00003
000182RR =>00002
000208RR-B =>00003
000264RR-A =>00001
000264RR =>00001
000420RR =>00002
000428RR =>00001
000433RR =>00004;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) MEMBRO:
Cristovão José Suter Correia da Silva
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) SUPLENTE:
Antônio Augusto Martins Neto
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Suanam Nakai de Carvalho Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001006128086-2

Apelante: Carlos Fabiciack

Apelado: Edivaldo Claudio Amaral => Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA - NÃO CONHECIMENTO. Apresentados os declaratórios quando já ultrapassados os cinco dias estabelecidos na lei de regência, impõe-se o não conhecimento do reclame. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Bianchi (Presidente), Cristovão Suter (Relator) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgado). Sala das sessões da Turma Recursal, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2007. (a) Turma Recursal. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00002 - 001007153089-2

Apelante: Romeu Caldas de Magalhães Neto
Apelado: Marcelo Lopes Bussacchi => Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO RECURSAL QUE SE DESTINA AÓ REXAME DA MATÉRIA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristovão Suter (Presidente e Relator), Antônio Augusto Martins Neto (Julgado) e Alexandre Magno (Julgado). Sala das sessões da Turma Recursal, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2007. (a) Turma Recursal. Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00003 - 001007153102-3

Apelante: Terezinha Salete Mauss
Apelado: Supermercado Db Ltda => Indenização. Ementa: RECURSO CIVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ACIONAMENTO INDEVIDO DÉ SISTEMA DE ALARME EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL - FATO DO SERVIÇO - SITUAÇÃO VEXATÓRIA - OFENSA À INTEGRIDADE MÓRAL - RECURSO PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso inominado de n.º 0010 07 153102-3, ACORDAM os membros da Egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, que integra o presente julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente e Relatora), Tânia Vasconcelos Dias (Julgadora) e Cristovão Suter (Julgado). Sala das sessões da Turma Recursal, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2007. (a) Turma Recursal. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo, Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite.

APELAÇÃO CRIMINAL

00004 - 001007160845-8

Apelante: Justiça Pública
Apelado: Yonara Sarmento da Silva => Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - INDÍCIOS SUFICIENTES PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO - POSSIBILIDADE DE PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENA RESTRITIVA DE DIREITO OU MULTA - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - DEVOLUÇÃO AO JUÍZO A QUÓ PARA AUDIÊNCIA CONFORME ARTIGO 76, DA LEI N.º 9.099/95. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da Egrégia Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer o presente recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Juízes: Tânia Maria Vasconcelos Dias (Presidente e Relatora), Cristovão Suter (Julgado) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgado). Sala das sessões da Turma Recursal, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2007. (a) Turma Recursal. Adv - Marcela Medeiros Queiroz Franco.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

000039RR-A =>00004

000118RR =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 002007011041-4

Requerente: Isadora Cristina de Souza Silva e outros
Requerido: Almir Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 985,63. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002007011042-2

Requerente: Camara Municipal de Pauliceia
Requerido: Edson Prado Barros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 44.890,31. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CRIMINAL****Expediente de 03/07/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Madson Wellington Batista Carvalho****ESCRIVÃO(A) :****Iara Régia Franco Carvalho****Jorge Anderson Schwinden****CRIME C/ PESSOA**

00004 - 002002002542-3

Réu: Raimundo Ferreira Gomes => Intime o advogado da parte via DPJ acerca do teor da sentença de fls. 207 na qual extinguiu a punibilidade do Réu. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 03/07/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Madson Wellington Batista Carvalho****ESCRIVÃO(A) :****Iara Régia Franco Carvalho****Jorge Anderson Schwinden****ATO INFRACIONAL**

00003 - 002004006821-3

Infrator: G.G.S. => DESPACHO. Em atenção ao princípio da ampla defesa, com as vêniás devidas, torno sem efeito o despacho de fls. 146. Assim, recebo o apelo de f. 143. Ciência ao MP. Publique-se. Após, conclusos. Caracaraí, 15/05/07. Breno Jorge Portela Coutinho da Silva. Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva.

**COMARCA DE MUCAJÁI
JUSTIÇACOMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 03/07/2007

000165RR-A =>00014

000299RR =>00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 003007009965-7

Requerente: G.G.S.M.

Requerido: A.M.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003007009968-1

Requerente: M.E.B.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003007009972-3

Requerente: T.L.G.S. e outros

Requerido: B.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 3.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00005 - 003007009973-1

Exequente: H.C.L. e outros

Executado: H.P.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 1.242,60. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00006 - 003007009920-2

Autor: Núbia Silva de Souza

Réu: Rogério de Oliveira Rosa => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 003007009930-1

Requerente: Estado de Roraima

Requerido: F A Silva Aguiar => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALIMENTOS - PEDIDO

00008 - 003007009916-0

Requerente: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Valor da Causa: R 1.368,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003007009964-0

Requerente: H.S.D.

Requerido: R.S.D. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00010 - 003007009966-5

Requerente: M.E.C.L.

Interditado: E.B.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00011 - 003007009962-4

Exequente: K.C.S.

Executado: F.D.L.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007.

Valor da Causa: R 960,30. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003007009963-2

Exequente: R.D.V.S.

Executado: E.C.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00013 - 003007009917-8

Requerente: União (fazenda Nacional)

Requerido: Pedro Grigório de Araújo => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00001 - 003007009767-7

Indiciado: M.R. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 03/07/2007****JUZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(Â) :
Felipe Arza Garcia
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00014 - 003007009753-7

Indiciado: F.A.C. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 10/07/2007 às 09:30 horas. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00015 - 003006006733-4

Indiciado: A.C.R. => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 10/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007008669-6

Réu: Thiago dos Santos Campelo => INTERROGATÓRIO designado para o dia 01/10/2007 às 09:05 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003007008938-5

Réu: Willamy Matos Ribeiro => Audiência especial de sursi designada para o dia 16/07/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003007009589-5

Indiciado: C.A.S.S. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 10/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 003007009754-5

Indiciado: R.M. e outros => INTERROGATÓRIO designado para o dia 10/07/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00020 - 003007009755-2

Indiciado: M.S.T. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 10/07/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00021 - 003007008880-9

Indiciado: J.S.B. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/07/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 03/07/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003007009533-3

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Fernanda Dantas da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 450,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003007009536-6

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Kelly Muniz de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003007009537-4

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Eliete Oliveira Pereira => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 10:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003007009539-0

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Angela Vasconcelos => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 120,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003007009541-6

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Maria Francisca Cardoso dos Santos => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 140,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 10:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003007009543-2

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Joany Paiva Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 350,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 11:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003007009545-7

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Fátima Rodrigues de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/08/2007, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003007009547-3

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Rosiane Sousa e Sousa => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/08/2007, às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003007009550-7

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: José Carlos Alves => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 100,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003007009551-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Franciane Cardoso de Almeida => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 300,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003007009650-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Rosângela Laus => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 850,00 - Audiência Conciliação: Dia 30/08/2007, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00012 - 003007009534-1

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Vanessa Pereira de Sousa => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 100,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 11:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003007009535-8

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Regina Silva Feitosa => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 100,00 - Audiência Conciliação: Dia 23/08/2007, às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003007009538-2

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Alcijanes Santos Souza => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003007009540-8

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Orlanete da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 300,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007009542-4

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Danielle Cardoso de Lima => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 600,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003007009544-0

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Ana Lucia Alves Gomes => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/08/2007, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003007009546-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Régia Adriana de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 100,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/08/2007, às 10:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 003007009548-1

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Iracema S. Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/08/2007, às 11:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 003007009549-9

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Jordania Paiva Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 150,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/08/2007, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00021 - 003007009619-0

Indiciado: G.P.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Felipe Arza Garcia

Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00022 - 003007009533-3

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Fernanda Dantas da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 003007009534-1

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Vanessa Pereira de Sousa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 003007009535-8

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Regina Silva Feitosa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 003007009536-6

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Kelly Muniz de Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 003007009537-4

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Eliete Oliveira Pereira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 003007009538-2

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Alcijanes Santos Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 003007009539-0

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Angela Vasconcelos => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 003007009540-8

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Orlanete da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 003007009541-6

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Maria Francisca Cardoso dos Santos => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 003007009542-4

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Danielle Cardoso de Lima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 003007009543-2

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Joany Paiva Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 003007009544-0

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Ana Lucia Alves Gomes => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/08/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 003007009545-7

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Fátima Rodrigues de Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 003007009546-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Régia Adriana de Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/08/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 003007009547-3

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Rosiane Sousa e Sousa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 003007009548-1

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Iracema S. Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/08/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 003007009549-9

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Jordania Paiva Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/08/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 003007009550-7

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: José Carlos Alves => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 003007009551-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Franciane Cardoso de Almeida => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 003007009650-5

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes

Réu: Rosângela Laus => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30/08/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

000005RR-B =>00011

000073RR-B =>00016

000137RR-B =>00016

000176RR-B =>00018

000200RR-B =>00008, 00009, 00013

000246RR-B =>00012;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CURATELA/INTERDIÇÃO

00004 - 004707007171-8

Requerente: J.R.C.

Interditado: A.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004707006916-7

Requerente: E.O.C. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL

00002 - 004707070069-6

Infrator: W.S.B. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00003 - 004707006761-7

Requerente: C.T. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CURATELA/INTERDIÇÃO

00006 - 004707006795-5

Requerente: R.B.A.

Interditado: R.S.A. => Intimação efetivado(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00007 - 004705004698-7

Requerente: M.C.G.

Requerido: L.D.G. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/10/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004705005038-5

Requerente: F.P.A.

Requerido: M.S.B.A. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 04/09/2007 às 10:30 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00009 - 004706005183-7

Requerente: M.S.B.J.

Requerido: R.R.B. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 01/08/2007 às 10:00 horas. Aguarda expedição de edital. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

EXECUÇÃO FISCAL

00010 - 004703001962-5

Exeqüente: União

Executado: José Leite Pianco e outros => EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. Ação : Execução Fiscal Processo: nº 0047 03 001962-5 Exeqüente: União (Fazenda Nacional) Executado: Adelaide Pereira de Oliveira FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Execução Fiscal nº 0047 03 001962-5, que União (Fazenda

Nacional) move contra Adelaide Pereira de Oliveira ficando CITADA: ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, o mesmo encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor, atualizados de R 13.723,10 (treze mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos), com dedução de eventuais pagamentos parciais, acrescida de juros e dos encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando bens a penhora, SOB PENA DE LHES SEREM PENHORADOS ou ARRESTADOS BENS. Ficando INTIMADOS do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, contados da intimação da penhora. E para o devido conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. Eu Pablo Igreja, Escrivão em exercício, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca. Pablo Raphael dos Santos Igreja. Escrivão em Exercício. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIASO Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. Ação: Execução Fiscal Processo: nº 0047 03 001962-5 Exequente: União (Fazenda Nacional) Executado: Adelaide Pereira de Oliveira FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação Execução Fiscal nº 0047 03 001962-5, que União (Fazenda Nacional) move contra Adelaide Pereira de Oliveira ficando CITADO: JOSÉ LEITE PIANCO, o mesmo encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor, atualizados de R 13.723,10 (treze mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos), com dedução de eventuais pagamentos parciais, acrescida de juros e dos encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando bens a penhora, SOB PENA DE LHES SEREM PENHORADOS ou ARRESTADOS BENS. Ficando INTIMADOS do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, contados da intimação da penhora. E para o devido conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. Eu Pablo Igreja, Escrivão Ativa, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando bens a penhora, SOB PENA DE LHES SEREM PENHORADOS ou ARRESTADOS BENS. Ficando INTIMADOS do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, contados da intimação da penhora. E para o devido conhecimento d. Pablo Raphael dos Santos Igreja. Escrivão em Exercício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIFICAÇÃO

00011 - 004706005519-2
Requerente: Conceição de Souza Colares => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 18/09/2007 às 11:30 horas. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para a audiência designada para o dia 18 de setembro de 2007, às 11:30 hs neste Juízo. Adv - Alci da Rocha.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00012 - 004707006852-4
Autor: A.M.L.
Réu: A.V.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30/10/2007 às 10:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

REGISTRO CIVIL

00013 - 004706005749-5

Requerente: Edna Alves da Silva => Audiência especial de oitiva designada para o dia 21/08/2007 às 09:30 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00014 - 004707006728-6

Requerente: Jane da Silva Cabral => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00015 - 004707006856-5

Requerente: E.F.S. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/09/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TUTELA

00016 - 004705004806-6

Tutelante: R.G.F.F.

Tutelado: F.C.A. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 04/09/2007 às 09:30 horas. Adv - Diogenes Santos Porto, Edir Ribeiro da Costa.

VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(A):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ COSTUMES

00017 - 004707006529-8

Réu: Neuton Rodrigues Vieira => FINAL DA SENTENÇA: "Em face do exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTE o pedido constante na denúncia formulada em face de NEUTON RODRIGUES VIEIRA, para condená-lo nas penas do art. 214 do Código Penal Brasileiro. Passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do já citado diploma normativo. Com base nas diretrizes do artigo 59 do Código Penal, denoto que o Réu agiu com culpabilidade normal à espécie, não havendo nada a ser valorado. O sentenciado não possui antecedentes criminais, sobre sua conduta social nada há nos autos para se valorar. Analisada sua vida pregressa, nota-se que o sentenciado não tem personalidade voltada para o crime. Quantos aos motivos do crime, estes são inerentes ao tipo penal em questão, qual seja, a satisfação do impulso sexual (lascívia). As circunstâncias do crime não favorecem o réu, visto que se utilizou de uma faca para coagir a vítima, com o intuito de facilitar a consumação do delito. No tocante às consequências do delito, observa-se que a vítima sofreu lesões em uma das mãos, tanto que esta foi costurada posteriormente por um médico

quanto ao comportamento da vítima, não se pode cogitar da contribuição desta à realização do delito. Assim, considerando esse conjunto de circunstâncias, predominantemente favoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em 6 (seis) anos e seis meses de reclusão. A míngua de agravantes e atenuantes, mantenho a pena acima fixada. Na terceira fase, não há causas de diminuição de pena aumento a pena de metade (art. 9º da lei 8.072/90), razão pela qual fixo a pena privativa de liberdade concreta e definitiva em 09 (nove) anos e nove meses de reclusão. Atento aos parâmetros estabelecidos no artigo 49 do Estatuto Penal, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p.ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4A edição, p.84), fixo a pena pecuniária em 40 (quarenta) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, números que refletem, respectivamente as modestas condições econômico-sociais do apenado, tanto que foi assistido pela Defensoria Pública. Considerando o disposto no art. 33,§ 2º, "a)" do

CP, deverá o mesmo iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado. Pelo quatum da sanção privativa de liberdade aplicada e, também, pelo fato de o crime ter sido cometido com violência e grave ameaça à vítima, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão do sursis (art. 44, I e art. 77, caput, ambos do CP). Sem custa (réu beneficiário da justiça gratuita). Considerando o disposto no art. 393, I, do CPP, e já estando o sentenciado preso, nessa condição deverá permanecer ainda que deseje recorrer. Após trânsito em julgado, mantida a condenação, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados e expeça-se a guia de recolhimento (art. 106, da lei 7.210/84) para o encaminhamento à vara de Execução Penal, nos termos de Provimento da Corregedoria vigente, bem como comunique ao TRE (art. 15, III, da C.F). Façam-se as comunicações necessárias. P.R. Intimem-se Rorainópolis (RR), em 15 de junho de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00018 - 004707006980-3

Requerente: Messias Carvalho Gomes => FINAL DA DECISÃO: "Diante do exposto, com supedâneo no art. 311 e 312 do CPP INDEFIRO o pedido de concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA interposto por MESSIAS CARVALHO GOMES. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 26 de junho de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Juiz de Direito." Adv - João Pereira de Lacerda.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00005 - 004707006881-3

Requerente: R.P.S. => "Isto posto, com fundamento no art.83, do ECA, defiro o pedido de autorização. Expeça-se ALVARÁ, para que a criança possa viajar em companhia de RAIMUNDA PASSOS DE SOUSA, com validade de 60 (sessenta) dias. Sem custas. Após os expedientes necessários, arquive-se. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 28 de junho de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CURATELA/INTERDIÇÃO

00003 - 006007020778-6

Requerente: O.C.C.

Interditado: I.L.S. => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00001 - 006007020777-8

Requerente: Delegado de Polícia de São João da Baliza => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00002 - 006007020776-0

Reú: José Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Cézar Barbosa Correa

CRIME C/ PESSOA

00004 - 006007020504-6

Reú: Fernandes Pereira da Silva => FINAL DE DECISÃO: "...Ademais, vislumbro que o crime de ameaça foi uma consequência do delito de lesão e se a vítima não pretende ver processado o autor do fato no crime de lesão, obviamente que também não deseja o ver no crime de ameaça. Assim, conheço dos embargos e dou provimento para suprir a omissão apontada, fazendo a presente decisão parte integrante da sentença de fls. 54/54v, de modo que a contradição apontada por ser consequência da omissão, resta também sanada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luiz do Anauá, segunda-feira, 02 de julho de 2007. (a) Luiz Alberto Moraes Júnior - Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 000507003067-0

Autuado: Vamilson Ribeiro Sousa => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000507003068-8

Autuado: Mauro Souza da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
André Paulo
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Â) :
Ocimara da Cunha Vasconcelos

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 03/07/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
André Paulo
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Â) :
Ocimara da Cunha Vasconcelos

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00001 - 000506002270-3

Requerente: João Gonçalves da Silva e outros => Isto Posto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas ou verba honorária (art. 55 da LJE). Após trânsito em julgado, dê-se as baixas necessárias e arquive-se os autos. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 03 de julho de 2007. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/07/2007

COMARCA DE MUCAJAÍ

Portaria/Gabinete/ N.º 007/2007.

Mucajá (RR), 04 de junho de 2007.

A Dra. MARIA APARECIDA CURY, M.M.a Juíza desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/ CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, afim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Portaria CGJ n.º 053, de 28 de julho 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Mucajá, para o mês de junho de 2007, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Jocemir Paiva dos Santos	Assistente Judiciário	07, 16, 17, 23 e 30	08:00 ás 18:00h
Felipe Arza Garcia	Assistente Judiciário	09, 10, 16, 24 e 30	08:00 ás 18:00h
Gerson Rodrigues de Oliveira	Oficial de Justiça	07, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30	08:00 ás 18:00h
José Cisnормando André Rocha	Técnico Judiciário	07, 09, 10, 17, 23 e 24	08:00 ás 18:00h

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso o servidor **JOSÉ CISNORMANDO ANDRÉ ROCHA**, Técnico Judiciário, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte e na sua ausência o servidor **FELIPE ARZA GARCIA** nos seguintes telefones: 9112-8420, 8113-0862 e 3542-1342 .

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento n.º 001/2005.

ART. 5º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mucajá (RR), 04 de junho de 2007.

MARIA APARECIDA CURY
Juíza de Direito

4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. JOSÉ EVALDO DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

*O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA
VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....*

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 05116634-5 - Ação de Execução, em que figura como exequente Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e executado JOSÉ EVALDO DA SILVA. Como se encontra o executado JOSÉ EVALDO DA SILVA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que o mesmo recolha o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE LEILÕES

*O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA
VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...*

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos nº 01005072-1, ação de EXECUÇÃO, em que é exequente BANCO REAL S/A e executado DALVA FREITAS WANDERLEY, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18/07/2007, às 09h30min, para venda

por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02/08/2007, às 09h30min, para quem

mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum Advogado Sobral Pinto, sítio à Praça do Centro

Cívico, nº 666, Centro, nesta Capital.

PROCESSO: Autos nº 01005072-1, ação de Execução.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) sofá de dois lugares, avaliado em R\$ 50,00(cinquenta reais); 01(um) aparelho de TV Philips 20", avaliado em R\$150,00(cento e cinquenta reais); 01(um) armário de parede, avaliado em 300,00(trezentos reais); 01(um) bebedouro, avaliado em 200,00(duzentos reais); 01(um) fogão a gás, avaliado em 80,00(oitenta reais); 01(uma) estante, avaliado em R\$150,00(cento e cinquenta reais). Todos os bens encontram-se em pessimas condições de funcionamento.

DEPÓSITO: Em poder da Sra. DALVA FREITAS WANDERLEY.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme avaliação feita em 16/11/2006.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 63.019,33 (Sessenta e três mil, dezenove reais e trinta e três centavos) em 13/06/2007.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Sra. DALVA FREITAS WANDERLEY, se porventura não for encontrada, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede do Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO ALVORADA S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

*O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE*

BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 04092086-9 - Ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor BANCO ALVORADA S/A e réu ALINE OLIVEIRA DE SOUZA. Como se encontra o representante legal do BANCO ALVORADA S/A, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que o mesmo se manifeste nos autos em 48h, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 03 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

DÁFNE TUAN ARAÚJO CORRÊA
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. JÚLIO CÉSAR R. DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

*O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI
ETC....*

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 01005432-7 - Ação de Execução, em que figura como exequente RL BOYLE e executado JÚLIO CÉSAR R. DOS SANTOS. Como se encontra o réu JÚLIO CÉSAR R. DOS SANTOS, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que o mesmo recolha o valor de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **04 de julho de 2007**, para ciência e intimação das partes.

REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, o seguinte feito foi redistribuído no expediente do dia **03/07/2007**:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 435 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SYLVIO FRAXE CAETANO REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PAN – ELEIÇÕES 2006
AUTOR: SYLVIO FRAXE CAETANO
RELATORA: JUIZA DIZANETE MATIAS

PAUTAS DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **10/07/2007**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N° 302 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOÃO PORTELA DE AZEVEDO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRONA - ELEIÇÕES 2006

AUTOR: JOÃO PORTELA DE AZEVEDO

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PROCESSO N° 478 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCIERO DISTRITAL, ESTADUAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – ELEIÇÕES 2006
 AUTOR: GILDÉLIA SANTOS DÓS SANTOS – RESPONSÁVEL PELA ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÃO:

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTES DESPACHOS/DECISÃO:

PROCESSO N° 478 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCIERO DISTRITAL, ESTADUAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – ELEIÇÕES 2006
 AUTOR: GILDÉLIA SANTOS DOS SANTOS – RESPONSÁVEL PELA ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 287 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CARLOS ALBERTO GONÇALVES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT/RR – ELEIÇÕES 2006
 AUTOR: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 220 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RAIMUNDO PEREIRA LIMA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR – ELEIÇÕES 2006
 AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 225 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ NONA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR – ELEIÇÕES 2006
 AUTOR: JOSÉ NONA DA CONCEIÇÃO
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 438 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SAMUEL DE MELO PONTES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PAN – ELEIÇÕES 2006

AUTOR: SAMUEL DE MELO PONTES
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 508 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PMDB – ELEIÇÕES 2006

AUTOR: PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 86.

Transcorrido o prazo com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 112 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLÁVIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT – ELEIÇÕES 2006

AUTOR: FLÁVIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Tendo em vista a inéria do interessado acerca das diligências suscitadas pelo *Parquet*, remeta-se-lhe o feito para nova manifestação.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
 Relator

PROCESSO N° 390 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JONATHAS MADUREIRA SILVA DE DEUS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PHS – ELEIÇÕES 2006

AUTOR: JONATHAS MADUREIRA SILVA DE DEUS
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Notifique-se o candidato, para manifestação em setenta e duas horas, a contar da intimação (art. 36, *caput*, da Resolução TSE nº 22.250), haja vista emissão de pareceres pela aprovação, com ressalvas, das contas (COCIN – fls. 76/77) e pela rejeição das mesmas (MPE – fls. 80/82).

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
Relator

PROCESSO N° 461 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE HUNG PAI YOU, REFERENTE A SUA CANDIDATURA PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV – ELEIÇÕES 2006
AUTOR: HUNG PAI YOU
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI / ERICK LINHARES

DESPACHO

Notifique-se o candidato, para manifestação em setenta e duas horas, a contar da intimação (art. 36, *caput*, da Resolução TSE n° 22.250), haja vista emissão de pareceres pela rejeição das contas (fls. 24/25 e 39/41).

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz ERICK LINHARES
Relator

PROCESSO N° 179 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ DA SILVA COSTA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTC/RR – ELEIÇÕES 2006
AUTOR: JOSÉ DA SILVA COSTA
RELATOR: JUIZ FERNANDO MALLET

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão plenária, em que houve a rejeição das contas do requerente. Com vistas ao Ministério Público, foi pela manutenção do julgado.

O pedido é daqueles que merece apreciação monocrática.

Primeiramente, vale ressaltar que, diferentemente do entendimento da I. Procuradora, não houve equívoco na remessa dos autos à sua consideração. Explico.

O parecer técnico da Cacin, como o próprio nome está a destacar, é técnico, dele emergindo consequências a serem analisadas, primeiramente pelo Ministério Público e, após por decisão do Tribunal. O pedido de reconsideração, não se prendeu ao parecer técnico, e sim à análise de seus consectários, a serem sopesados em primeira mão pela Sra. Procuradora.

Esclarecido esse ponto, no que concerne ao pedido de reconsideração, faço coluna com o Ministério Público em afirmar seu descabimento.

Aliás, as razões postas pela Sra. Procuradora dispensam qualquer retoque, motivo pelo qual, com a devida vênus, peço-as emprestadas, para fundamentar minha decisão pela rejeição, como de fato rejeito o pedido.

Dê-se ciência.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz LUIZ FERNANDO C. MALLET
Juiz de Direito

PROCESSO N° 159 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PPS/RR
AUTOR: JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Defiro pela derradeira vez.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

PROCESSO N° 302 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOÃO PORTELA DE AZEVEDO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRONA - ELEIÇÕES 2006
AUTOR: JOÃO PORTELA DE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.

Boa Vista, 04 de julho de 2007.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

REPÚBLICAÇÃO POR OMISSÃO

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N° 15 – CLASSE V
ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO EM FACE DE F.V.S
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: F. V. S
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA

DIREITO ELEITORAL – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE LITISPENDÊNCIA – REJEIÇÃO – QUESTÃO DE ORDEM – EXISTÊNCIA DE AIJE E DE AIME RELATIVAS AO MESMO FATO – EFEITOS DISTINTOS – POSSIBILIDADE DE QUE DOIS SUPLENTES SE ALTERNEM NA MESMA VAGA – SEGURANÇA JURÍDICA – CONEXÃO – SUSPENSÃO DO JULGAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA AIJE N° 21.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares de intempestividade e litispendência e, por maioria, vencido o Juiz Atanair Nasser, em suspender o julgamento até o trânsito em julgado da AIJE n° 21.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente, em exercício

Juiz MOZARILDO CAVALCANTI
Relator

Drª ANA KARÍZIA TÁVORA
Procuradora Regional Eleitoral



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n°. 242/2005
Representante: O.A.B
Representado: J.P.S

EMENTA: ANUIDADE, INADIMPLÊNCIA, QUITAÇÃO APÓS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E ANTES DO JULGAMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCARACTERIZADA, ARQUIVAMENTO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar, acordam os membros do TED/OAB-RR, à unanimidade de votos e considerando que restou descharacterizada a infração disciplinar aludida, ante a quitação da anuidade em atraso, pelo arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB – Seccional de Roraima, em Boa Vista, 30 de Novembro de 2006.

ELENA NATCH FORTES
Presidente

JOSÉ IGUATEMI DE SOUZA ROSA
Relator

EDITAL 41

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel.º PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos quatros dias do mês de julho de dois mil e sete.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA N° 563, DE 04 DE JULHO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA**, para responder pela Diretoria Orçamentária e Financeira, a partir de 10JUL07, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 564, DE 04 DE JULHO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E :

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **MAYARA DA SILVA FERREIRA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 26MAI07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N° 565, DE 04 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUZA**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 21JUN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 566, DE 04 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor, **BAIRTON PEREIRA SILVA**, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10JUL07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 27/06/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

**I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2007.42.00.001490-0 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:C M DE LIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001492-7 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:A B PINHEIRO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001493-0 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:CONCEICAO DA CRUZ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001494-4 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:VILMAR LUIZ SOTHE
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001495-8 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:MARCOS ALVES DE ARAUJO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001496-1 PROT.:27/06/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:ABEL DUTRA PEREIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001497-5 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
 EXCDO:IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001498-9 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
 EXCDO:MANOEL PINHEIRO GUEDES
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001499-2 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
 ADVOGADO:MARCELO MEDICIS MARANHAO E SILVA
 EXCDO:MARZILIO J M MARTINS ME
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001500-7 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
 ADVOGADO:MARCELO MEDICIS MARANHAO E SILVA
 EXCDO:TRANSTEC - TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001501-0 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001502-4 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001503-8 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001504-1 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001505-5 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001506-9 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001507-2 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001508-6 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001509-0 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001510-0 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001511-3 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:JADIR DE SOUZA MOTA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.001512-7 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:ALESSANDRO PAULA SARUBBI E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:21
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:22

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF) I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700243-0 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:ALDEMAR BARBALHO DE OLIVEIRA
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700244-3 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::MARIA ORQUELITA PORTTELA MESSA
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700245-7 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOSE PEREIRA DE MELO NETO
 ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700246-0 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::CRISTINA CEZARIO SOARES MELO
 ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700247-4 PROT.:27/06/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

<p>AUTOR::WALDISNEY JORGE DE MELO GOES ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO REU::UNIAO VARA:3ª VARA JEF</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.700248-8 PROT.:27/06/2007 CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO REQTE::DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO::GILBERTO MORAES LIRA VARA:3ª VARA JEF</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :6 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :6</p> <p>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 28/06/2007</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001513-0 PROT.:28/06/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:JOSE WILSON BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001514-4 PROT.:27/06/2007 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001515-8 PROT.:27/06/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) REQDO:JUNIOR CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001516-1 PROT.:27/06/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:FAZENDA NACIONAL REQDO:RAIMUNDO COELHO DE SOUZA J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001517-5 PROT.:27/06/2007 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:SILMARA AUGUSTA CORREA J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001518-9 PROT.:28/06/2007 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:JOSE CARLOS SILVA E OUTROS REQDO:UNIAO J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 8A VARA DE BRASILIA/DF VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001519-2 PROT.:28/06/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:ERCILHO DA ROSA ADVOGADO:MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA REU:FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE</p>	<p>VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001520-2 PROT.:28/06/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001521-6 PROT.:28/06/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>2)POR DEPENDENCIA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001522-0 PROT.:28/06/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:VANDERLEI ALVES KOIYAMA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :9 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :10</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.700249-1 PROT.:28/06/2007 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF AUTOR::ANTONIA FIRMINO ARAUJO SILVA ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO REU::UNIAO VARA:3ª VARA JEF</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :1</p> <p>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 02/07/2007</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001523-3 PROT.:01/07/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:ROVIN KUMAR SINGH VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001524-7 PROT.:29/06/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:CELIA REGINA NASCIMENTO FARIAS E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.001527-8 PROT.:02/07/2007 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:MYRIAM GULIANA PATINO CUBA ADVOGADO:ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO</p>
--	--

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001528-1 PROT.:02/07/2007 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:MAYDA ELIANA PATINO CUBA ADVOGADO:ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.001525-0 PROT.:28/06/2007 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA REQTE:JOSE DE SOUZA ADVOGADO:JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.001526-4 PROT.:30/06/2007 CLASSE:15206-FIANÇA REQTE:LUCIDORIO SOUZA FARIAS E OUTROS ADVOGADO:ALCI DA ROCHA REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001529-5 PROT.:02/07/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:ROSIVALDO SAMPAIO MOREIRA E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001530-5 PROT.:02/07/2007 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA EMBDO:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001531-9 PROT.:02/07/2007 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE:CARLOS ALBERTO QUEIROZ LIMA ADVOGADO:JAQUES SONNTAG EMBDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2007.42.00.700250-1 PROT.:02/07/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR:ANA MARIA RIBEIRO ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/07/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.001546-0 PROT.:03/07/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA COSTA E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001550-0 PROT.:03/07/2007 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:DARLISON COSTA PEREIRA ADVOGADO:SHEILA ALVES FERREIRA IMPDO:COMANDANTE DO SETIMO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/RR E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.001532-2 PROT.:16/06/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:ADEMARIO ARAUJO PAIVA VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001533-6 PROT.:10/05/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANDREI MATTIUIZI BALVEDI REU:TALVACI MAIA NOBRE VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001534-0 PROT.:16/05/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:EDMILSON BATISTA FERREIRA VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.001535-3 PROT.:06/06/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANDREI MATTIUIZI BALVEDI REU:MARCOS STEFANIO VANZILA DE ALBUQUERQUE VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001536-7 PROT.:09/05/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:MICHAEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001537-0 PROT.:16/05/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:LOURIVAL ARAUJO BORGES NETO VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001538-4 PROT.:16/05/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:MIZAEL ARAUJO DA SILVA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001539-8 PROT.:17/05/2007
 CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREI MATTIUIZI BALVEDI
 REU:EDITH KARLA VIEIRA DE MENDONCA SOUZA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001540-8 PROT.:28/05/2007
 CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREI MATTIUIZI BALVEDI
 REU:ANTONIO DE SOUZA AMORIM E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001541-1 PROT.:17/05/2007
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR
 REU:RAONI SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001542-5 PROT.:01/06/2007
 CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR
 REU:RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001543-9 PROT.:28/05/2007
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREI MATTIUIZI BALVEDI
 REU:ODAIR JOSE DAMASCENO LIMA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001544-2 PROT.:27/02/2007
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR
 REU:JOAQUIM BARBOSA NETO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001545-6 PROT.:03/07/2007
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:ROVIN KUMAR SINGH
 ADVOGADO:ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001547-3 PROT.:02/07/2007
 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE:FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO:LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEIROZ
 EMBDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001549-0 PROT.:03/07/2007
 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE:RORAIMA REFRIGERANTES S/A
 ADVOGADO:MARCIO WAGNER MAURICIO
 EMBDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.001551-4 PROT.:03/07/2007
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:MARLUCE CAVALCANTE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO:SILAS CABRAL DE ARAUJO FRANCO
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.000614-1 PROT.:20/03/2006

CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LAURO COELHO JUNIOR
 REU:ANTONIO FRANCIMAR PEREIRA DE ANDRADE
 VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :2
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :17
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :20

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 223-A => 001
 SP 151586 => 001
 SP 195363 => 001
 RR 191-B => 002, 005
 RR 208-A => 003
 RR 149 => 004
 RR 070-B => 006
 RR 171-B => 007
 RR 444 => 007
 RR 218-B => 008
 RR 236 => 009
 RR 178 => 010
 RR 79-A => 011
 RR 189-B => 012

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria,
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 2007

AUTOS COM DESPACHO

001 - 1999.42.00.001445-9
 CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : GENILSON GUEDES DE PAULA
 ADVOGADO : MAMEDE ABRÃO NETTO, OAB/RR 223-A;
 MARCO ANTONIO KOJOROSKI, OAB/SP 151.586; e KEILA
 CRISTINA NAVARRO TORRES, OAB/SP 195.363
 DESPACHO: “Responda-se ao expediente de fl. 369
 esclarecendo que o acusado não foi sentenciado, que a prisão é preventiva e que o mesmo deve permanecer preso no local onde afirma residir até ulterior deliberação em contrário.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 2007

AUTOS COM SENTENÇA**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

002 - 2005.42.00.002392-9

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MARIA ANTÔNIA COSTA ARAÚJO E OUTROS

ADVG: JOSY KEILA B. DE CARVALHO – OAB/RR 191-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou a SENTENÇA:** Ante o exposto, com base no art. 43, III, c/c art. 386, III, do CPP, julgo improcedente a denúncia e absolvo os réus Maria Antônia Costa Araújo, Valdir Antônio Rauber e Alcenor de Souza Rodrigues (...). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se (o réu Alcenor desde logo por Editorial).**AUTOS COM DECISÃO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

003 - 2006.42.00.001675-2

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JALSER RENIER PADILHA

ADVG: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU – OAB/RR 208-A

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou a DECISÃO:** (...) Ante o exposto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal regional federal da 1ª Região, com minhas homenagens. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

004 - 1997.42.00.001725-0

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JOÃO DELMIRO DA SILVA E OUTROS

ADVG: MARCOS CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou a DECISÃO:** (...) Ante o exposto, declaro extinta a pretensão punitiva executória em relação ao condenado LAURICIO BATISTA DA SILVA (...). Intime-se a Procuradoria Federal do DNPM do teor desta decisão por A/R. Intime-se a Defensoria Pública da União. Vista ao Ministério Público Federal. Expedientes necessários. Publique-se.

005 - 2007.42.00.001368-9

CLASSE: 15990 – PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL

AUTOR: ALBERONI FREITAS DE ARAÚJO

RÉU: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVG: JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO – OAB/RR

191-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou a DECISÃO:** (...) Posto isso, com ressalva do parecer do ilustrado representante do Ministério Público Federal, e atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente ALBERONI FREITAS DE ARAÚJO em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo o requerente assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança. (...). Registre-se. Intime(m)-se.

006 - 2007.42.00.001342-1

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE: ADEMÁRIO ARAUJO PAIVA

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVG: AUGUSTO DANTAS LEITÃO – OAB/RR 070 B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou a DECISÃO:** (...) Posto isso, com ressalva do parecer do ilustrado representante do Ministério Público Federal, e atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente ADEMÁRIO ARAUJO PAIVA em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo o requerente assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança. (...). Registre-se. Intime(m)-se.

007 - 2007.42.00.001288-2

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE: MARCOS STEFANO VANZILA DE ALBUQUERQUE

RQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVG: DENISE ABREU CAVALCANTI OAB/RR 171 – B,
ADRIANA PAOLA MENDIVIL – AOB/RR 444**O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO****LOPES exarou a DECISÃO:** (...) Posto isso, e atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente

MARCOS STEFANO VANZILA DE ALBUQUERQUE em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo o requerente assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança. (...). Registre-se. Intime(m)-se.

008 - 2007.42.00.001431-7

CLASSE: 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE: ALESSANDRO PAULA SARUBI E OUTRO

RQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVG: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR 218-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. HELDER GIRÃO BARRETO exarou a DECISÃO: (...) Nessas razões, defiro o pedido de liberdade provisória com fiança a ALESSANDRO PAULA SARUBI e GEORGE GLEY PEREIRA DA SILVA, arbitrando-a consonante os limites do artigo 325, “b”, do Código de Processo Penal e nos moldes de suas realidades econômicas, em R\$ 1.162,88 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para cada um dos requerentes (...). Expeçam-se ALVARÁS DE SOLTURA. Após, dê-se ciência ao Ministério Público Federal e aguarde-se o inquérito policial pertinente.**AUTOS COM DESPACHO****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

009 - 2007.42.00.001083-0

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DIRCEU CARDOSO HENRIQUES

ADVG: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO OAB/RR 236

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou o DESPACHO:** (...) DELIBERAÇÃO: Em Razão da ausência injustificada do ilustrado defensor do acusado, com base no art. 265 CPP, fixo-lhe multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser cobrada como executivo fiscal, que poderá ser elevada ante a justificativa do ilustrado defensor (...). Intime-se o defensor do acusado para a fase do art. 499 CPP e, querendo, justificar sua ausência ao ato. Expedientes necessários. Cientes os presentes (...).

010 - 2007.42.00.000744-5

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

ADVG: BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO OAB/RR 178

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou o DESPACHO:** (...) Designo o dia 15 de outubro de 2007, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas da acusação. Intimem-se. Publique-se.

011 - 2004.42.00.001886-5

CLASSE: 13107 – PROC. CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: VERA LÚCIA FIRMINO DA SILVA

ADVG: MESSIAS GONÇALVES GARCIA OAB/RR 079-A

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO**LOPES exarou o DESPACHO:** DELIBERAÇÃO (...) Intimem-se as partes para a fase do Artigo 499 CPP e, nada requerido, para alegações finais (...).**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2007****AUTOS COM DECISÃO**

012 - 2007.42.00.001303-4

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

REQTE : BARAC DÁ SILVA BENTO E OUTROS

ADV : GUTEMBERG DANTAS LICARIÃO OAB/RR 189-B

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV : NÃO CONSTA

DESPACHO : ...Ante o exposto, faculto à parte autora emendar a inicial alterando o valor da causa, na forma do art. 284 do CPC, e, ainda, fazer o recolhimento do complemento das custas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 257 do CPC...

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº : 2005.42.00.002392-9

Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular

Autor : Ministério Pùblico Federal

Réus : MARIA ANTONIA COSTA ARAÚJO e Outros

Finalidade: Intimação de **VALDIR ANTONIO RAUBER**, brasileiro, nascido em Tavaí, Paraguai, aos 11/02/1987, portador da identidade paraguaia nº 319.011294.056-SO, filho Mário José Rauber e de Lúcia Heloisa Schubert, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da Sentença prolatada às fls. 206/209, nos autos do processo em epígrfe, em que foi absolvido, com base no art. 43, inciso III, c/c art. 386, inciso III do CPP.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, 2ª Vara, Av. Getúlio Vargas, 3.999, Canarinho, Boa Vista-RR, tel. 2121-4200. Horário de atendimento externo: das 09:00 às 18:00 horas.

Boa Vista - RR, 25 de junho de 2007.

DILMA ALVES GONÇALVES
Diretora de Secretaria

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **PEDRO VICTOR OURO DA SILVA** e **VANESA COROLINA HERREA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, nascido a 19 de maio de 1986, de profissão: estudante, residente a Rua: Almir Pedreira, nº 332, Bairro – Petrópolis-AM, filho de **JORGE MARTINS OURO DA SILVA** e de **VITORINHA SOUZA DE OURO**.

ELA é natural de Bolívar - Venezuela, nascida a 13 de outubro de 1986, de profissão: estudante, residente a Rua: General Penha Brasil, nº 712, Bairro – São Francisco, filha de **RAIMUNDO JACINTO DA SILVA** e de **TIBISAY HERRERA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 03 de Julho de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDINAEL LIRA DE OLIVEIRA** e **ANGÉLICA MIRANDA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de José Freitas, Estado do Piauí, nascido a 26 de março de 1983, de profissão: montador de divisória, residente a Rua: Lindoufo B. Coutinho, nº 1798, Bairro – Tancredo Neves, filho de **JOSÉ RIBAMAR** e de **MARIA SARAIVA LIRA**.

ELA é natural de Porto Velho - Rondônia, nascida a 25 de novembro de 1990, de profissão: estudante, residente a Av: dos Bandeirantes, nº 2028, Bairro – Liberdade, filha de **RAIEL FAUSTINO DINIZ DA SILVA** e de **MARIA DE NAZARÉ DUARTE MIRANDA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FREDSON DE LIMA DIAS** e **MARIA FERREIRA BAIA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Brejo dos Santos, Estado do Maranhão, nascido a 13 de fevereiro de 1972, de profissão: vigilante, residente a Rua: Espedito Paula Rodrigues, nº 764, Bairro – Alvorada, filho de **FRANCISCO FERREIRA DIAS** e de **MARIA DE LOURDES LIMA**.

ELA é natural de Parambu - Ceará, nascida a 13 de fevereiro de 1977, de profissão: do lar, residente a Rua. Espedito Paula Rodrigues, nº 764, Bairro – Alvorada, filha de **ANTONIO DA ROCHA BAIA** e de **RAIMUNDA FERREIRA BAIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campelo
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: **2670**

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância
9959 8745

Ovidoria

0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante

0800 280 8580
3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito

9971 6700



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108